



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 10/2023**

**Brasília-DF, 10 de março de 2023.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 10/2023**  
**Brasília-DF, 10 de março de 2023**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....9

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Exoneração de oficial-general.....9

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Exoneração de oficial-general.....9

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Nomeação de oficiais-generais.....10

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEORI/SG-MD Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Estabelece os procedimentos para regular o acesso de pessoas nas dependências Bloco "Q" (edifício-sede) e do edifício Anexo ao Bloco "O" do Ministério da Defesa (MD), e para a guarda de dados de acesso que integram o serviço de segurança institucional.....10

**PORTARIA GM-MD Nº 1.282, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995.....11

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA – C Ex Nº 1.946, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.....11

**PORTARIA – C Ex Nº 1.947, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.....21

**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 707, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Prorrogação do prazo do cumprimento do Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB10-P-01.003).....23

**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 712, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Doação de equinos para a Polícia Militar do Estado de Sergipe.....24

**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 713, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Doação de equinos para a Polícia Militar do Estado de Alagoas.....25

**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 715, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Doação de equinos para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.....26

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA – EME/C Ex Nº 973, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 (\*) Republicação

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2023, e dá outras providências.....27

### PORTARIA – EME/C Ex Nº 974, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....31

### PORTARIA – EME/C Ex Nº 975, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).....32

### PORTARIA – EME/C Ex Nº 976, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Altera a Diretriz de Implantação do Projeto Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsada (VBCOAP) M109 A5+BR, aprovada pela Portaria nº 131 – EME, de 22 de junho de 2015 e alterada pela Portaria nº 130 – EME, de 9 de maio de 2019.....33

### PORTARIA – EME/C Ex Nº 977, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Altera os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais – Viatura Blindada Especial – Posto de Comando (EB20-RTLI-04.084), 1ª Edição, 2023.....34

### PORTARIA – EME/C Ex Nº 978, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Revoga portarias do Estado-Maior do Exército.....36

### PORTARIA – EME/C Ex Nº 979, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Aprova as condições de acompanhamento dos Objetivos Estratégicos do Exército, conforme determina o art. 2º da Portaria – C Ex nº 1.942, de 14 de fevereiro de 2023, que altera a Portaria nº 1.986 – Cmt Ex, de 10 de dezembro de 2019.....37

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 012, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Altera o item "1" do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 425, de 1º de dezembro de 2022, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2023.....39

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 438, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras para a Lavratura, Apostila e Expedição de Carta Patente (EB30-IR-60.003), 3ª Edição, 2023.....40

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 070, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB).....40

### PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 071, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2023, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2024.....41

### PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 075, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGs – EB60-IR-14.001), 12ª Edição, 2023.....62

### PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 076, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2023, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Músico e Saúde em 2024.....63

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

### PORTARIA – DEC/C Ex Nº 064, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Setorial Sistema de Engenharia (EB50-D-01.012).....87

### 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Retificação.....88

### PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....88

### PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para missão no exterior.....89

### PORTARIA GM-MD Nº 1.239, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....89

### PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.224, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....90

### PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.242, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para missão no exterior.....90

#### COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA – C Ex Nº 567, DE 30 DE MAIO DE 2022

Apostilamento II.....90

### PORTARIA – C Ex Nº 1.594, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Apostilamento.....91

### PORTARIA – C Ex Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação no Exterior (COMFIMA-EX).....91

### PORTARIA – C Ex Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação de Auxiliar do Setor de Manutenção, Publicações Técnicas e Suprimento do Grupo de Acompanhamento e Controle na Airbus Helicopters (GAC-AH).....91

### PORTARIA – C Ex Nº 149, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeação de militar.....92

### PORTARIA – C Ex Nº 152, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Portaria sem efeito.....92

### PORTARIA – C Ex Nº 153, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeação de militar.....93

### PORTARIA – C Ex Nº 154, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeação de militar.....93

### PORTARIA – C Ex Nº 155, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeação de militar.....93

### PORTARIA – C Ex Nº 169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação de militar.....94

### PORTARIA – C Ex Nº 178, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Exoneração de militares.....94

### PORTARIA – C Ex Nº 179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.....94

<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023</u></b>	
Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.....	95
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 182, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023</u></b>	
Exoneração de oficial.....	96
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 183, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	96
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 184, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	97
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	97
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 186, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	98
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	98
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 188, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	99
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	99
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 192, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	100
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 193, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	100
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 194, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	100
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 195, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	101
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 196, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	101
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 197, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	101
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 198, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	102
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 199, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	102
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 200, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	102
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 201, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	103
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 231, DE 7 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.....	103
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 232, DE 7 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.....	103
<b><u>PORTARIA – C Ex Nº 233, DE 7 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.....	104

#### **DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR**

<b><u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 022, DE 3 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	107

<b><u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 023, DE 3 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	107
<b><u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 024, DE 3 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	108
<b><u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 025, DE 3 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	108
<b><u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 026, DE 3 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <b>ex officio</b> , com indenização à União Federal.....	108
<b><u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 027, DE 3 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <b>ex officio</b> , sem indenização à União Federal.....	109

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 076, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	109
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 077, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	110
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 078, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	110
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 079, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	111
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 080, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	113
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 081, DE 1º DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	117
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 082, DE 2 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	119
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 083, DE 2 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	120
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 084, DE 2 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	121
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 085, DE 2 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	122
<b><u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 086, DE 2 DE MARÇO DE 2023</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	123

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

**PROMOVER**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, ao grau de Grã-Cruz, o Ministro de Estado da Defesa JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO.

(Decreto publicado no DOU nº 42, de 2 MAR 23 – Seção 1)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Exoneração de oficial-general.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, **caput**, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR,**

**ex officio**, por necessidade do serviço, o General de Divisão Intendente EUGENIO ENEIAS CAMILO, do Comando do Exército, do cargo de Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, passando à situação de adido ao Centro de Controle Interno do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 42, de 2 MAR 23 – Seção 2)

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Exoneração de oficial-general.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, **caput**, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR,**

**ex officio**, por necessidade do serviço, o General de Divisão Combatente CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, do Comando do Exército, do cargo de Secretário-Geral do Exército, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 42, de 2 MAR 23 – Seção 2)

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2023

Nomeação de oficiais-generais.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

### **NOMEAR,**

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

- General de Divisão Combatente LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
- General de Divisão Combatente ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército;
- General de Divisão Combatente LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO, para exercer o cargo de Secretário-Geral do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército;
- General de Divisão Intendente ANDRÉ BASTOS SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Contabilidade;
- General de Divisão Combatente JULIO CESAR PALÚ BALTIERI, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército; e
- General de Brigada Combatente EDSON MASSAYUKI HIROSHI, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste.

(Decreto publicado no DOU nº 42, de 2 MAR 23 – Seção 2)

### 2ª PARTE

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEORI/SG-MD Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece os procedimentos para regular o acesso de pessoas nas dependências Bloco "Q" (edifício-sede) e do edifício Anexo ao Bloco "O" do Ministério da Defesa (MD), e para a guarda de dados de acesso que integram o serviço de segurança institucional.

O **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos X e XIII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60585.001220/2022-72, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para regular o acesso de pessoas nas dependências Bloco "Q" (edifício-sede) e do edifício Anexo ao Bloco "O" do Ministério da Defesa (MD), e para a guarda de dados de acesso que integram o serviço de segurança institucional.

**NOTA:** Instrução Normativa publicada na íntegra no DOU nº 40, de 28 FEV 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-seori/sg-md-n-15-de-27-de-fevereiro-de-2023-466475422>.

### **PORTARIA GM-MD Nº 1.282, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 8º, **caput**, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60532.000043/2022-22 e nº 60532.000003/2023-61, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995, publicada na Seção 1, página 7, do Diário Oficial da União nº 46, de 8 de março de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 42, de 2 MAR 23 – Seção 1)

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA – C Ex Nº 1.946, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, e considerando o que consta nos autos NUP 64691.000423/2023-76, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30. ....

I - .....



a) posse: obrigatória para oficial e praça servindo em OM de emprego peculiar de Caatinga e conforme Diretriz do Comando Militar de Área;

b) composição:

1. chapéu especial de caatinga ou gorro com pala cáqui com reforço de couro;
2. blusa cáqui com reforço de couro;
3. camiseta camuflada meia-manga;
4. luva especial de caatinga;
5. calça cáqui com reforço de couro;
6. cinto cáqui com fivela cáqui;
7. meia preta ou verde-oliva; e
8. coturno;

....." (NR)

"Art. 44. ....

.....

X - .....

a) confeccionada em tecido de alta solidez, na cor cáqui, de corte reto;

b) gola dupla, tipo colarinho, de 85 mm (oitenta e cinco milímetros) de altura no pé até 115 mm (cento e quinze milímetros) na ponta, com 1 (uma) presilha de 60 mm (sessenta milímetros) de comprimento no lado esquerdo, fechado por 1 (um) botão do lado direito;

c) aberta na frente em toda a extensão, com 6 (seis) botões para fechamento, sendo o primeiro a 100 mm (cem milímetros) da gola, o último a 150 mm (cento e cinquenta milímetros) da bainha e os demais equidistantes entre si, cobertos por uma carcela do mesmo tecido;

d) frente revestida com 2 (dois) módulos de reforço de couro, que distam 30 mm (trinta milímetros) da costura dos ombros, da costura das mangas e da abertura da frente, os quais limitam com as costuras laterais e terminam na linha da cintura;

e) costas lisas com pala de couro na parte superior, distando 30 mm (trinta milímetros) das costuras dos ombros e das mangas;

f) mangas lisas, do tipo camisa, com reforço de couro que dista 60 mm (sessenta milímetros) da costura do ombro e termina no punho; na manga esquerda possui bolso interno com zíper que se inicia na parte superior do reforço de couro e termina na dobra do cotovelo;

g) punho em tecido de altura acabada de 40 mm (quarenta milímetros), com as pontas embutidas e pespontadas, e com caseado e botão para fechamento centralizado em sua altura;

h) todos os reforços de couro são castanho-claros e presos por costuras duplas; e

i) os botões são de 17 mm (dezessete milímetros), na cor do tecido;



.....  
XI-B - blusa de combate leve de caatinga:

a) corpo em malha dupla 100% (cem por cento) poliéster, e gola e mangas em tecido de alta solidez, tudo na cor cáqui;

b) reforço nos ombros em matelassê, medindo 185 mm (cento e oitenta e cinco milímetros) de comprimento pela largura total da manga;

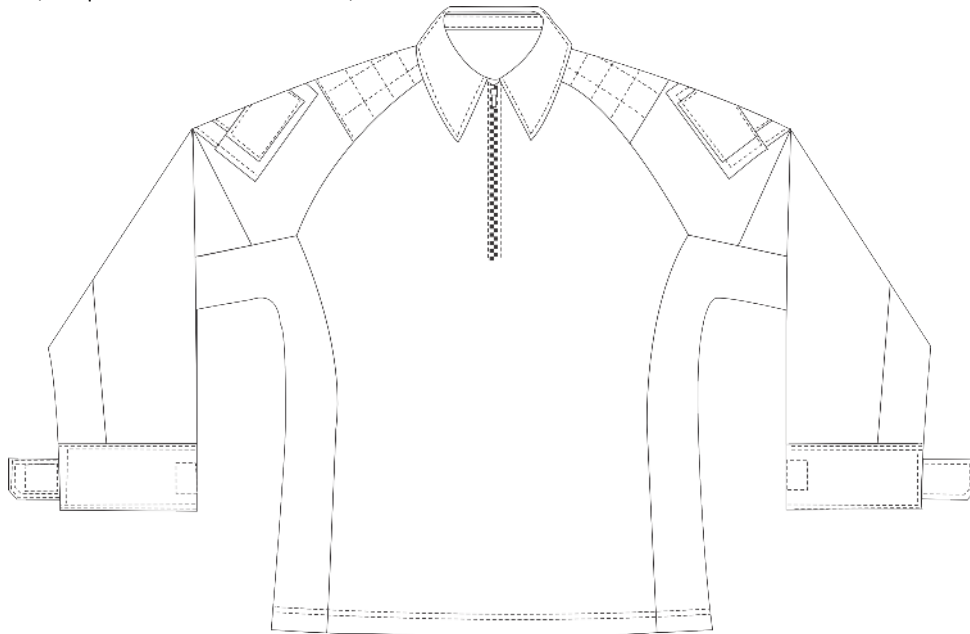
c) mangas com:

1. reforço de couro, desde o bolso até o punho; e

2. bolso com fole, medindo 175 mm (cento e setenta e cinco milímetros) de comprimento por 145 mm (cento e quarenta e cinco milímetros) de largura, com portinholas do tipo reta, medindo 145 mm (cento e quarenta e cinco milímetros) de largura por 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de altura, com moscas de segurança. Tanto o bolso quanto a portinhola possuem seu respectivo fecho de contato tipo fêmea na cor cáqui na parte externa;

d) posse: obrigatória para oficiais e praças servindo em OM de emprego peculiar de Caatinga e conforme Diretriz do Comandante Militar de Área; e

e) usada em substituição à blusa cáqui com reforço de couro, quando for utilizado o colete tático ou balístico, e quando determinado;



.....  
XXXVI - .....

a) confeccionada em tecido de alta solidez, na cor cáqui, de corte reto, folgado até a altura do joelho;

b) aberta na frente por uma braguilha, com zíper de poliéster e botão de 17 mm (dezesete milímetros), ambos na cor do tecido, para fechamento;

c) cós de 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, com 5 (cinco) passadores de 15 mm (quinze milímetros) de largura, sendo 2 (dois) na dianteira e 3 (três) na traseira;

d) em cada perna:

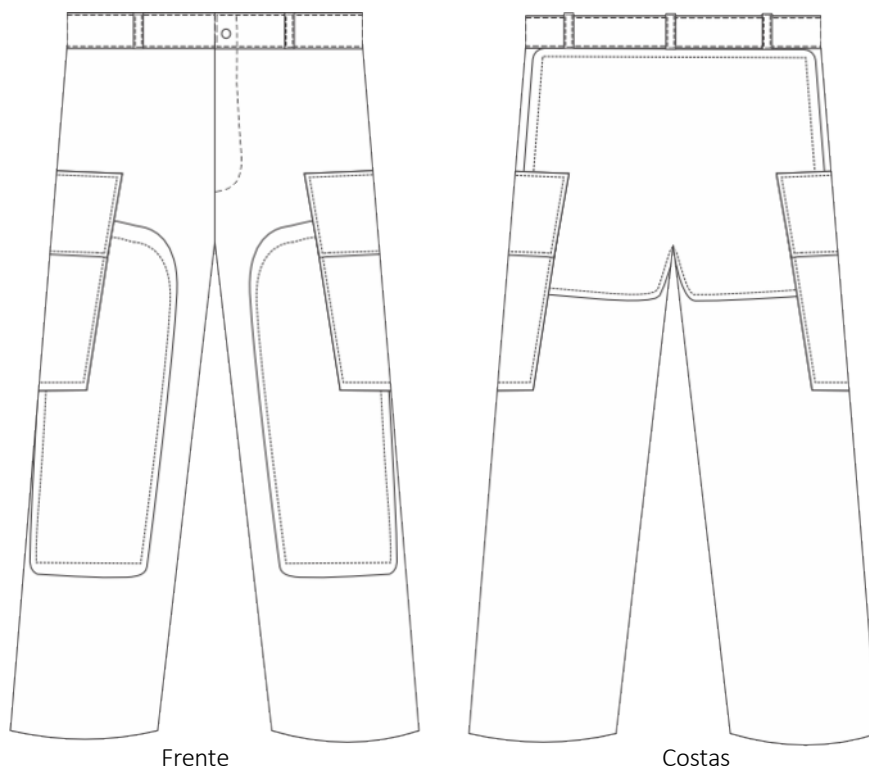
1. bolso lateral de couro, medindo 230 mm (duzentos e trinta milímetros) de largura por 260 mm (duzentos e sessenta milímetros) de altura, com portinhola de 100 mm (cem milímetros) de altura, para fechamento por fecho de contato; e

2. reforço de couro aplicado na dianteira, desde a metade da coxa até metade da canela, e na traseira, com início na costura do cós e término 80 mm (oitenta milímetros) abaixo do gancho;

e) bainha simples, acabada, com 10 mm (dez milímetros) de largura;

f) todos os reforços de couro são castanho-claros; e

g) todas as costuras do reforço e do fechamento da calça são em overloque da parte interna;



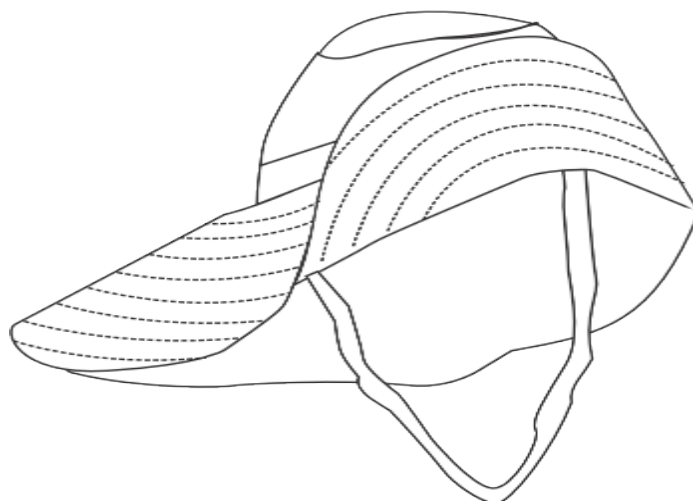
.....  
LXXXII - .....

a) confeccionado em tecido de alta solidez, na cor cáqui;

b) copa aberta, com 80 mm (oitenta milímetros) de altura, orlada na parte inferior por um viés de 25 mm (vinte e cinco milímetros) do mesmo tecido; na coroa é aplicado um reforço de couro castanho-claro;

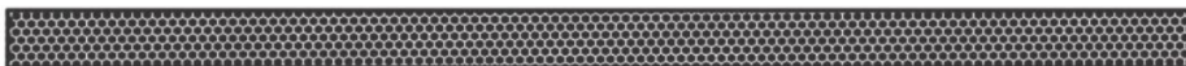
c) aba de formato oval, de dupla face, com alongamento de 240 mm (duzentos e quarenta milímetros) na traseira, 160 mm (cento e sessenta milímetros) na lateral e 80 mm (oitenta milímetros) na dianteira; e

d) na parte interna, na junção da aba com a copa, é aplicada 1 (uma) tira de tecido de 10 mm (dez milímetros) de largura por 400 mm (quatrocentos milímetros) de comprimento, cujas pontas são justapostas de forma a permitir o ajuste sob o queixo;



.....

LXXXV-A - cinto cáqui: confeccionado em correia de poliamida/algodão, na cor cáqui, de forma plana e lisa, tendo, no mínimo, 1.000 mm (mil milímetros) e, no máximo, 1.400 mm (mil e quatrocentos milímetros) de comprimento, 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 2,5 mm (dois milímetros e meio) de espessura;



.....

XCV - .....

.....

h) .....

.....

3. nas unidades de selva, pantanal, caatinga e em outras, quando a segurança assim a exigir, particularmente nas atividades em meio aquático, poderá ser utilizada a amarração de "Soltura Rápida"; e

.....

CVIII-A - fivela cáqui:

a) confeccionada em polímero, na cor cáqui;

b) é constituída de 1 (uma) fivela propriamente dita e de 2 (duas) presilhas:

1. a fivela propriamente dita:



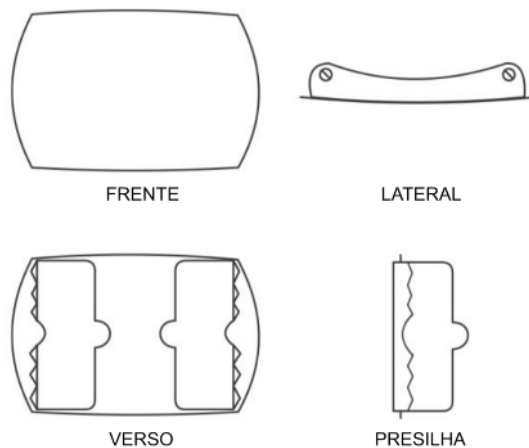
- é ligeiramente abaulada e tem forma aproximada de um retângulo; e

- nos lados de maiores dimensões existem 2 (duas) dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;

2. as presilhas:

- são de metal oxidado na cor preta, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; e

- nas extremidades, pequenas espigas se articulam à fivela propriamente dita;



.....

CX - .....

.....

c) possui as seguintes variações de cores, com suas respectivas destinações e características complementares:

.....

9. azul-petróleo: instrutores e monitores do Centro de Instrução de Operações Urbanas;

.....

12. cáqui com reforço de couro: instrutores e monitores do Centro de Instrução de Operações na Caatinga e militares servindo no 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, quando em instrução e em operações na Caatinga;

.....

CXXXII - .....

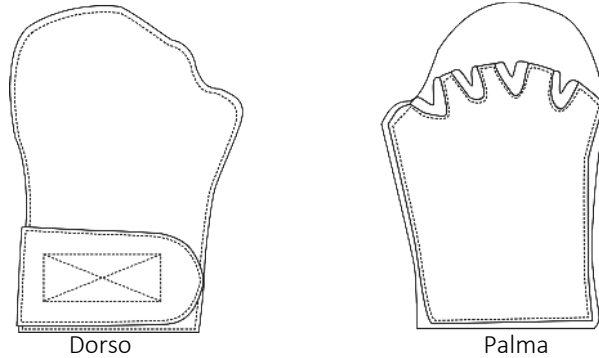
a) confeccionada em couro castanho-claro;

b) de formato próprio, dividida em 2 (duas) partes, a palma e o dorso;

c) o dorso é ligeiramente maior do que a palma, de forma a encobrir os dedos; a junção dessas 2 (duas) partes é feita por costura dupla nas laterais;

d) a separação dos dedos é feita por 4 (quatro) ligas elásticas dispostas na parte interna;

e) 1 (uma) tira de couro com fecho de contato é aplicada no punho para permitir o ajuste;



....." (NR)

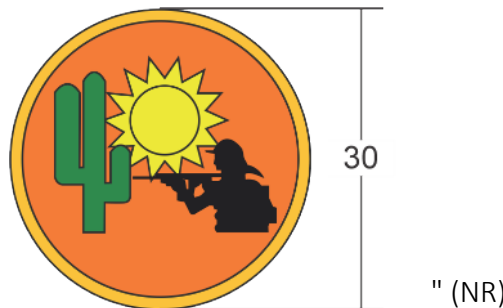
"Art. 71. ....

§ 3º .....

LII - Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga:

a) compõe-se de um escudo circular alaranjado com orla dourada; no chefe, um sol estilizado em amarelo-ouro; à direita, um mandacaru verde de 3 (três) pontas; à sinistra, um soldado de caatinga em negro, empunhando um fuzil, voltado para o mandacaru; e

b) estão incluídos os estágios realizados no Centro de Instrução de Operações na Caatinga, exceto o Estágio Básico do Combatente de Caatinga, que possui distintivo próprio.



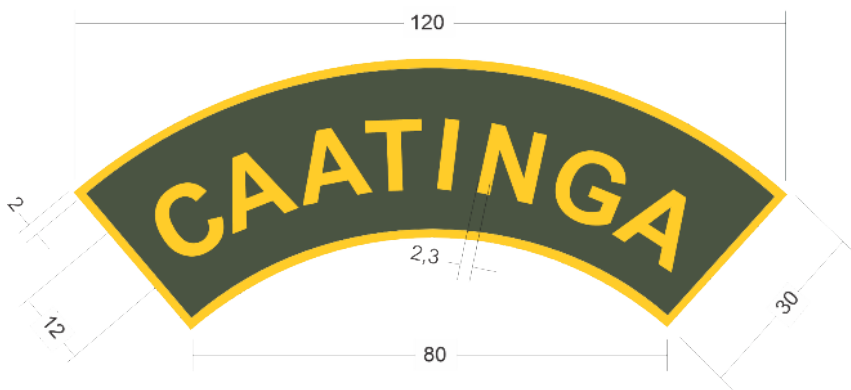
"Art. 72. ....

§ 3º .....

III - Estágio Básico do Combatente de Caatinga:

.....

c) é permitido o uso, ainda, pelos militares que realizaram o Estágio de Adaptação à Caatinga e/ou o Estágio de Adaptação e Operações na Caatinga, no Centro de Instrução de Operações na Caatinga, simultâneo com o distintivo dos estágios daquele Centro;



....." (NR)

"Art. 78. ....

.....

§ 4º .....

.....

XXXVIII - Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga:

a) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando o tecido com padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

b) estão incluídos os estágios realizados no Centro de Instrução de Operações na Caatinga, exceto o Estágio Básico do Combatente de Caatinga, que possui distintivo próprio.



....." (NR)

"Art. 79. ....

§ 4º .....

III - Estágio Básico do Combatente de Caatinga: é permitido o uso, ainda, pelos militares que realizaram o Estágio de Adaptação à Caatinga e/ou o Estágio de Adaptação e Operações na Caatinga, no Centro de Instrução de Operações na Caatinga, simultâneo com o distintivo dos estágios daquele Centro;



....." (NR)

" Art. 82. ....

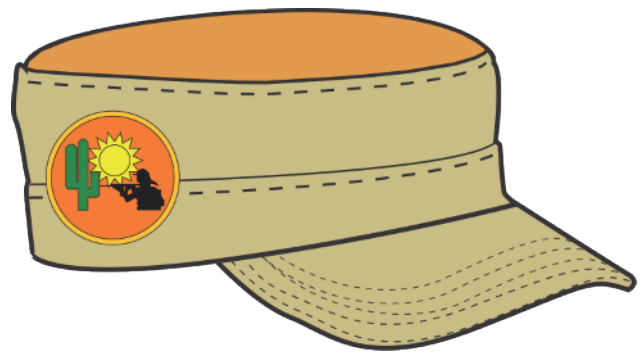
§ 3º .....

XIX - Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga:

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular alaranjado com orla dourada; no chefe, um sol estilizado em amarelo-ouro; à direita, um mandacaru verde de 3 (três) pontas; à sinistra, um soldado de caatinga em negro, empunhando um fuzil, voltado para o mandacaru; tudo bordado com linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte); e

2. uso: no gorro com pala cáqui com reforço de couro, pelos instrutores e monitores do Centro de Instrução e Operações na Caatinga;



b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando o tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.



" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.947, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, e considerando o que consta nos autos NUP 64691.007755/2017-33, resolve:

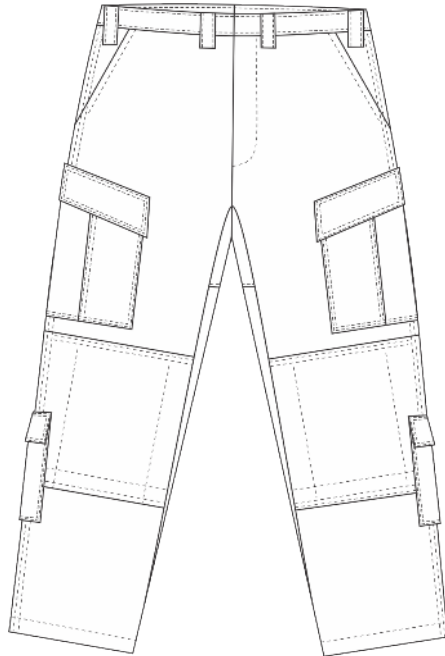
Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 44. ....  
 .....

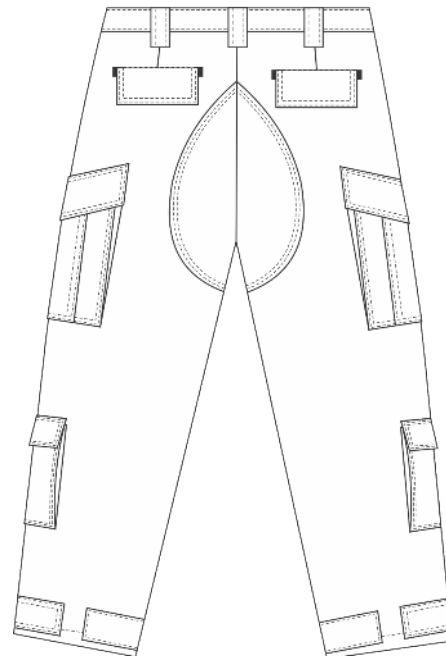
XXXIV - .....

.....

g) baina da perna com "bombacha" (aleta de ajuste nas costuras laterais) abotoada por fecho de contato e colocada por fora do coturno, conforme ilustração do art. 234, inciso XI, do Capítulo IX (Da Apresentação Pessoal), deste Regulamento;



Frente



Costas

....." (NR)

"Art. 234. ....

.....

XI - da calça camuflada fora das especificações abaixo ilustradas:



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 707, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO EB 64322.002090/2023-18**

**ASSUNTO: prorrogação do prazo do cumprimento do Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB10-P-01.003)**

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

1. Processo originário do Estado-Maior do Exército (EME), datado de 8 de fevereiro de 2023, por intermédio do qual o Chefe do EME propõe ao Comandante do Exército a prorrogação do prazo do cumprimento do Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB10-P-01.003), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.866, de 21 de dezembro de 2015, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

2. Considerando:

a. que o EME é o Órgão de Direção-Geral (ODG) da Força responsável pela elaboração da Política Militar Terrestre, pelo planejamento estratégico e pela emissão de diretrizes estratégicas que orientam o preparo e o emprego da Força Terrestre (F Ter), visando ao cumprimento da destinação constitucional do Exército Brasileiro;

b. que o Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar:

1) condiciona o exercício do salto com paraquedas às atividades relacionadas com o ano de instrução; e

2) compatibiliza a realização de saltos com as prescrições da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas) e do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 (regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001);

c. que, para efeito de cumprimento do referido Plano de Provas, todo militar apto deverá efetuar o quantitativo mínimo de saltos previstos;

d. que, devido à escassez de meios aéreos, em virtude das diversas missões atribuídas à Força Aérea Brasileira, dentre as quais se destaca a Operação Humanitária nas terras indígenas Yanomami, conforme Portaria – GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023, bem como as restrições e corte de horas de voo impostas, foi prorrogado o prazo do cumprimento do Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no cumprimento de Missão Militar, referente ao 4º trimestre de 2022, até 31 de janeiro de 2023, conforme disposto no art. 4º, parágrafo 7º, do referido Plano;

e. que ainda restam militares para completarem o citado Plano de Provas, conforme informado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), órgão responsável pela definição e coordenação do esforço aéreo para o cumprimento do Plano, por meio do DIEx nº 844-Seç ADST/DAP/Ch Prep F Ter, de 7 de fevereiro de 2023;

f. que o COTER propôs a prorrogação do Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no cumprimento de Missão Militar e que o EME se posicionou favoravelmente à referida prorrogação, conforme DIEx nº 3259-SSDout/3 Sch/EME, de 8 de fevereiro de 2023;

g. o disposto no art. 4º, parágrafo 8º, do referido Plano, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.866, de 2015, e alterado pela Portaria – C Ex nº 576, de 17 de junho de 2020; e

h. tratar-se de ato administrativo de interesse, regulado pelo Exército, e de caso concreto, já regulado em norma anterior, dou o seguinte

## DESPACHO

1) **AUTORIZO** a prorrogação por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2023, do prazo do cumprimento do Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no cumprimento de Missão Militar (EB10-P-01.003), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.866, de 2015, e alterado pela Portaria – C Ex nº 576, de 2020.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

### DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 712, DE 1º DE MARÇO DE 2023

**PROCESSO EB 64536.005317/2023-71**

**ASSUNTO: doação de equinos para a Polícia Militar do Estado de Sergipe  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

1. Processo originário do Gabinete do Comandante do Exército, que trata da doação de 1 (um) garanhão e 7 (sete) éguas matrizes, para atender às necessidades de melhoria da qualidade de reprodução equina do Esquadrão de Polícia Montada (EPMON) da Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE).

2. Considerando:

a. que, por intermédio do Ofício nº 571/2022/SSP, de 24 de outubro de 2022, encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa, foi formalizado o interesse em receber, mediante doação, os mencionados equinos, com vistas a atender ao EPMON-PMSE na melhoria genética do seu plantel;

b. que o Comando Logístico (COLOG) foi favorável à doação, tendo em vista que existe previsão na legislação vigente, conforme as Normas para o Controle dos Equídeos do Exército (NORCE), manifestando-se nos seguintes termos:

1) a alienação por doação dos equinos atende ao interesse público, uma vez que esses serão empregados na produção de animais para o patrulhamento montado, o que pode contribuir para uma melhoria na segurança pública, fatores esses que ratificam o princípio da oportunidade e da conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de destinação, nos termos do prescrito no art. 7º, § 1º, inciso I, das Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022;

2) o Exército Brasileiro dispõe de animais em quantidade e qualidade suficientes para atender à pleiteada doação;

3) a Coudelaria do Rincão possui em seu plantel animais das mesmas linhagens dos equinos a serem doados, sendo assim, a desafetação não impactará na produção de semoventes para a Força; e

4) os requisitos normativos e as formalidades legalmente previstas no processo em tela estão sendo cumpridos em consonância com as orientações exaradas pela Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), emitidas por meio do Parecer Referencial nº 00001/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de janeiro de 2022, razão pela qual se conclui ser viável a doação em pauta; e



c. que o Estado-Maior do Exército, após ouvidos o COLOG e a CONJUR-EB, foi de parecer favorável à doação em tela, dou o seguinte

## **DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a doação, em caráter excepcional, de 1 (um) garanhão e 7 (sete) éguas matrizes, para atender às necessidades de melhoria da qualidade de reprodução equina do EPMON-PMSE, conforme estabelece o art. 42 das EB10-IG-01.037, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.856, de 2022.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

### **DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 713, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

**PROCESSO EB 64536.005320/2023-95**

**ASSUNTO: doação de equinos para a Polícia Militar do Estado de Alagoas  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

1. Processo originário do Gabinete do Comandante do Exército, que trata da doação de 2 (duas) éguas matrizes, para atender às necessidades de melhoria da qualidade de reprodução equina do Regimento de Polícia Montada Dom Pedro I da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

2. Considerando:

a. que, por intermédio do Ofício nº 10939/2022/PMAL, de 17 de outubro de 2022, encaminhado ao Comandante do Exército, foi formalizado o interesse em receber, mediante doação, os mencionados equinos, com vistas a atender a PMAL na melhoria genética do seu plantel;

b. que o Comando Logístico (COLOG) foi favorável à doação, tendo em vista que existe previsão na legislação vigente, conforme as Normas para o Controle dos Equídeos do Exército (NORCE), manifestando-se nos seguintes termos:

1) a alienação por doação dos equinos atende ao interesse público, uma vez que esses serão empregados na produção de animais para o patrulhamento montado, o que pode contribuir para uma melhoria na segurança pública, fatores esses que ratificam o princípio da oportunidade e da conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de destinação, nos termos do prescrito no art. 7º, § 1º, inciso I, das Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022;

2) o Exército Brasileiro dispõe de animais em quantidade e qualidade suficientes para atender à pleiteada doação;

3) a Coudelaria do Rincão possui em seu plantel animais das mesmas linhagens dos equinos a serem doados, sendo assim, a desafetação não impactará na produção de semoventes para a Força; e

4) os requisitos normativos e as formalidades legalmente previstas no processo em tela estão sendo cumpridos em consonância com as orientações exaradas pela Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), emitidas por meio do Parecer Referencial nº 00001/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de janeiro de 2022, razão pela qual se conclui ser viável a doação em pauta; e

c. que o Estado-Maior do Exército, após ouvidos o COLOG e a CONJUR-EB, foi de parecer favorável à doação em tela, dou o seguinte

## **DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a doação, em caráter excepcional, de 2 (duas) éguas matrizes, para atender às necessidades de melhoria da qualidade de reprodução equina do Regimento de Polícia Montada Dom Pedro I da PMAL, conforme estabelece o art. 42 das EB10-IG-01.037, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.856, de 2022.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

### **DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 715, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

**PROCESSO EB 64536.005328/2023-51**

**ASSUNTO: doação de equinos para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

1. Processo originário do Comando de Operações Terrestres, que trata da doação de 1 (um) garanhão e 7 (sete) éguas matrizes, para atender às necessidades de melhoria da qualidade de reprodução equina da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC).

2. Considerando:

a. que, por intermédio do Ofício nº PMSC/2022/33305, de 29 de junho de 2022 e o Ofício nº PMSC/2022/53368, de 14 de outubro de 2022, encaminhados ao Comandante de Operações Terrestres, foi formalizado o interesse em receber, mediante doação, os mencionados equinos, com vistas a atender a PMSC na melhoria genética do seu plantel;

b. que o Comando Logístico (COLOG) foi favorável à doação, tendo em vista que existe previsão na legislação vigente, conforme as Normas para o Controle dos Equídeos do Exército (NORCE), manifestando-se nos seguintes termos:

1) a alienação por doação dos equinos atende ao interesse público, uma vez que esses serão empregados na produção de animais para o patrulhamento montado, o que pode contribuir para uma melhoria na segurança pública, fatores esses que ratificam o princípio da oportunidade e da conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de destinação, nos termos do prescrito no art. 7º, § 1º, inciso I, das Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022;

2) o Exército Brasileiro dispõe de animais em quantidade e qualidade suficientes para atender à pleiteada doação;

3) a Coudelaria do Rincão possui em seu plantel animais das mesmas linhagens dos equinos a serem doados, sendo assim, a desafetação não impactará na produção de semoventes para a Força; e

4) os requisitos normativos e as formalidades legalmente previstas no processo em tela estão sendo cumpridos em consonância com as orientações exaradas pela Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), emitidas por meio do Parecer Referencial nº 00001/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de janeiro de 2022, razão pela qual se conclui ser viável a doação em pauta;

c. que o Estado-Maior do Exército, após ouvidos o COLOG e a CONJUR-EB, foi de parecer favorável à doação em tela, dou o seguinte

## DESPACHO

1) **AUTORIZO** a doação, em caráter excepcional, de 1 (um) garanhão e 7 (sete) éguas matrizes, para atender às necessidades de melhoria da qualidade de reprodução equina da PMSC, conforme estabelece o art. 42 das EB10-IG-01.037, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.856, de 2022.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA – EME/C Ex Nº 973, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 (\*) Republicação

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2023, e dá outras providências.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, alínea "d", da Portaria – C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do processo nº 64535.004255/2023-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2023, na forma do Anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 650, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 7, de 15 de fevereiro de 2023.

## ANEXO

### QUADRO DE FIXAÇÃO DE EFETIVOS DE EQUINOS, DE CÃES DE GUERRA E DE ANIMAIS SILVESTRES PARA O ANO DE 2023

#### 1. EQUINOS

RM	OM	EFETIVO	OBS
1ª	AMAN	165 (cento e sessenta e cinco)	(k)
	CIG	15 (quinze)	
	CMRJ	30 (trinta)	
	DC Mun	5 (cinco)	
	EsEqEx	90 (noventa)	(k)
	2º RCG	170 (cento e setenta)	(a) (k)
	<b>TOTAL 1ªRM</b>		<b>475 (quatrocentos e setenta e cinco)</b>
2ª	13º RC Mec	12 (doze)	
	<b>TOTAL 2ª RM</b>	<b>12 (doze)</b>	

RM	OM	EFETIVO	OBS
3ª	Esqd C 1ª Bda C Mec	12 (doze)	
	1º RC Mec	12 (doze)	
	13ª Cia DAM	5 (cinco)	
	2º RC Mec	12 (doze)	
	3º RCG	170 (cento e setenta)	(b) (k)
	5º RC Mec	12 (doze)	
	4º RCC	12 (doze)	
	4º RCB	12 (doze)	
	6º RCB	12 (doze)	
	9º RCB	12 (doze)	
	7º RC Mec	12 (doze)	
	8º RC Mec	12 (doze)	(c)
	12º RC Mec	12 (doze)	
	19º RC Mec	12 (doze)	
	6º Esqd C Mec	5 (cinco)	
	8º Esqd C Mec	5 (cinco)	
	Cl Santa Maria	15 (quinze)	(d)
	Cl Santa Tecla/3º RC Mec	12 (doze)	(e)
	Coud Rincão	255 (duzentos e cinquenta e cinco)	(f)
	CMSM	15 (quinze)	
CIBSB	20 (vinte)		
Cl Butiá	9 (nove)		
<b>TOTAL 3ª RM</b>	<b>655 (seiscentos e cinquenta e cinco)</b>		
4ª	Cl Juiz de Fora/CMJF	15 (quinze)	(g)
	CPOR/CMBH	15 (quinze)	
	ESA	75 (setenta e cinco)	(k)
	<b>TOTAL 4ª RM</b>	<b>105 (cento e cinco)</b>	
5ª	CMC	15 (quinze)	
	CIMH	5 (cinco)	
	<b>TOTAL 5ª RM/DE</b>	<b>20 (vinte)</b>	
7ª	Cl Marechal Newton Cavalcanti	12 (doze)	
	<b>TOTAL 7ªRM</b>	<b>12 (doze)</b>	
9ª	10º RC Mec	20 (vinte)	
	11º RC Mec	20 (vinte)	
	17º RC Mec	20 (vinte)	
	Cl Betione	5 (cinco)	
	Cl Marechal Rondon	5 (cinco)	
	20º RCB/ CMCG	20 (vinte)	(h)
	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	12 (doze)	
	<b>TOTAL 9ª RM</b>	<b>102 (cento e dois)</b>	
11ª	1º RCG	260 (duzentos e sessenta)	(i) (k)
	32º GAC	40 (quarenta)	(k)
	Cl Formosa	6 (seis)	
	<b>TOTAL 11ª RM</b>	<b>306 (trezentos e seis)</b>	

D ABST/SGLRV	195 (cento e noventa e cinco)	(j)
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.882 (hum mil oitocentos e oitenta e dois)</b>	

**Observações:**

- (a) as vagas destinadas ao 2º RCG também atenderão o Colégio Militar da Vila Militar;  
(b) as vagas destinadas ao 3º RCG também atendem o CPOR/PA e o Colégio Militar de Porto Alegre;  
(c) as vagas destinadas ao 8º R C Mec também atendem o Comando da 2ª Bda C Mec;  
(d) as vagas destinadas ao CISM também atendem a necessidade da guarnição de Santa Maria;  
(e) as vagas destinadas ao 3º R C Mec também atendem o Comando da 3ª Bda C Mec;  
(f) a Coudelaria do Rincão receberá alimentação para 255 animais. O que exceder, deverá ser mantido pelo programa de autossuficiência da OM. Todos os produtos da Coudelaria do Rincão, desde o nascimento até a distribuição para as OM, receberão número de matrícula, ficando provisoriamente na carga da Coudelaria, sem ocupar claros, e receberão ração específica para potros;  
(g) as vagas destinadas ao CIJF também atendem ao Colégio Militar de Juiz de Fora;  
(h) as vagas destinadas ao 20º RCB também atendem o NPOR e o Colégio Militar de Campo Grande;  
(i) as vagas destinadas ao 1º RCG também atendem ao Colégio Militar de Brasília;  
(j) as vagas destinadas à Diretoria de Abastecimento/Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária tem a finalidade de nivelamento do efetivo; e  
(k) OM com prioridade para recompletamento.

## 2. CÃES DE GUERRA

RM	OM	EFETIVO	OBS
1ª	11º BPE	20 (vinte)	
	1º BG	20 (vinte)	
	1º BPE	20 (vinte)	
	1º D Sup	12 (doze)	
	AMAN	12 (doze)	
	CIG	12 (doze)	
	BMSA	20 (vinte)	
	DC Mun	20 (vinte)	
	ECT	6 (seis)	
	EsEqEx	12 (doze)	
	36º Pel PE Pqdt	3 (três)	
	8º GAC Pqdt	6 (seis)	
	25º BI Pqdt	6 (seis)	
	<b>TOTAL 1ª RM</b>	<b>169 (cento e sessenta e nove)</b>	
2ª	2º BPE/CRDC	30 (trinta)	(a)
	2º B Sup	12 (doze)	
	11º Pel PE	4 (quatro)	
	<b>TOTAL 2ª RM</b>	<b>46 (quarenta e seis)</b>	
3ª	13ª Cia DAM	20 (vinte)	
	3º B Sup	12 (doze)	
	3º BPE	20 (vinte)	
	1º Pel PE	6 (seis)	
	2º Pel PE Mec	3 (três)	
	3º Pel PE	3 (três)	
	26º Pel PE	6 (seis)	
	5º RC Mec	6 (seis)	
<b>TOTAL 3ª RM</b>	<b>76 (setenta e seis)</b>		

RM	OM	EFETIVO	OBS
4ª	4ª Cia PE	6 (seis)	
	4º D Sup	12 (doze)	
	ESA	3 (três)	
	<b>TOTAL 4ª RM</b>	<b>21 (vinte e um)</b>	
5ª	5ª Cia PE	12 (doze)	
	5º B Sup	15 (quinze)	
	20º BIB	12 (doze)	
	<b>TOTAL 5ª RM/DE</b>	<b>39 (trinta e nove)</b>	
6ª	6º D Sup	6 (seis)	
	6º BPE	20 (vinte)	
	<b>TOTAL 6ª RM</b>	<b>26 (vinte e seis)</b>	
7ª	10º Pel PE	3 (três)	
	4º BPE	20 (vinte)	
	7º Pel PE	3 (três)	
	<b>TOTAL 7ª RM</b>	<b>26 (vinte e seis)</b>	
8ª	15ª Cia PE	12 (doze)	
	50º BIS	6 (seis)	
	33º Pel PE	3 (três)	
	8º D Sup	12 (doze)	
	23º B Log	6 (seis)	
	<b>TOTAL 8ª RM</b>	<b>39 (trinta e nove)</b>	
9ª	4º Pel PE	6 (seis)	
	13º Pel PE	3 (três)	
	9º BPE	12 (doze)	
	9º B Sup	6 (seis)	
	11º RC Mec	6 (seis)	
	<b>TOTAL 9ª RM</b>	<b>33 (trinta e três)</b>	
10ª	10º D Sup	6 (seis)	
	<b>TOTAL 10ª RM</b>	<b>6 (seis)</b>	
11ª	B Ap Op Esp	20 (vinte)	
	11º D Sup	24 (vinte e quatro)	
	BGP	12 (doze)	
	BPEB/CRDC	30 (trinta)	(a)
	2º B Fv	6 (seis)	
	<b>TOTAL 11ª RM</b>	<b>92 (noventa e dois)</b>	
12ª	7º BPE/CRDC	20 (vinte)	(a)
	12º B Sup	9 (nove)	
	32º Pel PE	3 (três)	
	34º Pel PE	3 (três)	
	22º Pel PE	3 (três)	
	<b>TOTAL 12ª RM</b>	<b>38 (trinta e oito)</b>	
<b>DABST/SGLRV (b)</b>		<b>18 (dezoito)</b>	(b)
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>629 (seiscentos e vinte e nove)</b>	

**Observações:**

(a) os 3 (três) Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC) funcionarão no 2º BPE, 7º BPE e BPEB; e  
 (b) as vagas destinadas à Diretoria de Abastecimento/Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária tem a finalidade de nivelamento do efetivo.

**3. ANIMAIS SILVESTRES**

RM	OM	EFETIVO DE ANIMAIS	OBS
7ª	72º BI Mtz	Correspondente à zoológico categoria "B"	(b) (c)
12ª	CIGS	Correspondente à zoológico categoria "A"	(a) (c)

**Observações:**

(a) zoológico registrado no Ministério do Meio Ambiente (MMA)/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) com o número 1/13/1999/000105-9, em 18 de fevereiro de 2000; zoológico categoria A;  
 (b) zoológico registrado no MMA/IBAMA com o número 3025079, em 2 de outubro de 2019; zoológico categoria B; e  
 (c) quanto ao efetivo, as OM possuidoras de zoológicos deverão observar o que determina a Instrução Normativa Nº 4, de 4 de março de 2002, do IBAMA e dos recursos naturais renováveis.

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 974, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.005876/2023-91, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)**

(...)

**2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS**

(...)

**d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos**

Alterar:

(...)

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...	...	...	
DECEX	...	Saúde Operacional/Atendimento Hospitalar Tático (APHT) Nível II	Pré- 2º Turno	23	28 (n)	...

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DEC	...	Chefe de Campo – 1ª Fase EAD	12	14 (p)	-	
		Chefe de Campo – 2ª Fase Pres	12 (a)	14 (a)(p)	-	
...	...	...	...		...	

**Legenda:**

(a) fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;

(...)

(n) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ;

(...)

(p) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Araguari-MG;

(...)

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 975, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 880, de 26 de setembro de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.005608/2023-70, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-EECN/2023)**

(...)

**2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

(...)

**b. Mestrado**



Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
M23/ DCT002	Mestrado em Engenharia de Produção (Gestão e Inovação)	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Rio de Janeiro-RJ)	AGITEC	1	Cap ou Ten	730	MAR/23	MAR/25	0,00	Integral	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

### c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C23/ DCT001	MBA em Gestão de Projetos	Universidade de São Paulo (USP) (Piracicaba-SP)	DSG/ 1º CGEO	1	Cap ou Ten	608	De: JUN/23 Para: MAIO/23	De: DEZ/25 Para: FEV/25	De: 10.720,00 Para: 12.520,00	Parcial	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

### **PORTARIA – EME/C Ex Nº 976, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Diretriz de Implantação do Projeto Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsada (VBCOAP) M109 A5+BR, aprovada pela Portaria nº 131 – EME, de 22 de junho de 2015 e alterada pela Portaria nº 130 – EME, de 9 de maio de 2019.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, X, XI, XII e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o que estabelecem o art. 12, inciso III, e art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica alterado o subitem nº 5.1 do item nº 5. da Diretriz de Implantação do Projeto Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsada (VBCOAP) M109 A5+BR, aprovada pela Portaria nº 131 – EME, de 22 de junho de 2015 e alterada pela Portaria nº 130 – EME, de 9 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **"5. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

##### **5.1 Equipe de Gestão do Projeto (EGP) M109 A5+BR**

a) O Gerente do Projeto VBCOAP M109 A5+BR será o Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército.

b) O Supervisor do Projeto VBCOAP M109 A5+BR será o Chefe da Seção de Gestão e Projetos do Comando da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA – EME/C Ex Nº 977, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

Altera os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais – Viatura Blindada Especial – Posto de Comando (EB20-RTLI-04.084), 1ª Edição, 2023.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o art. 52, inciso I, e o art. 53, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes requisitos descritos nos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais EB20-RTLI-04.084 – Viatura Blindada Especial – Posto de Comando, aprovados pela Portaria – EME/C Ex nº 949, de 27 de janeiro de 2023:

#### **RTA 72:**

**de:** a viatura deve possuir tomada auxiliar e cabo para partida do motor por outra viatura ou equipamento externo, no padrão STANAG 4074, Tipo 2. REF: ROA 45 (peso dez).

**para:** a viatura deve possuir tomada auxiliar e cabo para partida do motor por outra viatura ou equipamento externo, no padrão STANAG 4074, Tipo 1. REF: ROA 45 (peso dez).

#### **RTA 76:**

**de:** a viatura deverá, sem utilização de carga das baterias, fornecer no mínimo 1 kW (um quilowatt) de potência excedente por 30 min (trinta minutos) de deslocamento em estrada classe 2, considerando as cargas descritas a seguir:

a) cargas da viatura em regime normal de utilização: iluminação, ar-condicionado e ventilação, limpadores de pára-brisa;

b) banco de baterias principal com carga abaixo do suficiente para partida;

c) equipamentos de consciência situacional em uso (câmeras e visor noturno);

d) equipamentos de comunicação transmitindo;

e) equipamentos de comando e controle em regime de utilização normal; e

f) sistema de armas no modo **stand-by**. REF: ROA 47, ROA 123 (peso dez).

**para:** a viatura deverá, sem utilização de carga das baterias, fornecer no mínimo 1 kW (um quilowatt) de potência excedente, durante mais de 85% do tempo/dos pontos de amostragem, demonstrado pela utilização de carga física resistiva em teste, por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, considerando a utilização de cargas a seguir:

a) cargas da viatura em regime normal de utilização: iluminação, ar-condicionado e ventilação, limpadores de para-brisa;

b) banco de baterias principal com carga abaixo do suficiente para partida;

c) equipamentos de consciência situacional em uso (câmeras e visor noturno, exceto intensificadores de luz residual);

d) equipamentos de comunicação transmitindo no regime 1 minuto de transmissão por 1 minuto de escuta (1/1);

e) demais equipamentos de comando e controle em regime de utilização normal;

f) sistema de armas no modo **stand-by**; e

g) o teste deverá ser realizado em:

1) estrada de classe 1/2 à 60 km/h (sessenta quilômetros por hora); e

2) estrada de classe 3 à 40 km/h (quarenta quilômetros por hora). REF: ROA 47, ROA 123 (peso dez).

#### **RTA 89:**

**de:** as centrais eletrônicas da viatura deverão manter o histórico de DTC registrados, que devem estar disponíveis por um período mínimo de 6 (seis) meses ou até que o usuário solicite o apagamento da memória de falhas. O histórico deverá ser disponibilizado através de conexão de diagnose, e deverá conter, no mínimo:

a) o código de falha (DTC) registrado;

b) descrição da falha; e

c) número de ocorrências. REF: ROA 54 (peso sete).

**para:** a viatura deverá manter o histórico de **DTC (Diagnostic Trouble Code)** registrados, que devem estar disponíveis por um período mínimo de 6 (seis) meses ou até que o usuário solicite o apagamento da memória de falhas. O histórico deverá ser disponibilizado através de conexão de diagnose, e deverá conter, no mínimo:

a) o código de falha (DTC) registrado;

b) descrição da falha; e

c) número de ocorrências. REF: ROA 54 (peso sete).

#### **RTA 99:**

**de:** possuir como armamento 1 (uma) metralhadora MAG 240B calibre 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) (NSN 1005-131186806), Padrão OTAN, montada sobre reparo veicular acionada remotamente, com movimento horizontal de 360° (trezentos e sessenta graus) e movimento vertical de -7° a +45° (menos sete graus a mais quarenta e cinco graus), com o armazenamento mínimo de 1.000 (um mil) tiros de munição em cofres padrão OTAN compatíveis com o armamento modelo M19A1. REF: ROA 50 (peso dez).

**para:** possuir um sistema de armas com torreta blindada, acionado manualmente e guarnecido por um homem, que:

a) permita a montagem e o emprego das seguintes metralhadoras:

1) M2HB-QCB calibre 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros) (NSN 1005-131138977); e

2) MAG 240B calibre 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) (NSN 1005-131186806);

b) possua proteção contra a penetração de projetis 7,62 x 51 mm Pf M1 (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros perfurante), especificados na NEB/T E-215, disparados com elevação de 0 a 30 (zero a trinta graus), a 30 m (trinta metros) da viatura, conforme o procedimento de ensaio descrito na fase 2 da Norma NATO – STANAG – AEP 55 Volume 1;

c) possua movimento em azimute de n x 360° (n vezes trezentos e sessenta graus);

d) possua movimento em elevação de, no mínimo, -7° a + 45° (menos sete a mais quarenta e cinco graus), para ambas metralhadoras;

e) permitir a realização de 1000 (mil) tiros de metralhadora, sendo 200 (duzentos) de pronto-emprego;

e

f) o desempenho de tiro do sistema deve obedecer ao prescrito na Tabela 1. REF: ROA 50 (peso dez):

Armamento	Distância do alvo	Tamanho do alvo (altura x largura)	Tipo de pista	Tipo de munição	Condições de execução (Viatura–Alvo)	Velocidade da viatura	Nº de rajadas	Nº tiros por rajada	Nº mínimo de acertos
Mtr .50	1000 m	2,3x2,3 m	-	12,7x99 mm Comum M33	Estático–Estático	0 km/h	8 (oito)	5 (cinco)	2 (dois)
Mtr .50	500 m	2,3x2,3 m	Cascalho	12,7x99 mm Comum M33	Movimento–Estático	20 km/h aproximando-se do alvo	8 (oito)	5 (cinco)	2 (dois)
Mtr .50	500 m	2,3x2,3 m	Cascalho	12,7x99 mm Comum M33	Movimento–Estático	20 km/h afastando-se do alvo	8 (oito)	5 (cinco)	2 (dois)
Mtr .50	500 m	2,3x2,3 m	APG	12,7x99 mm Comum M33	Movimento–Estático	20 km/h aproximando-se do alvo	8 (oito)	5 (cinco)	2 (dois)
Mtr .50	500 m	2,3x2,3 m	APG	12,7x99 mm Comum M33	Movimento–Estático	20 km/h afastando-se do alvo	8 (oito)	5 (cinco)	2 (dois)
MAG 7,62	400 m	2,3x2,3 m	-	7,62x51 mm Comum M1	Estático–Estático	0 km/h	6 (seis)	10 (dez)	4 (quatro) por rajada

Tabela 1 – Testes de tiro para as Mtr .50 e MAG equipadas nas VBE PC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA – EME/C Ex Nº 978, DE 6 DE MARÇO DE 2023**

Revoga portarias do Estado-Maior do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, observando o constante nos art. 6º, 7º e 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.051440/2022-93, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias:

I - Portaria nº 266 – EME, de 13 de outubro de 2018, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Gestão para o ano de 2018;

II - Portaria nº 229 – EME, de 30 de julho de 2019, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Gestão (EB20-IR-09.001), para o ano de 2019; e

III - Portaria nº 188 – EME, de 12 de agosto de 2020, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Gestão para o ano de 2020 (EB20-IR-10.008).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2023.

**PORTARIA – EME/C Ex Nº 979, DE 6 DE MARÇO DE 2023**

Aprova as condições de acompanhamento dos Objetivos Estratégicos do Exército, conforme determina o art. 2º da Portaria – C Ex nº 1.942, de 14 de fevereiro de 2023, que altera a Portaria nº 1.986 – Cmt Ex, de 10 de dezembro de 2019.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria – C Ex nº 1.942, de 14 de fevereiro de 2023, que altera a Portaria nº 1.986 – Cmt Ex, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o que consta nos autos 64535.002809/2023-15, resolve:

Art. 1º Aprovar as condições de acompanhamento dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) estabelecidos na Política Militar Terrestre de 2019 (PMT/2019), para a medição estratégica dos anos de 2022 e 2023.

§ 1º Medição estratégica é o processo que compreende as atividades relacionadas ao estabelecimento de Indicadores de Resultados (IR) e suas metas para se alcançar os OEE da PMT, possibilitando a mensuração da implementação do Plano Estratégico do Exército (PEEx), disponibilizando informações necessárias para o seu desenvolvimento.

§ 2º Os IR e as suas metas, em conjunto com outros instrumentos de governança e gestão, propiciam as condições para o monitoramento, a avaliação e o direcionamento pela Alta Administração do Exército para se alcançar os OEE do PEEx e, ainda, prover informações para a Prestação de Contas Anual (PCA) do Comando do Exército Brasileiro perante os órgãos de controles interno e externo.

Art. 2º O acompanhamento dos OEE da PMT/2019 é realizado mediante o monitoramento e a avaliação dos indicadores e das metas constantes do Anexo a esta Portaria, a fim de verificar se os resultados alcançados na implementação do PEEx estão coerentes com os previstos, e avaliar se a estratégia adotada está adequada, visando melhorar o desempenho institucional e subsidiar o processo decisório do Alto-Comando do Exército.

Art. 3º O Órgão de Direção Operacional (ODOp), os órgãos de direção setorial (ODS) e os órgãos de assistência direta e imediata (OADI), sob orientação e coordenação do EME, são responsáveis por promover a governança e gestão em suas áreas setoriais específicas, com as atribuições de realizar a medição e o acompanhamento das metas e dos indicadores estratégicos do Exército sob suas responsabilidades.

§ 1º Os órgãos do **caput** devem estabelecer indicadores rastreáveis, com relação de causa e efeito entre as fórmulas de cálculo e a intenção sobre o que se pretende atingir com cada OEE, e que evidenciem os resultados de suas ações e iniciativas estratégicas previstas no PEEx.

§ 2º A 5ª Subchefia do EME estabelecerá indicadores rastreáveis para compor o IR do OEE 02 do Anexo a esta Portaria, que apresentem os resultados de suas ações e iniciativas estratégicas.

Art. 4º A 3ª Subchefia do EME, órgão responsável pela coordenação geral do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEX), e a Assessoria de Governança e Gestão (AGG) do EME, órgão técnico do Sistema de Governança e Gestão do Exército (SG<sup>2</sup>Ex), conduzirão as atividades relacionadas à medição de que trata esta Portaria.

Art. 5º Os órgãos do art. 3º, de acordo com as normas vigentes, avaliarão a necessidade de se estabelecer sigilo à informação de sua medição estratégica e, caso seja indicado grau de sigilo, informarão ao EME para controle.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2023.

**ANEXO**

**INDICADORES ESTRATÉGICOS E METAS PARA OS OEE DA PMT/2019 – ANOS DE 2022 E 2023**

<b>OBJETIVOS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADO (IR)</b>	<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO</b>	<b>METAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
<b>OEE 01</b> CONTRIBUIR COM A DISSUAÇÃO EXTRARREGIONAL	IR 01 – Índice de operacionalidade da Força Terrestre	$[(\text{Índice de eficácia na prontidão} \times 50) + (\text{Índice de prontidão logística} \times 40) + (\text{Índice de efetivo existente nas brigadas} \times 30)] / 120$	80% de operacionalidade anualmente	COTER
<b>OEE 02</b> AMPLIAR A PROJEÇÃO DO EXÉRCITO NO CENÁRIO INTERNACIONAL	IR 02 – Índice de projeção do Exército no cenário internacional	$(\text{Índice de Cooperação e Integração com os exércitos de Nações Amigas} + \text{Índice de representatividade do Exército no cenário internacional} + \text{Índice de participação em missões de paz ou de caráter humanitário}) / 3$	80% de desempenho anualmente	5ª Sch EME
<b>OEE 03</b> CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PAZ SOCIAL	IR 03 – Índice de contribuição com o desenvolvimento sustentável e a paz social	$[(\text{Taxa de municípios atendidos pelo EB, anualmente, na Operação Pipa e ações de Apoio à Defesa Civil} \times 65) + (\text{Índice de participação do EB em Programas Sociais e Ações Subsidiárias} \times 35)] / 100$	75% de desempenho anualmente	COTER
<b>OEE 04</b> ATUAR NO ESPAÇO CIBERNÉTICO COM LIBERDADE DE AÇÃO	IR 04 – Índice de atuação no espaço cibernético com liberdade de ação	$[(\text{Índice de implantação do Sistema Militar de Defesa Cibernética} \times 30) + (\text{Índice de implantação da estrutura de Defesa e Guerra Cibernética} \times 70)] / 100$	86% de desempenho	DCT
<b>OEE 05</b> MODERNIZAR O SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT) – PREPARO E EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE	IR 05 – Índice de preparo e emprego militar terrestre	$[(\text{Taxa DOAMEPI – Doutrina} \times 10) + (\text{Taxa DOAMEPI – Organização} \times 10) + (\text{Taxa DOAMEPI – Adestramento} \times 25) + (\text{Taxa DOAMEPI – Material} \times 25) + (\text{Taxa DOAMEPI – Educação} \times 5) + (\text{Taxa DOAMEPI – Pessoal} \times 20) + (\text{Taxa DOAMEPI – Infraestrutura} \times 5)] / 100$	80% anualmente	COTER
<b>OEE 06</b> MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE DOCTRINA MILITAR TERRESTRE	IR 06 – Índice de atualização do SIDOMT	$[(\text{Indicador de produção doutrinária} \times 3) + (\text{Indicador de acompanhamento doutrinário e lições aprendida} \times 1)] / 4$	80% de desempenho anualmente	COTER
<b>OEE 07</b> APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO	IR 07 – Índice de aprimoramento da gestão estratégica da informação	$(\text{Índice de estruturação da gestão estratégica da TIC} + \text{Índice de reorganização do SINFOEx} + \text{Índice de aperfeiçoamento da infraestrutura do Sistema de Comando e Controle}) / 3$	87% de desempenho anualmente	DCT
<b>OEE 08</b> APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE	IR 08 – Índice de aperfeiçoamento da SLMT	$[(\text{Taxa de execução física do SIGELOG} \times 2) + (\text{Índice de evolução do SIGELOG}) + (\text{Taxa de aporte financeiro SIGELOG})] / 4$	80% de desempenho até 2022 95% até 2023	COLOG
<b>OEE 09</b> APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	IR 09 – Índice de aperfeiçoamento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTIEx)	$[(\text{Índice de contribuição do SCTIEx para o desenvolvimento/reorganização da BID} \times 6) + (\text{Índice de pesquisa, desenvolvimento e inovação de PRODE} \times 38) + (\text{Índice de modernização laboratorial do SCTIEx} \times 16) + (\text{Índice de capacitação do corpo técnico} \times 14) + (\text{Índice de reestruturação do SCTIEx} \times 8) + (\text{Índice de atualização da normatização do SCTIEx} \times 18)] / 100$	80% de desempenho anualmente	DCT
<b>OEE 10</b> AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO	IR 10 – Índice geral de governança e gestão	$iGG^{(1)} \times 100$	Maior do que 70%	AGG/EME

OBJETIVOS	INDICADORES DE RESULTADO (IR)	FÓRMULAS DE CÁLCULO	METAS	RESPONSÁVEIS
<b>OEE 11</b> FORTALECER OS VALORES, OS DEVERES E A ÉTICA MILITAR	IR 11 – Índice de desempenho na gestão do Patrimônio Histórico e Cultural	(Desempenho na gestão do Patrimônio Histórico e Cultural no ano A / desempenho na gestão do Patrimônio Histórico e Cultural no ano A-1) x 100	5% de incremento anual	DECEX
<b>OEE 12</b> APERFEIÇOAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	IR 12 – Índice de aperfeiçoamento do SECEX	$[(\text{Índice de satisfação dos ex-discentes} \times 20) + (\text{Índice de satisfação dos chefes imediatos dos ex-discentes} \times 35) + (\text{Índice de avaliação do SIACADESM} \times 45)] / 100$	100% de desempenho anual (2)	DECEX
<b>OEE 13</b> FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA	IR 13 – Índice de fortalecimento da Dimensão Humana	$[(\text{Índice de satisfação da valorização da Força de Trabalho} \times 4) + (\text{Índice de satisfação da qualidade de vida da Família Militar} \times 3) + (\text{Índice de satisfação da capacitação da Força de Trabalho} \times 2) + (\text{Índice de satisfação da infraestrutura de apoio à Dimensão Humana} \times 1)] / 10$	75% de satisfação	DGP
<b>OEE 14</b> AMPLIAR A INTEGRAÇÃO DO EXÉRCITO À SOCIEDADE	IR 14 – Índice de credibilidade do Exército junto à sociedade	(% de credibilidade do EB junto à população brasileira)	70% de credibilidade anual	CCOMSEX
<b>OEE 15</b> MAXIMIZAR A OBTENÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO E DE OUTRAS FONTES	Não será mensurado			

**Legenda:**

- (1) iGG – índice integrado de governança e gestão públicas, mensurado pelo Tribunal de Contas da União; e  
(2) 100% de desempenho anual em relação ao atingimento das metas estabelecidas para os indicadores de composição.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA – DGP/C Ex Nº 012, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Altera o item "1" do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 425, de 1º de dezembro de 2022, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2023.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 425, de 1º de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## "1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Até o 1º Sgt (inclusive)	Identidade
.....	.....	.....
Aviação Apoio	WELLINGTON MOREIRA SILVA	0216316745
----	----	----
Saúde Apoio	FERNANDO JOSÉ DE MESQUITA KRÜGER	0522323641
.....	.....	.....

" (NR)

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA – DGP/C Ex Nº 438, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Lavratura, Apostila e Expedição de Carta Patente (EB30-IR-60.003), 3ª Edição, 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12, anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o previsto no art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Lavratura, Apostila e Expedição de Carta Patente (EB30-IR-60.003), 3ª Edição, 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 059 – DGP, de 22 de março de 2017, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Lavratura, Apostila e Expedição de Carta Patente (EB30-IR-60.003), 2ª Edição, 2017.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de abril de 2023.

**NOTA:** as Instruções Reguladoras para a Lavratura, Apostila e Expedição de Carta Patente (EB30-IR-60.003) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 070, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999,



alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP nº 65337.000702/2023-31, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB), que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEX/C Ex nº 013, de 31 de janeiro de 2022, a partir de 30 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NOTA:** as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico – EB60-IR-15.001 (IRCAM/CFO/LEMB) encontram-se disponíveis na intranet da SGEEx ([link: intranet.sgex.eb.mil.br](http://intranet.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEEx ([link: http://www.sgex.eb.mil.br](http://www.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

#### **PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 071, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2023, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP nº 65337.000702/2023-31, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, em 2023, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2024, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias – DECEX/C Ex nº 014, de 31 de janeiro de 2022, e DECEX/C Ex nº 084, de 7 de abril de 2022, a partir de 30 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME, RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO, EM 2023, PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DE CARREIRA DA LINHA DE ENSINO MILITAR BÉLICO (CFO/LEMB) EM 2024.**

## 1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, em 2023, para matrícula no CFO/LEMB em 2024.

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 DEZ 22 – Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

b. Portaria – DECEX/C Ex nº 70, de 27 FEV 23 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no CFO/LEMB (IRCAM/CFO/LEMB).

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

b. Número de vagas para matrícula, em 2024, na EsPCEx:

1) para a ampla concorrência: 320 (trezentos e vinte) vagas para o sexo masculino e 32 (trinta e duas) vagas para o sexo feminino; e

2) para a cota reservada aos candidatos negros (pretos ou pardos): 80 (oitenta) vagas para o sexo masculino e 8 (oito) vagas para o sexo feminino.

## 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
1	EsPCEx	Divulgação do Edital do Concurso de Admissão e do Manual do Candidato na página da EsPCEx na internet, disponível no endereço eletrônico <www.espcex.eb.mil.br>.	Até 10 MAR 23
2	Centro de Comunicação Social do Exército	Divulgação do Concurso de Admissão.	De 10 MAR 23 a 22 MAIO 23
3	Comandos Militares de Área Guarnições de Exame	Divulgação do Concurso de Admissão em suas respectivas sedes.	De 10 MAR 23 a 22 MAIO 23
4	Candidato	Período de inscrições.	De 11 ABR 23 a 22 MAIO 23
5		Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 11 a 16 ABR 23
6		Pagamento da taxa de inscrição.	Até 23 MAIO 23
7		Solicitação de alteração dos dados cadastrais informados na inscrição.	De 11 ABR 23 a 30 MAIO 23
8	EsPCEx	Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	Até 28 ABR 23
9	Candidato	Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 3 MAIO 23

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
10	EsPCEEx	Respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 16 MAIO 23
11		Divulgação das soluções aos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	
12	Gu Exm	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização para o exame intelectual e informação dos dados dos respectivos Presidentes e Membros.	Até 16 MAIO 23
13	EsPCEEx	Divulgação da lista de candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição.	Até 6 JUN 23
14	<b>Candidato</b>	Recurso contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	<b>De 6 JUN 23 a 8 SET 23</b>
15	EsPCEEx	Remessa, às Guarnições de Exame, das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do exame intelectual.	Até 12 JUN 23
16		Remessa de orientações às Gu Exm e às organizações militares sedes de exame (OMSE) quanto às medidas administrativas necessárias à realização do exame intelectual.	
17		Informação às Gu Exm sobre o quantitativo de candidatos inscritos nas OMSE.	
18	OMSE	Informação à EsPCEEx do endereço completo e do telefone do local das provas do exame intelectual, do total de salas necessárias, bem como da quantidade de carteiras existentes.	Até 30 JUN 23
19	EsPCEEx	Cadastramento dos Presidentes das Comissões de Aplicação e Fiscalização no sistema do Concurso de Admissão.	
20	<b>Candidato</b>	Impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI).	<b>De 5 a 17 SET 23</b>
21	EsPCEEx	Elaboração, impressão e remessa, às Gu Exm, dos cadernos de provas e dos demais materiais necessários à aplicação do exame intelectual.	Até 4 SET 23
22		Divulgação das soluções aos recursos (deferimento ou indeferimento) dos candidatos contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	Até 13 SET 23
23	Representante do Comando da EsPCEEx	Orientações do Representante do Comando da EsPCEEx aos integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização.	Até 11 SET 23
24	Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF)	Ensaio geral para a aplicação das provas do exame intelectual.	Até 15 SET 23
25	CAF/ Candidato	<b>EXAME INTELECTUAL</b> Provas de Português, Redação, Física e Química (horário oficial de Brasília): - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12h30min; e - resolução das provas: das 13h30min às 18h00min.	<b>16 SET 23</b>
26		<b>EXAME INTELECTUAL</b> Provas de Matemática, Geografia, História e Inglês (horário oficial de Brasília): - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12h30min; e - resolução das provas: das 13h30min às 18h00min.	<b>17 SET 23</b>
27	CAF	Remessa da documentação relacionada nas Instruções à Seção de Concurso de Admissão da EsPCEEx.	18 SET 23
28	EsPCEEx	Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	18 SET 23 a partir das 18h00min
29	<b>Candidato</b>	Interposição de pedidos de revisão dos gabaritos das provas objetivas.	<b>Até 21 SET 23</b>

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
30	EsPCEEx	Divulgação da solução aos pedidos de revisão dos gabaritos das provas objetivas.	Até 16 OUT 23
31		Divulgação dos espelhos dos cartões-resposta.	
32	<b>Candidato</b>	Remessa de pedido de revisão da leitura dos cartões-resposta, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	<b>Até 20 OUT 23</b>
33	EsPCEEx	Divulgação das soluções aos pedidos de revisão da leitura dos cartões-resposta.	Até 27 OUT 23
34		Divulgação das notas das provas objetivas, da nota mediana de cada uma das provas objetivas e da listagem, em ordem alfabética, dos candidatos aptos à correção da Redação.	
35		Correção das Redações.	Até 7 NOV 23
36		Divulgação das notas e dos espelhos das Redações corrigidas.	
37	<b>Candidato</b>	Interposição de pedidos de revisão da correção da prova de Redação.	<b>Até 9 NOV 23</b>
38	EsPCEEx	Divulgação das soluções aos pedidos de revisão da correção da prova de Redação.	Até 23 NOV 23
39		Divulgação da lista dos candidatos aprovados no exame intelectual.	Até 24 NOV 23
40		Convocação dos candidatos aprovados e classificados. Convocação dos candidatos aprovados e majorados (1ª convocação).	
41		Remessa à DESMil da relação dos candidatos classificados (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e dos aprovados não classificados e incluídos na majoração.	Até 15 DEZ 23
42		Nomeação das comissões do Exame de Aptidão Física e de Heteroidentificação Complementar.	Até 5 JAN 24
43	2ª Região Militar (2ª RM)	Nomeação da JISE.	
44	DESMil	Remessa ao DECEEx da relação dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual, incluindo a majoração.	Até 4 JAN 24
45	<b>Candidato</b>	Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª etapa do Concurso de Admissão.	<b>23 JAN 24 das 08h00min às 14h00min</b>
46	EsPCEEx/ <b>Candidato</b>	Convocação, pela página da EsPCEEx na internet, disponível no endereço eletrônico < <a href="http://www.espcex.eb.mil.br">http://www.espcex.eb.mil.br</a> >, dos candidatos majorados, se for o caso.	<b>De 24 JAN 24 até a data de validade do CA</b>
47		Heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).	
48	EsPCEEx	Divulgação do resultado da heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).	De 25 JAN 24 até a data de validade do CA
49	EsPCEEx/ <b>Candidato</b>	Heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso.	2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do parecer da Comissão
50	EsPCEEx	Divulgação do resultado da heteroidentificação complementar à autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso.	De 29 JAN 24 até a data de validade do CA
51	2ª RM/ EsPCEEx/ <b>Candidato</b>	- Inspeção de Saúde (IS). - Entrada dos requerimentos de adiamento do Exame de Aptidão Física para as candidatas que, na Inspeção de Saúde, apresentarem-se grávidas ou tiverem filho nascido há menos de 6 (seis) meses.	<b>De 24 JAN 24 até a data de validade do CA</b>
52		Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.	<b>5 (cinco) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS</b>

Evento	Responsável(is)	Atividade	Prazo
53	2ª RM/ EsPCEX/ Candidato	Exame de Aptidão Física (EAF).	De 25 JAN 24 até a data de validade do CA
54		Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso.	2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do seu resultado no EAF
55	Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAEx)/ EsPCEX/ Candidato	Avaliação Psicológica (Avl Psc).	De 26 JAN 24 até a data de validade do CA
56	CPAEx	Divulgação do resultado da Avl Psc.	Até 10 (dez) dias úteis após a realização da Avl Psc
57	CPAEx/ EsPCEX/ Candidato	Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	Até 3 (três) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na Avl Psc
58	CPAEx	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	De 15 FEV 24 até a data de validade do CA
59	EsPCEX	Análise preliminar dos documentos do candidato e dos requisitos exigidos para a matrícula.	Até a data de validade do CA
60		Remessa à DESMil e divulgação da relação dos candidatos aptos à matrícula.	De 16 FEV 24 até a data de validade do CA
61	Candidato	Requerimento de adiamento da matrícula.	Até 2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do resultado da análise preliminar dos documentos do candidato e dos requisitos exigidos para a matrícula
62	EsPCEX	Matrícula.	24 FEV 24
63		Publicação no DOU da homologação do resultado final do Concurso de Admissão.	25 MAR 24
64		Encerramento do Concurso de Admissão (CA).	
65		Remessa à DESMil do relatório do CA.	29 MAR 24
66	DESMil	Análise do relatório do CA.	14 ABR 24
67		Remessa ao DECEX do Relatório do CA.	Até 30 ABR 24

## 5. GUARNIÇÕES DE EXAME (Gu Exm) E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

### a. Comando Militar do Sul (CMS)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
RS	Porto Alegre	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)
	Santa Maria	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª Bda Inf Bld)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
SC	Florianópolis	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	63º Batalhão de Infantaria (63º BI)
PR	Curitiba	Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE)	20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB)

### b. Comando Militar do Sudeste (CMSE)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
SP	São Paulo	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo / Colégio Militar de São Paulo (CPOR-SP/CMSP)
	Taubaté	Comando da Aviação do Exército (CAvEx)	Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)
	Campinas	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX)

### c. Comando Militar do Leste (CML)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
RJ	Resende	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)
	Rio de Janeiro	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ)
			Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)
			Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)
		Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)	Escola de Instrução Especializada (EsIE)
			Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)
			Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)
	Niterói	Artilharia Divisionária (AD/1)	21º Grupo de Artilharia de Campanha (21º GAC)
MG	Três Corações	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Escola de Sargentos das Armas (ESA)
	Juiz de Fora	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)
	Belo Horizonte	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR-CM/BH)
ES	Vila Velha	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)

#### d. Comando Militar do Oeste (CMO)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
MS	Campo Grande	Comando Militar do Oeste (CMO)	9º Batalhão de Manutenção (9º Btl Mnt)
MT	Cuiabá	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)

#### e. Comando Militar do Planalto (CMP)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
GO	Goiânia	Comando de Operações Especiais (C Op Esp)	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm C Op Esp)
DF	Brasília	Comando Militar do Planalto (CMP)	Colégio Militar de Brasília (CMB)

#### f. Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
BA	Salvador	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Colégio Militar de Salvador (CMS)
SE	Aracaju	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)
PE	Recife	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM)	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM)
RN	Natal	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz)
CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)
PI	Teresina	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)

#### g. Comando Militar do Norte (CMN)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
PA	Belém	Comando Militar do Norte (CMN)	Parque Regional de Manutenção/8 (Pq R Mnt/8)
AP	Macapá	Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 22ª Bda Inf SI)	Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 22ª Bda Inf SI)

#### h. Comando Militar da Amazônia (CMA)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RR	Boa Vista	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC SI)
AM	Manaus	Comando Militar da Amazônia (CMA)	12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)
AC	Rio Branco	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron AC/4º BIS)	7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC)
RO	Porto Velho	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	17ª Base Logística de Selva (17ª Ba Log SI)

## 6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

### a. RELAÇÃO DE ASSUNTOS

#### 1) Prova de Física

##### a) Mecânica

Introdução ao método científico na Física, conceitos básicos de cinemática, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimentos sob a ação da gravidade, movimentos circulares, gráficos da cinemática, composição de movimentos e cinemática vetorial, dinâmica, energia, trabalho, impulso, potência, rendimento, quantidade de movimento, choques mecânicos, estática de um ponto material e de um corpo extenso rígido, hidrostática, princípios de conservação, leis de Kepler e gravitação universal.

##### b) Termologia

Conceitos fundamentais de termologia, termometria, calorimetria, mudanças de fase, diagramas de fase, propagação do calor, dilatação térmica de sólidos e líquidos, gases ideais e termodinâmica.

##### c) Óptica

Princípios da óptica geométrica, reflexão da luz, espelho plano, espelhos esféricos, refração luminosa, lentes esféricas, instrumentos ópticos, olho humano e defeitos da visão.

##### d) Ondas

Movimento harmônico simples, conceitos básicos de ondas e pulsos, reflexão, refração, difração, interferência, polarização, ondas sonoras e efeito Doppler.

##### e) Eletricidade

Carga elétrica, princípios da eletrostática, processos de eletrização, força elétrica campo elétrico, potencial elétrico, trabalho da força elétrica, energia potencial elétrica, condutores em equilíbrio eletrostático, capacidade elétrica, corrente elétrica, potência e energia na corrente elétrica, resistores, resistência elétrica, associação de resistores, associação de capacitores, energia armazenada nos capacitores, aparelhos de medição elétrica, geradores e receptores elétricos, Leis de Kirchhoff, conceitos iniciais do magnetismo, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, corrente alternada, transformadores e ondas eletromagnéticas.

#### 2) Prova de Química

##### a) Matéria e Substância

Propriedades gerais e específicas; estados físicos da matéria e suas características; caracterização e propriedades; diagrama de mudança de estados físicos; misturas e tipos de misturas; processos de separação de misturas; sistemas; fases e separação de fases; substâncias simples e compostas; substâncias puras; transformações da matéria; unidades de matéria; energia e meio-ambiente; grandezas e unidades de medida; massa; volume; temperatura; pressão; densidade.

##### b) Estrutura Atômica Moderna

Introdução à química; história da química; evolução dos modelos atômicos; teorias atômicas; elementos químicos; o átomo e as principais partículas do átomo; núcleo do átomo; número atômico e número de massa; íons; isóbaros; isótonos; isótopos e isoeletrônicos; configuração eletrônica; eletrosfera diagrama de Pauling; regra de Hund (Princípio de exclusão de Pauli) e números quânticos; leis ponderais.

##### c) Classificações Periódicas

Histórico da classificação periódica; tabela periódica; organização da tabela periódica; elementos químicos; grupos; famílias e períodos da tabela periódica; propriedades periódicas; raio atômico; energia de ionização; afinidade eletrônica; eletropositividade e eletronegatividade; reatividade; classificação e propriedades dos elementos.



#### d) Ligações Químicas

Tipos de ligações químicas; ligações iônicas; ligações covalentes; ligações metálicas; fórmulas estruturais; reatividade dos metais; propriedades das substâncias moleculares, iônicas e metálicas; estrutura das substâncias moleculares, iônicas e metálicas.

#### e) Características dos Compostos Iônicos e Moleculares

Geometria molecular: polaridade das moléculas; forças intermoleculares; número de oxidação; polaridade e solubilidade; estado físico e ligações intermoleculares; temperaturas de fusão e ebulição; relação entre polaridade e propriedades físico-químicas.

#### f) Funções Inorgânicas

Ácidos; bases; sais e óxidos; nomenclaturas; reações; propriedades; formulação e classificação; definições e conceitos teóricos; efeitos ambientais.

#### g) Reações Químicas

Tipos de reações químicas; oxidorredução; equações químicas, previsão e condições de ocorrência das reações químicas; balanceamento de equações químicas; balanceamento de equações pelo método da tentativa; balanceamento de equações pelo método de oxirredução; balanceamento de equações pelo método íon-elétron; classificação de reações químicas.

#### h) Grandezas Químicas

Relações de massa; outras relações químicas; massas atômicas e moleculares; massa molar; mol e quantidade de matéria; volume molar; constante e número de Avogadro; determinação da quantidade de matéria.

#### i) Estequiometria

Tipos de fórmulas; aspectos quantitativos das reações químicas; leis ponderais; leis volumétricas; cálculos estequiométricos; reagente limitante de uma reação e leis químicas; reações com substâncias impuras; rendimento de reação.

#### j) Gases

Características gerais dos gases; teoria cinética dos gases; variáveis de estado dos gases; transformações gasosas; equação geral dos gases ideais e dos gases reais; leis de Boyle e de Gay-Lussac; equação de Clapeyron; quantidade de matéria e equação de estado; princípio de Avogadro e energia cinética média; misturas gasosas; pressão parcial, volume parcial e Lei de Dalton; difusão gasosa; noções de gases reais e liquefação; densidade dos gases.

#### k) Termoquímica

Poder calorífico; cálculo de calores de reações; reações endotérmicas e exotérmicas; relação entre matéria e calor; entalpia e tipos de entalpia; Lei de Hess; determinação da variação de entalpia ( $\Delta H$ ); representações gráficas em termoquímica; equações termoquímicas; calor ou entalpia em reações químicas; cálculos envolvendo entalpia; variação de calor nas mudanças de estado; energia de ligação; cálculos com energia de ligação; entropia; energia livre.

#### l) Cinética

Velocidade das reações; teoria da colisão; condições para ocorrência de reações; tipos de velocidade de reação; fatores que afetam a velocidade das reações; cálculos envolvendo velocidade da reação; lei da velocidade de reações.

#### m) Soluções

Definição e classificação das soluções; tipos de soluções; solubilidade; curvas de solubilidade; aspectos quantitativos das soluções; concentração comum; concentração molar ou molaridade; normalidade; molalidade; fração molar; título; densidade; relação entre essas grandezas: diluição; misturas de soluções; e análise volumétrica (titulometria).

#### n) Equilíbrio Químico

Sistemas em equilíbrio; reações reversíveis; constantes de equilíbrio; cálculo da constante de equilíbrio; quociente de reação; deslocamento de equilíbrios; princípio de Le Chatelier; equilíbrios iônicos; constantes de ionização; lei de diluição de Ostwald; grau de equilíbrio; grau de ionização; efeito do íon comum; hidrólise; hidrólise dos sais; equilíbrios iônicos na água; produto iônico da água; pH e pOH; produto de solubilidade; efeito do íon comum; reações envolvendo gases; equilíbrios em líquidos e gases; catalisadores; indicadores; soluções ácidas e básicas; acidez e basicidade em soluções; constantes de hidrólise; soluções-tampão.

#### o) Eletroquímica

Número de oxidação (NOx); cálculo e determinação de NOx; conceito de ânodo; cátodo e polaridade dos eletrodos; processos de oxidação e redução; equacionamento; agentes redutores e oxidantes; identificação das espécies redutoras e oxidantes; aplicação da tabela de potenciais-padrão; células galvânicas: pilhas e baterias; montagem de pilhas; potencial de pilhas; cálculos de voltagem de pilhas; espontaneidade de reações; equação de Nernst; corrosão; métodos protetivos; revestimentos; eletrólise; células eletrolíticas; aspectos quantitativos da eletrólise; eletrólise com eletrodos ativos e inertes; tipos de eletrólises; leis de Faraday; obtenção de metais.

#### p) Radioatividade

Origem e propriedade das principais radiações; leis da radioatividade; detecção das radiações; séries radioativas; cinética das radiações e constantes radioativas; transmutações de elementos naturais; fissão e fusão nuclear; uso de isótopos radioativos; efeitos das radiações.

#### q) Propriedades coligativas

Propriedades físicas das substâncias; pressão de vapor, influência da temperatura; temperatura de fusão e ebulição; tonoscopia; ebulioscopia; crioscopia; osmose; pressão osmótica; osmose reversa.

#### r) Princípios da química orgânica

Conceitos; propriedades fundamentais do átomo de carbono; tetravalência do carbono; compostos orgânicos; ligações em compostos orgânicos; tipos de fórmulas; fórmulas estruturais; séries homólogas; hibridização de orbitais; análise orgânica elementar; determinação de fórmulas moleculares; formação; nomenclaturas de compostos orgânicos; cadeias carbônicas; classificações do carbono, classificação das cadeias carbônicas e ligações; classificações de compostos orgânicos; todas as funções orgânicas; derivados de compostos orgânicos; organometálicos; compostos cíclicos, aromáticos e alifáticos; compostos de funções mistas; reconhecimento de função orgânica; propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos; todas as reações orgânicas; grupos orgânicos substituintes e radicais; dirigência de grupos substituintes; efeitos eletrônicos; isomerias de compostos orgânicos; cisão de ligações químicas; polímeros e reações de polimerização; métodos de obtenção de compostos orgânicos; biomoléculas; fontes e usos de compostos orgânicos; petróleo e derivados; biocombustíveis.

### 3) Prova de Geografia

#### a) Geografia Geral

##### (1) Localizando-se no Espaço:

- orientação e localização: coordenadas geográficas e fusos horários; e
- cartografia: a cartografia e as visões de mundo, as várias formas de representação da superfície terrestre, projeções cartográficas, escalas e convenções cartográficas.

##### (2) O Espaço Natural:

- estrutura e dinâmica da Terra: evolução geológica, deriva continental, placas tectônicas, dinâmica da crosta terrestre, tectonismo, vulcanismo, intemperismo, tipos de rochas e solos, formas de relevo e recursos minerais;

- as superfícies líquidas: oceanos e mares, hidrografia, correntes marinhas – tipos e influência sobre o clima e a atividade econômica, utilização dos recursos hídricos e situações hidroconflitivas;

- a dinâmica da atmosfera: camadas e suas características, composição e principais anomalias – **El Niño, La Niña**, buraco na camada de ozônio e aquecimento global: elementos e fatores do clima e os tipos climáticos;

- os domínios naturais: distribuição da vegetação e características gerais das grandes paisagens naturais; e

- impactos ambientais: poluição atmosférica, erosão, assoreamento, poluição dos recursos hídricos e a questão da biodiversidade.

### (3) O Espaço Político e Econômico:

- indústria: o processo de industrialização, primeira, segunda e terceira revolução industrial, tipos de indústria, a concentração e a dispersão industrial, os conglomerados transnacionais, os novos fatores de localização industrial, as fontes de energia e a questão energética, impactos ambientais;

- agropecuária: sistemas agrícolas, estrutura agrária, uso da terra, agricultura e meio ambiente, produção agropecuária, comércio mundial de alimentos e a questão da fome;

- globalização e circulação: os fluxos financeiros, transportes, os fluxos de informação, o meio tecnocientífico-informacional, comércio mundial, blocos econômicos, conflitos étnicos e as migrações internacionais;

- a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) e as trocas desiguais;

- a Nação e o Território, os Estados territoriais e os Estados nacionais: a organização do Estado Nacional; e

- poder global, nova ordem mundial, fronteiras estratégicas.

### (4) O Espaço Humano:

- demografia: teorias demográficas, estrutura da população, crescimento demográfico; transição demográfica e migrações;

- urbanização: processo de urbanização, espaço urbano e problemas urbanos; e

- principais indicadores socioeconômicos.

## b) Geografia do Brasil

### (1) O Espaço Natural:

- características gerais do território brasileiro: posição geográfica, limites e fusos horários;

- geomorfologia: origem, formas e classificações do relevo: Aroldo de Azevedo, Aziz Ab'Saber e Jurandy Ross e a estrutura geológica;

- a atmosfera e os climas: fenômenos climáticos e os climas no Brasil;

- domínios naturais: distribuição da vegetação, características gerais dos domínios morfoclimáticos, aproveitamento econômico e problemas ambientais; e

- recursos hídricos: bacias hidrográficas, aquíferos, hidrovias e degradação ambiental.

### (2) O Espaço Econômico:

- a formação do território nacional: economia colonial e expansão do território, da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial e integração territorial;

- a industrialização pós-Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, dinâmica espacial da indústria, polos industriais, a indústria nas diferentes regiões brasileiras e a reestruturação produtiva;

- o aproveitamento econômico dos recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia e meio ambiente, o setor mineral e os grandes projetos de mineração;

- agricultura brasileira: dinâmicas territoriais da economia rural, a estrutura fundiária, relações de trabalho no campo, a modernização da agricultura, êxodo rural, agronegócio e a produção agropecuária brasileira; e

- comércio: globalização e economia nacional, comércio exterior, integração regional (Mercosul e América do Sul), eixos de circulação e custos de deslocamento.

### (3) O Espaço Político:

- formação territorial – território, fronteiras, faixa de fronteiras, mar territorial e ZEE;
- estrutura político-administrativa, estados, municípios, distrito federal e territórios federais;
- a divisão regional, segundo o IBGE, e os complexos regionais; e
- políticas públicas.

### (4) O Espaço Humano:

- demografia: transição demográfica, crescimento populacional, estrutura etária, política demográfica e mobilidade espacial (migrações internas e externas);

- mercado de trabalho: estrutura ocupacional e participação feminina;

- desenvolvimento humano: os indicadores socioeconômicos; e

- urbanização brasileira: processo de urbanização, rede urbana, hierarquia urbana, regiões metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), espaço urbano e problemas urbanos.

### 4) Prova de História

a) A Sociedade Feudal (séculos V ao XV)

b) O Renascimento Comercial e Urbano

c) Os Estados Nacionais Europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo

d) A Expansão Marítima Europeia

e) O Renascimento Cultural, o Humanismo e as Reformas Religiosas

f) A Montagem da Colonização Europeia na América

Os Sistemas Coloniais Espanhol, Francês, Inglês e dos Países Baixos.

g) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.

h) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido

i) As Revoluções Inglesas (século XVII) e a Revolução Industrial (séculos XVIII a XX)

j) A Independência dos Estados Unidos da América

k) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança)

l) O Brasil Imperial

O processo da independência do Brasil: o Período Joanino; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.

m) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX

O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.

#### n) O Mundo na época da Primeira Guerra Mundial

O imperialismo e os antecedentes da Primeira Guerra Mundial; a Primeira Guerra Mundial; consequências da Primeira Guerra Mundial; a República Velha no Brasil; conflitos brasileiros durante a República Velha.

#### o) O Mundo na época da Segunda Guerra Mundial

O período entre-guerras; a Segunda Guerra Mundial; o Brasil na Era Vargas; a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

#### p) O Mundo na Guerra Fria

A reconstrução da Europa e do Japão e o surgimento do mundo bipolar; os conflitos da Guerra Fria – a Guerra da Coreia (1950–1953), a Guerra do Vietnã (1961–1975), os conflitos árabes–israelenses entre 1948 e 1974; a descolonização da África e da Ásia; a República Brasileira entre 1945 e 1985.

#### q) O Mundo no final do Século XX e início do Século XXI

Declínio e queda do socialismo nos países europeus (Alemanha, Polônia, Hungria, ex-Tchecoslováquia, Romênia, Bulgária, Albânia, ex-Iugoslávia) e na ex-União Soviética; os conflitos do final do Século XX – a Guerra das Malvinas (1982), a Guerra Irã–Iraque (1980–1989), a Guerra do Afeganistão (1979–1989), a Guerra Civil no Afeganistão (1989–2001), a Guerra do Golfo (1991), a Guerra na África (1977–1988); a Guerra Civil na Somália (1991); o 11 de Setembro de 2001 e a nova Guerra no Afeganistão; as crises e a recessão em escala mundial nas primeiras décadas do Século XXI; a ascensão do Neoliberalismo; a crise do sistema socialista; o renascimento dos movimentos nacionalistas; a globalização diante da situação atual; a República Brasileira de 1985 até os dias atuais.

### 5) Prova de Inglês

A prova de Inglês do Concurso de Admissão destina-se a avaliar a habilidade de compreensão geral de textos na Língua Inglesa, a compreensão específica de expressões, frases e palavras, bem como o conhecimento das seguintes estruturas gramaticais: **adjectives; adverbs; nouns; articles; conjunctions; modal auxiliaries; prepositions; pronouns; possessive adjectives; determiners; quantifiers; verb forms; verb tenses; active/passive voice e wh-questions**. Os textos de apoio abordarão temas variados e poderão ser extraídos das mais diversas fontes (livros, revistas, jornais e internet).

### 6) Prova de Matemática

#### a) Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos:

- representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio;

- conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo;

- conjunto dos números racionais: operações fundamentais. Razão, proporção e suas propriedades. Números direta e indiretamente proporcionais;

- conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais; e

- números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de Argand-Gauss, potenciação e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binomiais e trinomiais.

#### b) Funções:

- definição, domínio, imagem, contradomínio, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, funções pares e ímpares, funções periódicas; funções compostas;

- relações;

- raiz de uma função;

- função constante, função crescente, função decrescente;
  - função definida por mais de uma sentença;
  - as funções  $y=k/x$ ,  $y=\sqrt{x}$  e seus gráficos;
  - função inversa e seu gráfico; e
  - translação, reflexão de funções.
- c) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática:
- gráficos, domínio, imagem e características;
  - variações de sinal;
  - máximos e mínimos; e
  - inequação produto e inequação quociente.
- d) Função Modular:
- o conceito e propriedades do módulo de um número real;
  - definição, gráfico, domínio e imagem da função modular;
  - equações modulares; e
  - inequações modulares.
- e) Função Exponencial:
- gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais, característica e mantissa; e
  - equações e inequações exponenciais.
- f) Função Logarítmica:
- definição de logaritmo e propriedades operatórias;
  - gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e
  - equações e inequações logarítmicas.
- g) Trigonometria:
- trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer);
  - lei dos senos e lei dos cossenos;
  - unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano;
  - círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante;
  - funções trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais;
  - fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto;
  - as funções trigonométricas inversas e seus gráficos, arcos notáveis; e
  - sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos.
- h) Contagem e Análise Combinatória:
- fatorial: definição e operações;
  - princípios multiplicativo e aditivo da contagem;

- arranjos, combinações e permutações; e
- binômio de Newton: desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.

i) Probabilidade:

- experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento;
- probabilidade em espaços amostrais equiprováveis;
- probabilidade da união de dois eventos;
- probabilidade condicional;
- propriedades das probabilidades; e
- probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.

j) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:

- operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição e produto);
- matriz inversa;
- determinante de uma matriz: definição e propriedades; e
- sistemas de equações lineares.

k) Sequências Numéricas e Progressões:

- sequências numéricas;
- progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades; e
- progressões geométricas finitas e infinitas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

l) Geometria Espacial de Posição:

- posições relativas entre duas retas;
- posições relativas entre dois planos;
- posições relativas entre reta e plano;
- perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano; e
- projeção ortogonal.

m) Geometria Espacial Métrica:

- poliedros convexos, poliedros de Platão, poliedros regulares: definições, propriedades e Relação de Euler;
- prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera;
- projeções;
- sólidos de revolução; e
- inscrição e circunscrição de sólidos.

n) Geometria Analítica Plana:

- ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos;
- reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância entre ponto e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis;
- circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações do segundo grau com duas variáveis;
- elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse;
- hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole;
- parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola; e
- reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.

o) Geometria Plana:

- ângulo: definição, elementos e propriedades;
- ângulos na circunferência;
- paralelismo e perpendicularidade;
- semelhança de triângulos;
- pontos notáveis do triângulo;
- relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer);
- relação de Stewart;
- triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras;
- congruência de figuras planas;
- feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales;
- teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo;
- quadriláteros notáveis;
- polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;
- perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;
- Fórmula de Heron;
- razão entre áreas;
- lugares geométricos;
- elipse, parábola e hipérbole;
- linha poligonal; e
- inscrição e circunscrição.



p) Polinômios:

- função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio;
- divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini; e
- relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios.

q) Equações Polinomiais:

- teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, Relações de Girard e Teorema de Bolzano.

7) Prova de Português

a) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento desses com o universo em que o texto foi produzido.

b) Fonética

Fonemas; sílaba; tonicidade; ortoépia; prosódia; ortografia; acentuação gráfica; notações léxicas; abreviaturas; siglas e símbolos.

c) Morfologia

Estrutura das palavras; formação das palavras; sufixos; prefixos; radicais gregos e latinos; origens das palavras da língua portuguesa. Classificação e flexão das palavras (substantivo; artigo; adjetivo; numeral; pronome; verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; conectivos e formas variantes).

d) Semântica

Significação das palavras.

e) Sintaxe

Análise sintática; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração; período composto; orações coordenadas; orações principais e orações subordinadas; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações reduzidas; estudo complementar do período composto; sintaxe de concordância; sintaxe de regência (verbal e nominal); sintaxe de colocação. Sinais de pontuação; emprego de algumas classes de palavras; emprego dos modos e dos tempos verbais; emprego do infinitivo verbal e emprego do verbo haver.

f) Teoria da Linguagem

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem; e funções da linguagem.

g) Estilística

Figuras de linguagem; língua e arte literária.

h) Alterações introduzidas na ortografia oficial da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Acordo assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

i) Literatura Brasileira:

- Literatura e história da literatura;

- Gêneros literários;
- Linguagem poética;
- Elementos da narrativa;
- Trovadorismo;
- Humanismo;
- Classicismo;
- Quinhentismo;
- Barroco;
- Arcadismo;
- Romantismo – prosa e poesia;
- Realismo/Naturalismo;
- Parnasianismo;
- Simbolismo;
- Pré-Modernismo;
- Movimentos de vanguarda europeia no Brasil;
- Modernismo Brasileiro – prosa e poesia (1ª, 2ª e 3ª gerações); e
- Tendências da literatura brasileira contemporânea.

#### 8) Prova de Redação

Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas, em terceira pessoa, acerca da temática proposta. O candidato deverá formular uma tese clara sobre o assunto, apresentando argumentos que a sustentem.

##### a) Dissertação

**TEMA:** é a colocação do título, a correta interpretação do tema central, a capacidade de reflexão, a não tangenciação, desvio ou fuga parcial do tema, a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito.

**INTRODUÇÃO:** é a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou a delimitação do tema e o posicionamento do candidato, ou o objetivo do trabalho.

**DESENVOLVIMENTO:** é a abordagem do tema, a apresentação de, no mínimo, duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental.

**CONCLUSÃO:** é a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho.

##### b) Gramática

Cumprimento das normas gramaticais, de acordo com a norma culta da língua.

##### c) Linguagem

Coerência, coesão textual, clareza, concisão, precisão, naturalidade, originalidade, correção (respeito às normas gramaticais de estruturação frasal, adequadas a um texto dissertativo, com períodos gramaticalmente íntegros), impessoalidade, utilização da norma culta da língua.

d) Apresentação

Sem rasuras, letra padrão da língua, marginação e capricho.

**b. BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL**

A presente bibliografia constitui uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando os assuntos relacionados.

1) Física

a) BISCOULA, Gualter José; DOCA, Ricardo Helou; VILLAS BÔAS, Newton. Tópicos de Física. São Paulo: Saraiva, 2012.

- Volumes 1, 2 e 3.

b) CALÇADA, Caio. Física Clássica. São Paulo: Atual, 2012.

- Volumes 1, 2 e 3.

c) CARRON, Wilson; GUIMARÃES, Osvaldo; PIQUEIRA, José Roberto. Projeto Múltiplo Física. São Paulo: Ática, 2014.

- Volumes 1, 2 e 3.

d) MARTINE, Glória; SANT'ANNA, Blaidi; SPINELLI, Walter; REIS, Hugo Carneiro. Conexões com a Física. 1ª Edição. São Paulo: Moderna, 2010.

- Volumes 1, 2 e 3.

e) MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. Física, contexto e aplicações. São Paulo: Scipione, 2017.

- Volumes 1º ano, 2º ano e 3º ano.

f) RAMALHO JUNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto; SOARES, Paulo Antônio de Toledo. Os fundamentos da Física. São Paulo: Moderna, 11ª Edição, 2015.

- Volumes 1, 2 e 3.

2) Química

a) FONSECA, Martha Reis Marques da. Projeto Múltiplo Química. 1ª Edição. São Paulo: Ática, 2014.

- Volume 1: partes 1 e 2; caderno de estudo.

- Volume 2: partes 1 e 2; caderno de estudo.

- Volume 3: partes 1 e 2; caderno de estudo; caderno do ENEM; revisões 1 e 2.

b) USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. Química. 14. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2009.

- Volume 1: Química Geral.

- Volume 2: Físico-Química.

c) USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. Química. 12. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2009.

- Volume 3: Química Orgânica.

d) USBERCO, João; KAUFMANN, Spitaleri Philippe. Conecte Live Química. 1ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2020.

- Volume Único: partes I, II e III; caderno de atividades.

3) Geografia

a) MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o Ensino Médio. 2. ed. São Paulo: Atual, 2012.

b) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. Projeto de ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Geral. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004 e 2005.

c) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil – espaço geográfico e globalização. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012.

d) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil. volume único. 6 ed. São Paulo: Ática, 2018.

e) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges Conexões: estudos de Geografia do Brasil, São Paulo: Moderna, 2009.

f) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. Conexões: estudos de Geografia Geral. São Paulo: Moderna, 2009.

g) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. Conexões: estudos de Geografia Geral e do Brasil. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015 (Moderna Plus – volume único, contendo as partes I, II e III).

#### 4) História

a) ARRUDA, José Jobson de; PILETTI, Nelson. Toda a História – História Geral e História do Brasil. 13. ed. São Paulo: Ática, 2007.

b) AZEVEDO, Gislane Campos; SERIACOPI, Reinaldo. História. Ensino Médio – volume único. São Paulo: Ática, 2013.

c) BOULOS JUNIOR, Alfredo. História, sociedade e cidadania. Ensino Médio. 2 ed. São Paulo: FTD, 2015.  
- Volume único (partes 1, 2 e 3).

d) COTRIM, Gilberto. História global. Volume único. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

e) VICENTINO, Cláudio; DORIGO, Gianpaolo. História Geral e do Brasil. Ensino Médio. São Paulo: Scipione, 2011.

#### 5) Inglês

a) **Cambridge English Online Dictionary**. Disponível em: <<https://dictionary.cambridge.org>>.

b) **Longman Dictionary of Contemporary English**. Bury: Longman.

c) **Longman English Dictionary Online**. Disponível em: <[www.ldoceonline.com](http://www.ldoceonline.com)>.

d) **Macmillan English Dictionary**. Oxford: **Macmillan Education**.

e) **Macmillan Online Dictionary**. Disponível em: <[www.macmillandictionary.com](http://www.macmillandictionary.com)>.

f) **Merriam-Webster Online Dictionary**. Disponível em: <[www.merriam-webster.com](http://www.merriam-webster.com)>.

g) MURPHY, Raymond. **Basic Grammar in Use. 3 ed.** Cambridge: **Cambridge University Press, 2011**.

h) MURPHY, Raymond. **Essential Grammar in Use – Gramática Básica da Língua Inglesa. 2 ed.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

i) **Oxford Advanced Learner's Dictionary**. Oxford: **Oxford University Press**.

j) SWAN, Michael. **Practical English Usage. 4 ed.** **Oxford University Press, 2017**.

k) Fontes dos textos: livros, revistas, jornais, Internet.

#### 6) Matemática

a) DANTE, Luiz Roberto; VIANA, Fernando. Matemática – Contexto & Aplicações, volume único. 4ª Edição São Paulo: Ática, 2018.

b) IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes 1 a 7 e 9 a 11. São Paulo: Atual, 2013.

## 7) Português (Gramática e Literatura)

a) ABAURRE, Maria Luísa M; PONTARA, Marcela. Literatura Brasileira: tempos, leitores e leituras. São Paulo: Moderna, 2005.

b) BECHARA, Evanildo (Coord.). Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 6. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2017. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>>.

c) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 49ª Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

d) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Literatura Brasileira em Diálogo com Outras Literaturas e outras Linguagens. 5ª Edição reformulada. Volume Único. São Paulo: Atual, 2013.

e) CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

f) SENADO FEDERAL. Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas. 2. ed. atual. Brasília: Senado Federal, 2014. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf>>.

## 7. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

### a. Tema (valor: 40,00 pontos)

É a colocação do título, a correta interpretação do tema central, a capacidade de reflexão e abstração, o não tangenciar, desviar ou fugir do tema, ainda que parcialmente, a estrutura dissertativa canônica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro por recorrência ou predominância de verbos no pretérito. Na introdução, deve haver a apresentação do assunto geral, a delimitação do tema e o posicionamento claro do candidato. No desenvolvimento, deve ocorrer a abordagem do tema, a apresentação de, no mínimo, duas ideias-forças e o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, havendo a clara feição persuasiva, o nível de conhecimento sobre o tema e a maturidade das ideias apresentadas. Na conclusão, deve haver a retomada e a ratificação do posicionamento do candidato acerca do tema proposto e a elaboração do fecho.

### b. Linguagem

(P1) É a coerência a coesão textual a clareza, a concisão, a precisão, a naturalidade, a originalidade, a estilística (estruturação frasal adequada ao texto dissertativo, com períodos gramaticalmente íntegros) e a impessoalidade. Haverá penalizações para: prolixidade e/ou repetição viciosa, interlocução explícita com o leitor (a exemplos de aconselhamentos, do emprego de verbos no modo imperativo e do pronome de tratamento "você"), apelo à emoção, coloquialismos, gírias e marcas de oralidade, clichês, omissão de ideias de transição lógica, raciocínios falaciosos, analogias e citações despropositadas (por exemplo, pensadores, textos e obras de arte desconectados da proposta).

### c. Apresentação

(P2) Sem rasuras, com o emprego de letra padrão da Língua, com capricho e marginação adequada.

### d. Gramática

(P3) Fiel cumprimento das regras gramaticais, de acordo com a norma-padrão da Língua Portuguesa.

Observações relativas às alíneas b. Linguagem e d. Gramática:

- a penalização será de 3,0 (três) pontos por erro;
- a penalização máxima atribuída à soma dos erros será de 60,0 (sessenta) pontos;
- as penalizações serão assinaladas por linha; os erros no título serão assinalados na linha "0" (zero); e
- erros de gramática que infrinjam a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez.

#### e. Quantidade de linhas

(P4) Penalização em função da quantidade de linhas

A Redação deverá ter entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) linhas, inclusive, para não ser penalizada.

A Redação escrita em menos de 17 (dezessete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas receberá nota 0,0 (zero vírgula zero).

A Redação escrita em linhas com quantidade inferior a 25 (vinte e cinco) ou superior a 30 (trinta) será penalizada conforme descrito na tabela a seguir:

Quantidade de linhas	17 ou 38	18 ou 37	19 ou 36	20 ou 35	21 ou 34	22 ou 33	23 ou 32	24 ou 31
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0

#### f. Condição para grau zero

Será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar:

- fuga total do tema;
- modalidade diferente da proposta;
- texto ilegível;
- linguagem ou texto incompreensível;
- texto em forma de poema;
- texto com menos de 17 ou mais de 38 linhas.; e/ou
- reprodução literal de trecho(s) dos textos de apoio.

#### g. Condição para eliminação

A correção da Redação é realizada a partir de um processo de mascaramento da identificação do candidato. A marcação da Redação, ainda que no verso da folha, com o nome do candidato, seu número de inscrição ou qualquer outro tipo de sinal, intencional ou não, que possibilite a identificação do candidato pela Banca de correção, implicará a eliminação sumária do candidato do Concurso de Admissão.

### **PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 075, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 12ª Edição, 2023.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP nº 65338.010115/2023-41, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 12ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias – DECEX/C Ex nº 40, de 18 de fevereiro de 2022 e DECEX/C Ex nº 351, de 30 de agosto de 2022, a partir de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NOTA:** as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Música e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001) encontram-se disponíveis na intranet da SGEEx ([link: intranet.sgex.eb.mil.br](http://intranet.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEEx ([link: http://www.sgex.eb.mil.br](http://www.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

### **PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 076, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2023, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Música e Saúde em 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP nº 65338.010115/2023-41, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2023, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Música e Saúde, em 2024, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria – DECEX/C Ex nº 041, de 18 de fevereiro de 2022, a Portaria DECEX/ C Ex nº 85, de 14 de abril de 2022, e a Portaria – DECEX/C Ex nº 352, 30 de agosto de 2022, a partir de 20 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### **TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO, A OCORRER EM 2023, PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DAS ÁREAS GERAL, MÚSICO E SAÚDE EM 2024.**

#### **1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual (EI), referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2023, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) das áreas Geral, Música e Saúde, em 2024.

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria – EME/C Ex nº 928, de 23 de dezembro de 2022 – Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

b. Portaria nº 187 – EME, de 24 de junho de 2019 – Institui as Unidades Escolares Tecnológicas do Exército e define as suas características e finalidades.

c. Portaria – DECEX/C Ex nº 75, de 2 março de 2023 – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Músico e Saúde – IRCAM/CFGS.

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. Valor da taxa de inscrição: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

b. Número de vagas para a matrícula nos CFGS:

1) Área Geral:

a) 905 (novecentas e cinco) para os candidatos do sexo masculino (Área Geral), sendo 181 (cento e oitenta e uma) vagas destinadas à cota de negros; e

b) 105 (cento e cinco) para as candidatas do sexo feminino, sendo 21 (vinte e uma) vagas destinadas à cota de negros (Área Geral).

2) Área Músico (ambos os sexos):

Instrumentos Musicais (naipes)	Vagas da ampla concorrência	Vagas da cota (negros)	Total
Clarinetas em MIB/Clarinetas em SIB	7	2	9
Eufonium	1	-	1
Saxhorne Barítono em SIB/Saxhorne Baixo em SIB	3	1	4
Trombone Tenor em SIB (de vara)/Trombone Baixo em SIB (de vara)	5	1	6
Trompa em Fá	2	-	2
Trompete em MIB/SIB – Cornetim em SIB/Flueglhorne em SIB	5	1	6
Tuba em MIB/Tuba em SIB	2	-	2
Total	25	5	30

3) Área Saúde:

- 55 (cinquenta e cinco) para os candidatos da Área de Saúde, sendo 11 (onze) destinadas à cota de negros, de ambos os sexos.

## 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DAS ÁREAS GERAL, MÚSICO E SAÚDE

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	ESA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da ESA na Internet ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ).	Até 10 MAR 23
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do Concurso de Admissão.	
3		Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às OMSE 1º Vol, contendo as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	
4	CCOMSEx/ C Mil A/ demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	13 MAR 23 a 26 ABR 23



Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
5	Candidato	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ).	<b>13 MAR 23</b> a <b>26 ABR 23</b>
6		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por ocasião da inscrição pela Internet.	<b>13 a 17 MAR 23</b>
7	OMSE	Remessa, diretamente à ESA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 15 MAR 23
8	Gu Exm	Informação à ESA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros); - endereço completo do local para a realização do EI, quantidade de setores e capacidade; e - da necessidade ou não dos candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	Até 15 MAR 23
9	ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Até 27 MAR 23
10	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso de Admissão.	28 a 31 MAR 23
11	ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	11 ABR 23
12	Candidato	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) para os candidatos que tiveram indeferidos os seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	<b>11 ABR 23</b> a <b>26 ABR 23</b>
13		Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	<b>Até</b> <b>26 ABR 23</b>
14	ESA	Informação a respeito da quantidade final de inscritos às OMSE.	Até 3 MAIO 23
15		Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	Até 26 MAIO 23
16		Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e às OMSE, se for o caso.	
17		Produção do material do EI.	Até 30 JUN 23
18		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	
19	OMSE	Data limite para entrada de documento oficial (DIEx) na ESA informando troca do local de aplicação do EI.	12 JUL 23
20	ESA	Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 8 SET 23
21		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela Internet, no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ).	20 SET 23 a 8 OUT 23 (12h00min)
22	Candidato	Consulta e impressão (desejável) do CCI, acessando o sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ).	<b>20 SET 23</b> a <b>8 OUT 23</b> (12h00min)
23	Candidato/ CAF/ OMSE	Realização do EI. Principais horários das atividades do EI (hora de Brasília): - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 12h00min; - início do exame: 13h00min; e - término do exame: 17h00min.	<b>8 OUT 23</b> (Dom)

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
24	CAF Gu Exm	Remessa, diretamente à ESA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	9 OUT 23
25	ESA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	10 OUT 23 a 10 NOV 23
26		Divulgação da solução das questões objetivas.	10 OUT 23
27	<b>Candidato</b>	Remessa, mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato, do Pedido de Revisão das questões objetivas.	<b>12 e 13 OUT 23</b>
28	ESA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 25 OUT 23
29	ESA	Preparação das folhas de redação para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 15 NOV 23
30	ESA	Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa para os candidatos da área de Músicos.	16 NOV 23 A 21 NOV 23
31	ESA	Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	16 NOV 23 a 4 DEZ 23
32	ESA	Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação) para os candidatos da área de Músicos.	Até 22 NOV 23
33	ESA	Divulgação do resultado parcial do EI para os candidatos da área de Músicos no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ).	22 NOV 23
34	<b>Candidato</b>	Remessa, mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação) para os candidatos da área de Músicos.	<b>23 e 24 NOV 23</b>
35	ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação) para os candidatos da área de Músicos.	28 NOV 23
36	ESA/ <b>Candidato</b>	Publicação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) da listagem com a classificação dos candidatos que realizarão o EHM (Exame de Habilitação Musical).	<b>29 NOV 23</b>
37	ESA	Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação) exceto candidatos da área de Músicos.	Até 5 DEZ 23
38	ESA	Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) exceto candidatos da área de Músicos.	5 DEZ 23
39	C Mil A	Nomear e constituir as JISE ou o Médico Perito de Guarnição e JISR das OMSE localizadas em suas respectivas áreas.	Até 5 DEZ 23
40	Gu Exm/ OMSE	Informar à ESA a composição da Equipe de Acompanhamento que irá coordenar a IS/ISGR e EAF/EAFGR.	
41	<b>Candidato</b>	Remessa, mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação) exceto candidatos da área de Músicos.	<b>6 e 7 DEZ 23</b>
42	ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação) exceto candidatos da área de Músicos.	9 DEZ 23
43	EsSLog/ Candidato	Realização do EHM (Exame de Habilitação Musical) para os candidatos designados pela ESA.	11 a 21 DEZ 23
44	ESA/ <b>Candidato</b>	Publicação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas) e classificados majorados (considerado o resultado final do EI) exceto candidatos da área de Músicos.	<b>12 DEZ 23</b>
45	<b>Candidato</b>	Escolha pelos candidatos aprovados e classificados (NA ÁREA GERAL), no ambiente virtual, da ordem de prioridade das UETEs onde desejam realizar o Primeiro Ano do CFGS.	<b>18 a 22 DEZ 23</b>

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
46	EsSLog	Envio "UU", à ESA, via e-mail e Correios, da relação nominal com os resultados do EHM devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Aplicação do EHM.	Até 22 DEZ 23
47	ESA/ <b>Candidato</b>	Publicação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas) e majorados, considerado o resultado final da 1ª Etapa (EI e EHM) para os candidatos da área de Músicos.	27 DEZ 23
48	Gu Exm/ OMSE/ <b>Candidato</b>	Apresentação, nas Gu Exm ou OMSE, dos candidatos aprovados, incluindo os candidatos classificados e majorados, para realizarem a 2ª Etapa do Concurso de Admissão.	5 JAN 24
49	Gu Exm/ OMSE/ <b>Candidato</b>	Realização da IS/ISGR e do EAF/EAFGR (apenas para os candidatos aprovados na IS ou ISGR).	8 a 26 JAN 24
50	<b>Candidato/</b> Gu Exm/ OMSE	Solicitação da ISGR da IS na Gu Exm ou OMSE.	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da IS
51		Solicitação do EAFGR do EAF na Gu Exm ou OMSE (somente para os aprovados na IS).	Até 48 horas após a divulgação do resultado do EAF
52	Gu Exm/ OMSE	Informação "UU", à ESA, preenchendo os relatórios do ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento com as seguintes informações: - candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso); - candidatos desistentes e faltosos; - candidatos que realizaram ISGR e já executaram o EAF/EAFGR (se for o caso); e - candidatos que solicitaram ISGR e estão aguardando a realização (informação diária).	8 a 26 JAN 24
53	Gu Exm/ OMSE	Remessa "UU" à ESA: - das atas originais da IS e do EAF/EAFGR; e - dos cartões de autógrafos com as impressões digitais dos candidatos que realizaram a IS e EAF.	Até 29 JAN 24
54	ESA	Remessa, às UETE, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS/ISGR e no EAF/EAFGR, distribuídos nas diversas UETE.	Até 30 JAN 24
55	ESA/ <b>Candidato</b>	Divulgação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e classificados, convocados para se apresentarem nas UETEs, a fim de realizarem a 3ª etapa do Concurso de Admissão, assim como, a relação dos majorados.	
56	ESA	Homologação do resultado parcial do Concurso de Admissão (1ª e 2ª etapa), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	2 FEV 24
57		Remessa, à DETMil, da relação com a classificação final dos candidatos.	
58	DETMIL	Remessa, ao DECEX, da relação com a classificação final dos candidatos.	5 FEV 24
59	OM de origem	Passagem a situação de adido dos candidatos militares habilitados à matrícula, pelas OM de origem, conforme o previsto na Portaria Nº 1.347, de 23 de setembro de 2015.	Até 16 FEV 24
60	UETE/ <b>Candidatos designados</b>	Apresentação dos candidatos designados no DOU nas UETE para a realização da 3ª etapa do Concurso de Admissão (comprovação dos requisitos biográficos e avaliação psicológica) e procedimentos complementares (revisão médica e heteroidentificação).	18 FEV 24
61	UETE/ <b>Candidatos designados</b>	Apresentação dos candidatos designados por recompletamento nas UETE conforme divulgado na página do candidato e no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.eb.mil.br">http://www.esa.eb.mil.br</a> ) para a realização da 3ª etapa do Concurso de Admissão (comprovação dos requisitos biográficos e avaliação psicológica) e procedimentos complementares (revisão médica e heteroidentificação).	19 FEV 24 a 10 MAR 24

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
62	Candidato/ UETE	Solicitação da Avaliação de Heteroidentificação, em grau de recurso, à Comissão Revisora.	Até 24 horas após a divulgação do resultado da verificação de veracidade da autodeclaração
63	UETE	Informação "UU", à ESA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados e dos inabilitados para a matrícula (informação diária).	19 FEV 24 a 10 MAR 24
64	CPAEx	Deslocamento da equipe de Psicólogos para as localidades das UETE.	21 e 22 FEV 24
65	CPAEx	Capacitação/Atualização presencial de psicólogos nas localidades das UETE.	22 e 23 FEV 24
66	CPAEx/ UETE	Aplicação da avaliação psicológica.	24 FEV 24
67	CPAEx	Deslocamento da equipe de Psicólogos para o CPAEx.	24 e 25 FEV 24
68	CPAEx	Levantamento de resultados da avaliação psicológica (correção dos testes).	26 FEV 24 a 4 MAR 24
69	Gu Exm/ OMSE	Informação "UU", à ESA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 27 FEV 24
70	CPAEx	Envio para a ESA do resultado da avaliação psicológica.	4 MAR 24
71	ESA	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	4 MAR 24
72	Candidato	Solicitação de revisão, em grau de recurso, do resultado da Avaliação Psicológica (APGR), para os candidatos inaptos.	De 5 a 7 MAR 24
73	Candidato/ Gu Exm/ OMSE	Realização do EAF/EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 6 MAR 24
74	Gu Exm/ OMSE	Informação "UU", à ESA, do resultado do EAF/EAFGR realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 8 MAR 24
75	Gu Exm/ OMSE	Remessa "UU", à ESA, das atas originais da ISGR e do EAF/EAFGR, e dos cartões de autógrafos dos candidatos que solicitaram a ISGR.	Até 8 MAR 24
76	UETE	Matrícula dos candidatos aprovados no CA dos CFGS.	11 MAR 24
77	Candidato	Apresentação, após deferimento do requerimento que solicitou APGR, de documentos e laudos, ao CPAEx, pelos candidatos que solicitaram APGR.	Até 12 MAR 24
78	CPAEx	Informação "UU", à ESA, do resultado da APGR.	Até 15 MAR 24
79	ESA	Divulgação do resultado da APGR.	Até 15 MAR 24
80	ESA/ UETE	Encerramento do Concurso de Admissão para Matrícula nos CFGS 2023-2024.	11 ABR 24
81	UETE	Remessa, à ESA, em caráter de urgência, das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 3 MAIO 24
82	UETE	Remessa, à ESA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR/EAFGR.	Até 10 MAIO 24
83	ESA	Remessa, à DETMil, do relatório final do Concurso de Admissão, constando a relação dos candidatos aprovados em todas as fases do concurso e matriculados nas UETE, por ordem alfabética.	Até 11 JUL 24
84		Remessa, à DETMil, da relação dos candidatos, distinguindo o gênero e faixa etária, convocados: - para se apresentarem nas UETE; - de origem militar; - que foram aprovados pela lei de reserva de vagas aos negros; e - que realizaram o CA mediante ações judiciais.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
85	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do Concurso de Admissão e de todas as informações relevantes dos candidatos convocados.	Até 18 JUL 24

**Observação: os termos "candidato", "classificado", "majorado" e "similares", e suas flexões no plural, referem-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.**

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS	
CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército C Mil A: Comando Militar de Área Cmt: Comandante DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar ESA: Escola de Sargentos das Armas DGP: Departamento-Geral do Pessoal RM: Região Militar CFGS: Curso de Formação e Graduação de Sargentos Cmb/Log-Tec/Av: Combatente/Logística – Técnica/Aviação CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização CCI: Cartão de Confirmação de Inscrição ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos DOU: Diário Oficial da União	OM: Organização Militar OMSE: Organização Militar Sede de Exame Gu Exm: Guarnição de Exame EI: exame intelectual IS: Inspeção de Saúde ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso EAF: Exame de Aptidão Física EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos Estb Ens: Estabelecimento de Ensino UETE: Unidade Escolar Tecnológica do Exército UU: Urgentíssimo

## 5. RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (Estb Ens)

Estb Ens	Localização	QMS
ESA	Três Corações-MG	- Infantaria - Cavalaria - Artilharia - Engenharia - Comunicações
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	Rio de Janeiro-RJ	- Intendência - Material Bélico – Manutenção de Armamento - Material Bélico – Mecânico Operador - Material Bélico – Manutenção de Viatura Automóvel - Material Bélico – Manutenção de Viatura Blindada - Manutenção de Comunicações - Topografia - Música - Saúde
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)	Taubaté-SP	- Aviação-Manutenção

### Observações:

a. as UETE designadas para receberem as alunas do sexo feminino são o 4º GAC L Mth/10º BIL Mth (localizados na cidade de Juiz de Fora-MG), para a Área Geral e/ou 1º GAAAe (localizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ), para as áreas de Música e Saúde; e

b. o Exército Brasileiro reserva-se ao direito de excluir, incluir ou alterar as UETE, a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Instituição.

## 6. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

Nº da OMSE	OMSE	GUARNIÇÃO DE EXAME	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da Base de Apoio Logístico do Exército (Cmdo Ba Ap Log Ex)			
103	Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Três Corações	MG
110	36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec)	36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec)	Uberlândia	MG
111	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
112	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
113	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
114	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
115	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	2º Batalhão Logístico Leve (2º B Log L)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	Comando de Aviação do Exército (CAVEx)	Comando de Aviação do Exército (CAVEx)	Taubaté	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª Bda Inf Bld)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (22º GAC AP)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
304	63º Batalhão de Infantaria (63º BI)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
305	15º Batalhão Logístico (15º B Log)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR

Nº da OMSE	OMSE	GUARNIÇÃO DE EXAME	CIDADE	UF
306	5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (5º GAC AP)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Curitiba	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E)	João Pessoa	PB
406	7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Acre/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Acre/4º BIS)	Rio Branco	AC
503	Comando de Fronteira Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron RR/7º BIS)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
504	5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm COpEsp)	Comando de Operações Especiais (COpEsp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
801	24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS)	24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS)	São Luís	MA
802	8º Depósito de Suprimento (8º D Sup)	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Belém	PA
803	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
804	23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log SI)	Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf SI)	Marabá	PA

## 7. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

### a. MATEMÁTICA

#### 1) Noções de Conjuntos e de Raciocínio Lógico

a) Representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio.

b) Conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

#### 2) Conjunto dos Números

a) Conjunto dos números naturais.

b) Conjunto dos números inteiros; representação na reta numérica, módulo, simétrico e oposto, representação decimal, operações com intervalos reais.

c) Conjunto dos números racionais: operações fundamentais.

d) Razões e proporções, grandezas diretamente e indiretamente proporcionais.

#### 3) Funções

a) Conceito de relação.

b) Conceito de função, domínio, contradomínio e imagem de uma função.

c) Funções, injetoras, sobrejetora, bijetora e funções pares e ímpares, funções periódicas, e funções compostas.

d) Zeros ou raiz de uma função.

e) Função constante, função crescente, função decrescente.

f) Função definida por mais de uma sentença.

g) Função inversa.

h) Gráfico de funções.

#### 4) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática

a) Gráficos, domínio, imagem e características.

b) Variações de sinal.

c) Máximos e mínimos.

d) Inequação produto e inequação quociente.

#### 5) Função Modular

a) Definição, gráfico, domínio e imagem da função modular.

b) Equações modulares.

c) Inequações modulares.

#### 6) Função Exponencial

a) Gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais.

b) Equações e inequações exponenciais.



## 7) Função Logarítmica

- a) Definição de logaritmo e propriedades operatórias.
- b) Gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

## 8) Trigonometria

- a) Arcos notáveis.
- b) Trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer).
- c) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
- d) Unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano.
- e) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante.
- f) Trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais.
- g) Fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto.
- h) sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos.

## 9) Contagem e Análise Combinatória

- a) Fatorial, definição e operações.
- b) Princípios multiplicativo e aditivo da contagem.
- c) Arranjos, combinações e permutações.

## 10) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união de dois eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Propriedade das probabilidades.
- f) Probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.

## 11) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- a) Operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição e produto).
- b) Matriz inversa.
- c) Determinante de uma matriz: definição e propriedades.
- d) Sistemas de equações lineares.

## 12) Sequências Numéricas e Progressões

- a) Sequências numéricas.
- b) Progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades.
- c) Progressões geométricas (finitas e infinitas): termo geral, somados termos e propriedades.

### 13) Geometria Espacial de Posição

- a) Posições relativas entre duas retas.
- b) Posições relativas entre dois planos.
- c) Posições relativas entre reta e plano.
- d) Perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano.
- e) Projeção ortogonal.

### 14) Geometria Espacial Métrica

- a) Prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos.
- b) Pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos.
- c) Cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos.
- d) Cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos.
- e) Esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera.
- f) Inscrição e circunscrição de sólidos.

### 15) Geometria Analítica Plana

a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de segmento e condição de alinhamento de três pontos.

b) Reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade e ângulo entre duas retas, distância entre ponto e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis.

c) Circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações do segundo grau com duas variáveis.

d) Elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse.

e) Hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole.

f) Parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola.

g) Reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.

### 16) Geometria Plana

- a) Ângulo: definição, elementos e propriedades.
- b) Ângulos na circunferência.
- c) Paralelismo e perpendicularidade.
- d) Semelhança de triângulos.
- e) Pontos notáveis do triângulo.
- f) Relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer).
- g) Triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras.
- h) Congruência de figuras planas.

- i) Feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales.
- j) Teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo.
- k) Quadriláteros notáveis; polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos.
- l) Perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos.
- m) Fórmula de Heron.
- n) Razão entre áreas.
- o) Inscrição e circunscrição.

#### 17) Polinômios

- a) Função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio.
- b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini.
- c) Relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios.

#### 18) Equações Polinomiais

Teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, relações de Girard e Teorema de Bolzano.

#### 19) Conjunto dos números complexos

Operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica; representação no plano de Argand Gauss, potencialização e radiciação; extração de raízes; e fórmulas de Moivre.

#### 20) Binômio de Newton

- a) Desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.
- b) Resolução de equações binomiais e trinomiais.

**Obs:** todos os assuntos da Matemática do Ensino Fundamental são pré-requisitos para a prova.

#### 21) Bibliografia sugerida

- a) DANTE, Luiz Roberto. Projeto VOAZ Matemática. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 1ª Edição. São Paulo: Ática, 2012 (Coleção Projeto VOAZ).
- b) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem. Volume único. São Paulo: FTD, 2013.
- c) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DE GENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. Matemática – Ciências e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 9ª Edição. São Paulo: Atual, 2016.
- d) IEZZI, Gelson, ET AL. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes de 1 a 7 e de 9 a 11, 9ª Edição. Atual Editora, São Paulo, 2013.

### **b. PORTUGUÊS**

#### 1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

#### 2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

### 3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

### 4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

### 5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

### 6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem e significado das palavras.

### 7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

### 8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Prémódernismo e Modernismo.

### 9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contraargumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

### 10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa:

Pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

### 11) Bibliografia sugerida:

#### a) Gramática

- CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5ª Edição, 1ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016 (de acordo com a nova ortografia).

#### b) Literatura brasileira

- INFANTE, Ulisses. Curso de Literatura de Língua Portuguesa. 1ª Edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: editora Scipione, 2001.

#### c) Redação (interpretação e produção de textos)

- SARMENTO, Leila Lauer. Oficina de Redação. Vol. Único. 4ª Edição. São Paulo: editora Moderna, 2013.

## **c. HISTÓRIA DO BRASIL**

### **c.1. BRASIL COLÔNIA**

#### 1) Os povos indígenas brasileiros

- a) O Brasil antes da chegada dos europeus.
- b) As principais nações indígenas do Brasil antes da chegada dos portugueses.

#### 2) Período pré-colonial

- a) Expedições de reconhecimento e guarda costa.
- b) Economia do pau-brasil.
- c) Expedição colonizadora de Martim Afonso de Souza.

#### 3) Período Colonial – administração, economia e sociedade colonial

a) A organização administrativa colonial portuguesa no Brasil – Capitânicas Hereditárias; o Governo Geral e órgãos administrativos; as Câmaras Municipais.

- b) A economia e sociedade açucareira.
- c) Escravidão africana.
- d) A economia e sociedade mineradora.
- e) Economias complementares.

#### 4) Consolidação territorial

- a) Entradas e Bandeiras.
- b) Invasões Estrangeiras – Invasões francesas; a invasão holandesa; a Insurreição Pernambucana: a luta contra o invasor e a gênese do Exército Brasileiro.
- c) As questões de limites entre Portugal e Espanha e a formação das atuais fronteiras do Brasil: Tratados de Madri, El Pardo, Santo Ildefonso e Badajoz.

#### 5) As Rebeliões Nativistas

- a) Características.
- b) A crise do Sistema Colonial Português.
- c) Principais Rebeliões Nativistas – Revolta de Beckman, Guerra dos Emboabas, Guerra dos Mascates e a Revolta de Vila Rica.

#### 6) Movimentos pró-independência no Brasil

- a) Caracterização.
- b) Influência Iluminista.
- c) Crise econômica.
- d) Principais movimentos pró-independência: Inconfidência Mineira e Conjuração Baiana.

### **c.2. BRASIL IMPÉRIO**

#### 1) O Período Joanino

- a) A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil.
- b) O governo de D. João VI no Brasil: política interna e externa.

c) A Revolução do Porto e partida da Família Real.

## 2) A Independência do Brasil

a) Fatores que levaram à independência do Brasil.

b) A Regência de D. Pedro.

c) O Grito do Ipiranga.

d) A Guerra de Independência.

## 3) O Primeiro Reinado

a) Panorama político-partidário.

b) A Constituição de 1824.

c) Panorama interno: autoritarismo do Imperador, crise econômica.

d) Panorama externo: a Guerra da Cisplatina.

e) A abdicação de D. Pedro I.

## 4) Período Regencial

a) Panorama político-partidário conflituoso: restauradores, liberais moderados e republicanos.

b) A Regência Trina Provisória.

c) A Regência Trina Permanente.

d) O Ato Adicional de 1834.

e) As Regências Unas.

f) As Revoltas Regenciais: Cabanagem, Balaiada, Malês, Sabinada e Farroupilha.

g) A ação pacificadora de Caxias: Balaiada, Farroupilha e Revoltas Liberais de 1842.

## 5) O Segundo Reinado

a) Antecipação da maioria de D. Pedro II.

b) Panorama político-partidário do II Império: conservadores e liberais; rivalidades iniciais; as Revoltas Liberais de 1842; Conciliação.

c) O Parlamentarismo Brasileiro.

d) A economia e sociedade cafeeiras.

e) A breve Era Mauá.

f) Política externa: Campanha contra Oribe e Rosas; a questão Christie; a Campanha contra Aguirre; a Guerra da Tríplice Aliança; o comando vitorioso de Caxias na Guerra da Tríplice Aliança.

g) A imigração europeia.

h) A abolição da escravatura.

i) A crise do Império: Questão Religiosa; Republicanismo; Questão Militar; Positivismo; a Proclamação da República.

## **c.3. BRASIL REPÚBLICA**

### 1) A República Velha

a) A República da Espada: os governos de Deodoro e de Floriano Peixoto.

- b) A Constituição de 1891.
- c) Guerras de Canudos (1896–1898) e Contestado (1912–1916).
- d) As Revoltas da Armada.
- e) O Tenentismo, as Revoltas de 1922–1924 e a "Coluna Prestes".
- f) A Revolução Federalista.
- g) A República oligárquica: caracterização: "Coronelismo", "Voto de Cabresto", política do "Café com Leite", política de valorização do café, "Política dos Governadores".
- h) Algumas revoltas sociais da República Velha: Revolta da Chibata, Revolta da Vacina, o fenômeno do Cangaço.

i) A ruptura oligárquica e a Revolução de 1930.

## 2) A Era Vargas

- a) O Governo Provisório.
- b) A Revolução Constitucionalista de 1932.
- c) Governo Constitucional de Vargas.
- d) A Constituição de 1934 e a CLT.
- e) Radicalização ideológica: comunistas versus integralistas; a Intentona Comunista de 1935; a Revolta Integralista de 1938.
- g) O Estado Novo (1937–1945).
- f) O Brasil na II Guerra Mundial: fatores que levaram o Brasil a participar do conflito; a campanha da FEB.

g) A saída de Vargas do poder.

## 3) A República Brasileira entre 1945 e 1985

- a) Governo Dutra.
- b) Segundo Governo Vargas.
- c) Governo JK.
- d) Governo Jânio.
- e) Governo "Jango".
- f) Governo Castello Branco.
- g) Governo Costa e Silva.
- h) Governo Médici.
- i) Governo Geisel.
- j) Governo Figueiredo.
- 4) A Nova República (de 1985 até os dias atuais)
  - a) O Governo Sarney.
  - b) Crise e hiperinflação da década de 80.
  - c) Os Planos Cruzado, Bresser e Verão – caracterização e razões do insucesso.

- d) A Constituição de 1988.
- e) O Governo Collor.
- f) O Plano Collor.
- g) O impeachment de Collor.
- h) O Governo Itamar Franco.
- i) O Plano Real.
- j) Os Governos de Fernando Henrique Cardoso até os dias atuais.

5) Bibliografia sugerida

- a) VICENTINO, Cláudio; e DORIGO, Gianpaolo. História do Brasil. Editora Scipione. 3ª Edição (1ª impressão), 2011.
- b) COTRIM, Gilberto; História Global – Volumes 1, 2 e 3 – Editora Saraiva. 3ª Edição, 2016.

**d. GEOGRAFIA DO BRASIL**

1) O Espaço Natural, Recursos Estratégicos e Impactos Ambientais

- a) Características gerais do território brasileiro: posição geográfica, limites e fusos horários.
- b) Estrutura geológica, geomorfologia: origem, formas e classificações do relevo.
- c) Tipos de solos brasileiros.
- d) A atmosfera e os climas: fenômenos climáticos e os climas no Brasil.
- e) Biomas, **hotspots** e biodiversidade: distribuição da vegetação, características gerais dos domínios morfoclimáticos.
- f) Recursos hídricos: bacias hidrográficas, aquíferos, hidrovias.
- g) Degradação ambiental, o aproveitamento econômico dos recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia, matriz energética brasileira e meio ambiente, o setor mineral e os grandes projetos de mineração.

2) O Espaço Econômico

- a) A formação do território nacional: ciclos econômicos e a expansão do território – da cafeicultura ao Brasil urbano industrial e integração territorial.
- b) A industrialização pós-Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, dinâmica espacial da indústria, polos industriais, a indústria nas diferentes regiões brasileiras e a reestruturação produtiva.
- c) Agricultura brasileira: dinâmicas territoriais da economia rural, a modernização da agricultura, êxodo rural, agronegócio e a produção agropecuária brasileira.
- d) Comércio: globalização e economia nacional, comércio exterior, integração regional (Mercosul e principais parceiros econômicos), eixos de circulação e custos de deslocamento.

3) O Espaço Político

- a) Formação territorial – território, fronteiras, faixa de fronteiras, mar territorial e ZEE.
- b) Estrutura político-administrativa, estados, municípios, distrito federal e territórios federais.
- c) A divisão regional, segundo o IBGE, e os complexos regionais.
- d) Políticas públicas.



#### 4) O Espaço Humano

a) Demografia: transição demográfica, crescimento populacional, estrutura etária, política demográfica e mobilidade espacial (migrações internas e externas).

b) Mercado de trabalho: estrutura ocupacional.

c) Desenvolvimento humano: os indicadores socioeconômicos.

d) Urbanização brasileira: processo de urbanização, rede urbana, hierarquia urbana, regiões metropolitanas.

e) Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE), espaço urbano e problemas urbanos.

#### 5) Bibliografia sugerida

a) MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o ensino médio. 2ª Edição. Volume Único. São Paulo: Atual, 2012.

b) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil. 6ª Edição. Volume Único. São Paulo: Ática, 2018.

c) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. Conexões: estudos de Geografia Geral e do Brasil. 3ª Edição. Moderna Plus – volume único, contendo as partes I, II e III. São Paulo: Moderna, 2015.

#### e. INGLÊS

A prova de Inglês avaliará a Compreensão Leitora no idioma estrangeiro por meio de textos em gêneros diversos, além de expressões, orações, frases e vocábulos; bem como exigirá o conhecimento dos seguintes tópicos gramaticais.

##### 1) Substantivos (Nouns)

a) Gênero.

b) Substantivos contáveis e incontáveis.

c) Número dos substantivos contáveis no singular e no plural.

d) Caso genitivo/possessivo com o genitivo *saxão's* e com a preposição **of**.

##### 2) Pronomes (Pronouns)

a) Pronomes pessoais.

b) Pronomes reflexivos.

c) Pronomes e adjetivos demonstrativos.

d) Pronomes e adjetivos possessivos.

e) Pronomes e adjetivos interrogativos (**question words**).

f) Adjetivos indefinidos.

g) Pronomes indefinidos.

h) Quantificadores.

##### 3) Artigos (Articles)

a) Artigo definido **the**.

b) Artigo indefinido **a/an**.

##### 4) Adjetivos e Advérbios (Adjectives and Adverbs)

- a) Formas e usos.
- b) Posição dos adjetivos e advérbios.
- c) Graus do adjetivo e do advérbio.

#### 5) Verbos (Verbs)

- a) Verbos no tempo Presente Simples (**Simple Present**).
- b) Verbos no Presente Contínuo (**Present Continuous**).
- c) Verbos no Passado Simples (**Past Simple**).
- d) Verbos no Passado Contínuo (**Past Continuous**).
- e) Verbos no Futuro Imediato (**Future with Going to**).
- f) Verbos no Futuro com **shall/will** (**Simple Future**).
- g) Verbos no Presente Perfeito (**Present Perfect**).
- h) Verbos Modais **can, could, must, may, might, would, should** e **ought to**.
- i) Verbos no modo imperativo (**Imperative**).
- j) Formas do infinitivo e gerúndio (**Infinitive and Gerund**).
- k) Verbos frasais (**Phrasal verbs**).

#### l) **Tag Questions.**

#### 6) Preposições (Prepositions)

Preposições de tempo, lugar, movimento e formas de transporte.

#### 7) Bibliografia sugerida

##### a) Material Didático

(1) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. **American English File Starter: Student Book. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.**

(2) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. **American English File Starter: Workbook. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.**

(3) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. **American English File 1: Student Book. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.**

(4) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. **American English File 1: Workbook. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.**

##### b) Dicionário

(1) **Cambridge English Online Dictionary.** Disponível em: <<https://dictionary.cambridge.org>>.

(2) Dicionário **Cambridge online** Inglês–Português/Português–Inglês. Disponível em <<https://dictionary.cambridge.org/pt>>.

##### c) Gramática

(1) AMOS, Eduardo e PRESCHER, Elisabeth. **The Richmond Express Grammar of English: Self-study edition with answers.** Richmond/Moderna: São Paulo, 2008.

(2) MURPHY, Raymond. **Essential Grammar in Use with answers. Second Edition.** Cambridge University Press: Cambridge, 1997.

(3) TORRES, Nelson. Gramática Prática da Língua Inglesa: O Inglês Descomplicado. Editora Saraiva. São Paulo, 2002.

## **f. TEORIA MUSICAL**

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado); unidade de tempo e unidade de compasso; marcar compasso; análise de compasso; compassos correspondentes; e fórmula de compasso e transformação do compasso simples em composto e vice-versa.

2) Acento métrico; tempos fortes e fracos; partes fortes e fracas de tempo; e tempo meio-forte.

3) Síncopas regulares e irregulares; contratempo; e quáteras (aumentativas e diminutivas, regular e irregular).

4) Sinais de alteração: sustenidos; bemóis; dobrado sustenido; dobrado bemol e bequadro; suas finalidades.; e armaduras de claves e acidentes.

5) Sinais de intensidade; metrônomo; e palavras e expressões que modificam os andamentos.

6) Tetracórdio; e formação e reprodução das escalas maiores, com sustenidos e bemóis.

7) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

8) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis; e graus da escala.

9) Tons vizinhos e afastados; tons relativos; afinidade tonal; e tons homônimos, notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

10) Intervalos em geral: simples e composto; intervalos justos, maiores, menores, aumentados e diminutos, suas classificações e inversões; intervalos melódicos e harmônicos; e ascendentes e descendentes; e tons e semitons naturais; e semitons diatônicos e cromáticos.

11) Formação do som; série harmônica; e Intervalos consonantes e dissonantes, suas origens, classificações e inversões.

12) Ornamentos em geral: portamento, apogiatra superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; grupeto superior e inferior; cadência melódica; glissando; e arpejo.

13) Acordes de 3 (três) sons, suas classificações, estados e inversões.

14) Bibliografia sugerida:

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 1º Volume, 51ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010;

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 2º Volume, 31ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010; e

c) MED. Bohumil. Teoria da Música. 4ª Edição revista e ampliada. Musimed Edições Musicais, 1996.

## **g. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL**

### **1) Prova prática**

O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à Área Músico:

a) um estudo de método, que contenha ornamentos de até 4 (quatro) notas, resguardando as características técnicas de utilização do naipe para o qual o candidato se inscreveu e de nível médio de dificuldade, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM; e

b) execução de uma peça de confronto relativa ao naipe de inscrição do candidato, que será disponibilizada no endereço eletrônico da EsSLog na internet 90 (noventa) dias antes da data prevista para execução da prova prática.

## 2) Bibliografia recomendada

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

- a) Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. Método Completo para Clarinete. Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- b) Fagote: KRAKAMP, Emanuele. Método per Fagotto (Mucetti). Ed. Ricordi.
- c) Flauta em dó/Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. **Méthode Complète de Flûte**. Paris: Alphonse Leduc.
- d) Oboé em dó/Corne-inglês: A.M.R. BARRET. **Méthode Complete** de HAUTOBOIS. Vol 1 Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- e) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. **Complete Conservatory Method for Eufonium**. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- f) Saxafone: KLOSÉ, Hyacithe. Método Completo para Saxafone. Paris: Ed. Ricordi.
- g) Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda: MED, Bohumil. Ritmo de Boquilha Med. Brasil. Ed Músicas.
- h) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. **Complete Conservatory Method for Bass**. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- i) Trombone Tenor/Trombone Baixo: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. **Famous Method for Trombone**. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- j) Trompa: THEVET, Lucien. Méthode Complète de Cor. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- k) Trompete/Cornetim/Flueghorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. **Complete Conservatory Method for Trumpet**. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

## h. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

### 1) Deontologia e Exercício Profissional

Responsabilidade do Técnico de Enfermagem em relação ao paciente, à família e à comunidade; sigilo profissional; relações interpessoais, o papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Enfermagem; Código de Deontologia de Enfermagem; Lei nº 7.498/86, do Exercício Profissional da Enfermagem: Dimensões ético-legais na Enfermagem; remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e terapêuticos: aspectos legais e deontológicos; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução do Cofen nº 311/2007. Resolução do Cofen nº 0554/2001.

### 2) Fundamentos de Enfermagem

Tipos de unidades de saúde, a equipe de Saúde e a equipe de Enfermagem; normatização do Sistema Único de Saúde do Brasil; necessidades básicas do paciente; primeiros socorros; princípios básicos de Enfermagem; fundamentos de anatomia e fisiologia humanas, microbiologia, parasitologia, nutrição e higiene; princípios e métodos de desinfecção e esterilização; admissão e alta do paciente; a participação do Técnico de Enfermagem no plano de cuidados de Enfermagem; verificação de sinais vitais, peso e mensuração; alimentação, conforto, higiene e segurança do paciente, meios e métodos; preparo e manutenção da unidade do paciente; administração e cálculo de medicamentos; noções de farmacologia; registro e anotações dos cuidados prestados ao paciente; aplicação de calor e frio; terapia intravenosa; o paciente terminal e cuidados pós-morte; oxigenioterapia e curativos.

### 3) Enfermagem Médico-Cirúrgica

Assistência e cuidados de Enfermagem a pacientes com patologias dos aparelhos e sistemas: urinário, cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, hematopoético e nervoso; procedimentos técnicos de

Enfermagem para realização de exames e tratamentos: preparo do material, preparo do paciente e preparo do ambiente; posições para exames; exames de laboratório: técnica para coleta de material (fezes, escarro, urina e sangue); necessidades do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório; papel da Enfermagem na Central de Material Esterilizado (CME): conceitos, preparo, uso e cuidado com materiais esterilizados; atendimento de Enfermagem na unidade de recuperação anestésica e de cuidado intensivo; tipos de lesões cutâneas e curativos; assistência e cuidados de Enfermagem em socorros de emergência em casos de queimadura, intoxicações, desidratação, choques, traumas, corpo estranho e hemorragia; acidentes ofídicos e com animais peçonhentos (ofídeos, escorpiões, aracnídeos, lonomia e outras lagartas); infecção hospitalar: participação do Técnico de Enfermagem na prevenção da infecção hospitalar; convulsões; reanimação cardiopulmonar; assistência de Enfermagem na profilaxia e tratamento das doenças infecciosas, parasitária e sexualmente transmissíveis: malária, AIDS, hanseníase, sarampo, tuberculose, hepatites, meningite, doenças parasitárias; infecções entéricas; NPP (Nutrição Parenteral Prolongada) e NE (Nutrição Enteral): indicações, preparo e cuidados de Enfermagem para administração. Assistência e cuidados de Enfermagem a pacientes com neoplasias.

#### 4) Enfermagem Materno-Infantil

Assistência e cuidados de Enfermagem à gestante, à parturiente e à puérpera nos programas de prevenção e de tratamento; complicações e intercorrências clínicas na gestação; patologias obstétricas; métodos contraceptivos; assistência ao recém-nascido e à criança em estado normal e patológico; aleitamento materno; cuidados com a criança enferma ou hospitalizada; avaliação física pediátrica; assistência de Enfermagem nos distúrbios pediátricos: respiratórios, neurológicos, cardiovasculares, afecções auditivas e oculares, gastrointestinais e nutricionais, renais e geniturinários, endócrinos e metabólicos, oncologia pediátrica, hematológicos, imunológicos, ortopédicos e da pele; e o papel do Técnico de Enfermagem na equipe materno-infantil.

#### 5) Enfermagem em Saúde Pública

O papel da Enfermagem na assistência à saúde: da mulher, da criança, do idoso, do hipertenso, do diabético, na hanseníase, na tuberculose, nas doenças sexualmente transmissíveis e AIDS (DST-AIDS), na saúde ocupacional e na saúde mental; imunizações; doenças infecciosas virais e bacterianas; e técnicas de isolamento (precauções universais).

#### 6) Programa Nacional de Imunização

Imunização da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da mulher e da população indígena: calendários de vacinação do Ministério da Saúde; conceitos básicos de vacinação; conservação e validade; contraindicações gerais; contraindicações específicas; adiamento de vacinação; falsas contraindicações; associação de vacinas; eventos adversos após as vacinações; vacina oral contra poliomielite (VOP); vacina tríplice DTP contra difteria, tétano e coqueluche; vacina contra haemophilus influenzae do tipo B; vacina contra hepatite B; vacina contra difteria e tétano (dT – dupla bacteriana tipo adulto); vacina contra difteria, tétano e coqueluche (vacina tríplice DTP – tríplice bacteriana); vacina contra sarampo; vacina tríplice viral contra sarampo, rubéola e caxumba; vacina contra rubéola e sarampo (dupla viral); vacina contra rubéola; vacina contra tuberculose; vacina contra febre amarela; vacina contra gripe (influenza); vacina contra pneumococo (antipneumocócica); e vacina contra varicela (catapora); vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) (VIP); vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e haemophilus influenzae B (conjugada) (Penta); vacina BCG, vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante) (HPV); vacina raiva (inativada); vacina rotavírus humano G1P1[8] (atenuada) (VORH). Rede de frio.

#### 7) Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental

Assistência do Técnico de Enfermagem na promoção e recuperação da saúde mental; assistência de Enfermagem nas doenças mentais e nas emergências psiquiátricas: transtornos do pensamento, transtornos de ansiedade, esquizofrenia, transtornos do humor, deficiência mental, retardo e autismo, transtornos de personalidade e dependência química; confusão e demência; doença de Alzheimer; e o papel do Técnico de Enfermagem nos métodos de tratamento das doenças mentais: psicoterapia, psicofarmacoterapia e reabilitação psicossocial.

## 8) Bibliografia Sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação do SUS/Conselho Nacional de Secretário de Saúde. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf)>. Acesso em: 26 JAN 21.

b) BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986, Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 JUN 1986.

c) BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília-DF 2010. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_do\\_nasf\\_nucleo.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf)>. Acesso em: 24 NOV 20.

d) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso 8 ed. rev. Brasília-DF 2010. Disponível em: <<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/doencas-infecciosas-e-parasitarias-guia-de-bolso/?wpdmdl=4030>>. Acesso em: 24 NOV 20.

e) BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca/ECA2019digital.pdf/view>>. Acesso em: 24 NOV 20.

f) BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 7ª Edição. Brasília, 2005. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)>. Acesso em: 24 NOV 20.

g) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Brasília. 2006 (Caderno de Atenção Básica nr 18) Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTE5NA==>>. Acesso em: 24 NOV 20.

h) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde do trabalhador. Brasília, 2002 (Caderno de Atenção Básica nr 5) Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_trabalhador\\_cab5\\_2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_trabalhador_cab5_2ed.pdf)>. Acesso em: 24 NOV 20.

i) BRUNNER, I.S SUDDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

j) LIMA, Idelmina Lopes de; LIÉGIO, Eliane Matão Maria. Manual do Técnico de Enfermagem. 9 ed. Goiânia: AB, 2010.

k) MOZACHI, Nelson. O hospital: manual do ambiente hospitalar. Curitiba: Os autores, 2009.

l) ROUQUAYROL, M.Z. ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

m) RESOLUÇÃO Cofen nº 564/2017. Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)>. Acesso em: 24 NOV 20.

n) RESOLUÇÃO Cofen nº 0554/2017. Estabelece os critérios norteadores das práticas de uso e de comportamento dos profissionais de enfermagem em meio de comunicação de massa: na mídia impressa, em peças publicitárias, de mobiliário urbano, e nas mídias sociais. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05542017\\_53838.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05542017_53838.html)>. Acesso em: 24 NOV 20.

o) ROSSO, Classi F. W. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás. Disponível em: <<http://www.corengo.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Protocolo-de-Enfermagem-2015.pdf>>. Acesso em: 24 NOV 20.

p) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <[http:// biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacinação.pdf](http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacinação.pdf)>. Acesso em: 24 NOV 20.

q) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rede\\_frio4ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf)>. Acesso em: 26 JAN 21.

r) 7ª diretriz brasileira de hipertensão arterial pdf; Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\\_HIPERTENSAO\\_ARTERIAL.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf). Acesso em 5 MAIO 21.

s) Boas Práticas Cálculo Seguro Vol. II COREN-SP Disponível em: [https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos\\_0.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos_0.pdf). Acesso em 3 MAIO 21.

t) Cadernos de Atenção Básica Saúde Mental (MS, 2013); Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf). Acesso em 3 MAIO 21.

u) Protocolo Suporte Básico de Vida SAMU; Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_suporte\\_basico\\_vida.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf). Acesso em 3 MAIO 17.

v) COVID-19 Orientações sobre a colocação e retirada dos EPI (COREN/COFEN); Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha\\_epi.pdf](http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf). Acesso em 3 MAIO 21.

## **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

### **PORTARIA – DEC/C Ex Nº 064, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Setorial Sistema de Engenharia (EB50-D-01.012).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 5º, o art. 6º, o inciso III do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e os incisos VII e VIII, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 10 de setembro de 2021; e de acordo com o art. 2º da Portaria nº 710 – EME/C Ex, de 25 de abril de 2022; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64444.000231-2023-81 resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Programa Setorial Sistema de Engenharia (EB50-D-01.012), que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 030 – DEC, de 4 de abril de 2018, que aprovou a Diretriz de Implantação do Projeto Centro de Engenharia do Exército (CI Eng Ex) integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia (PENSE) (EB50-D-01.004);

II - a Portaria nº 034 – DEC, de 4 de maio de 2018, que aprovou a Diretriz de Implantação do Projeto Simulação para a Engenharia, integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia (PENSE) (EB50-D-01.005);

III - a Portaria nº 051 – DEC, de 21 de julho de 2018, que aprovou a Diretriz de Implantação do Projeto Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro – SIGAEB – integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia (PENSE) (EB50-D-01.006);

IV - a Portaria nº 112 – DEC, de 29 de julho de 2020, que aprovou a Diretriz de Implantação do Projeto Obtenção de Material de Engenharia (EB50-D-01.007); e

V - a Portaria nº 004 DEC/C Ex, de 2 de março de 2021, que aprovou a Diretriz de Iniciação do Projeto **Building Information Modeling** (EB50-D-01.008).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

**NOTA:** a Diretriz de Implantação do Programa Setorial Sistema de Engenharia (EB50-D-01.012) encontra-se disponível na intranet da SGEx ([link: intranet.sgex.eb.mil.br](http://intranet.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx ([link: http://www.sgex.eb.mil.br](http://www.sgex.eb.mil.br) – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

### 3ª PARTE ATOS DE PESSOAL

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

##### PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Retificação.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e com o inciso II, do art. 1º, e o art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, e considerando o Processo Administrativo nº 60000.004504/2022-44, resolve

#### **TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria EMCFA-MD nº 6.008, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 21 de dezembro de 2022, Seção 2, página 17, referente a designação do Coronel (EB) ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do Curso **Legal Aspects of Combatting Terrorism (LCT)**, no **Defense Institute of International Legal Studies**, em **Newport, RI**, Estados Unidos da América, no período de 12 de março a 15 de abril de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 39, de 27 FEV 23 – Seção 2)

##### PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000518/2023-66, resolve



## DISPENSAR

o Cel (EB) JOSÉ FERNANDO CHAGAS MADEIRA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 41, de 1º MAR 23 – Seção 2)

## PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 09243.000681/2022-41, resolve

## DESIGNAR

o Coronel RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (**MONUSCO**), como **Military Assistant to Force Commander**, no período de 11 de março de 2023 a 10 de março de 2024, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 39, de 27 FEV 23 – Seção 2)

## PORTARIA GM-MD Nº 1.239, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, e na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve:

## ADMITIR

I - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, a seguinte personalidade brasileira:

a) no Grau de Cavaleiro

CARLOS ROBERTO PINTO MONTEIRO, Presidente da Fundação Cultural do Exército Brasileiro.

(Portaria publicada no DOU nº 39, de 27 FEV 23 – Seção 1)

## PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.224, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000517/2023-11, resolve

### **DISPENSAR**

o Cel Inf (EB) **CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES**, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 40, de 28 FEV 23 – Seção 2)

## PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.242, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 09243.000162/2022-83, resolve

### **DESIGNAR**

o Tenente-Coronel **MARCELO SOUSA DE PINHO**, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para apoiar o Acordo de **Hudaydah** no **Iêmen (UNMHA)**, como **Information Acquisition Officer**, no período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 40, de 28 FEV 23 – Seção 2)

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA – C Ex Nº 567, DE 30 DE MAIO DE 2022

Apostilamento II.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 567, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 10 de junho 2022, e apostilada no Boletim do Exército nº 043, de 28 de outubro 2022, relativa à designação do S Ten MB **SIDNEI FREITAS DA SILVA**, do 16º B Log, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Mecânicos e Condutores de Automóveis, em Assunção,

na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2023, pelo período aproximado de onze meses, ONDE SE LÊ: "...Escola de Mecânicos e Condutores de Automóveis", LEIA-SE: "...Instituto Técnico Superior de Mecânica Automóvel (ITSMA)".

### **PORTARIA – C Ex Nº 1.594, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.594, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 2, de 13 de janeiro de 2023, contendo a designação para participar da III Conferência Bilateral entre Estado-Maior Japão–Brasil (CBEM) (Atv PVANA G5 – D1-D011), na cidade de Tóquio, no Estado do Japão, ONDE SE LÊ: "...de 25 de março a 3 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 23 de março a 1º de abril de 2023, incluindo os deslocamentos..."; e ONDE SE LÊ: "...Cel Inf FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO, do EME...", LEIA-SE: "...Cel Cav ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO, do EME...".

### **PORTARIA – C Ex Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação no Exterior (COMFIMA-EX).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

#### **DESIGNAR**

o 1º Sgt Av MAXWELL ANTUNES TEIXEIRA COELHO, do 2º B Av Ex, para desempenhar a função de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação no Exterior (COMFIMA-EX), em **Marignane**, na República Francesa, a partir da 1ª quinzena de julho de 2023, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

### **PORTARIA – C Ex Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação de Auxiliar do Setor de Manutenção, Publicações Técnicas e Suprimento do Grupo de Acompanhamento e Controle na Airbus Helicopters (GAC-AH).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

## DESIGNAR

o 1º Sgt Av FRANCISCO ALVES DA SILVA MARCELINO, do 4º B Av Ex, para desempenhar a função de Auxiliar do Setor de Manutenção, Publicações Técnicas e Suprimento do Grupo de Acompanhamento e Controle na Airbus Helicopters (GAC-AH), em **Marignane**, na República Francesa, a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

### PORTARIA – C Ex Nº 149, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Art (0131788242) DIOGO LUIZ OLIVEIRA DE ANDRADE, do Comando de Defesa Cibernética (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

### PORTARIA – C Ex Nº 152, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Portaria sem efeito.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6º, **caput**, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

## REVOGAR

a nomeação, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Cel Com (0111564340) JOÃO MARCOS DRUMOND MOUTINHO, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), conforme a Portaria – C Ex nº 1.473, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 225, Seção 2, página 12, de 1º de dezembro de 2022.

**PORTARIA – C Ex Nº 153, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Cav (0130288947) PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

**PORTARIA – C Ex Nº 154, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Art (0130570047) ROBSON PINHEIRO DANTAS, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

**PORTARIA – C Ex Nº 155, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cel Inf (0187745435) TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO, Adi DGP (Brasília-DF).

## **PORTARIA – C Ex Nº 169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Inf (1139082547) MÁRIO DOS SANTOS SARDINHA JÚNIOR, do Cmdo CMP (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

## **PORTARIA – C Ex Nº 178, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exoneração de militares.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **EXONERAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os militares a seguir relacionados:

- Cel Inf (0202903449) EMILIO VANDERLEI RIBEIRO;
- Cel Inf (0760699934) NILTON DINIZ RODRIGUES;
- Cel Cav (0194760633) ROVIAN ALEXANDRE JANJAR; e
- Cel Cav (0194757233) ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR.

## **PORTARIA – C Ex Nº 179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

os militares abaixo nomeados, todos do C Fron Amapá/34º BIS, para participarem do Exercício Combinado com as Forças Armadas da Guiana (Operação **Fer de Lance**) (Atv PVANA G5 – D2-C228), na cidade de Caiena e **Korou**, na Guiana Francesa, no período de 7 a 21 de março de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Cap Inf RAFAEL AUGUSTO PILAR LIMA;
- 2º Ten Inf MATHEUS MARTINS DE AZEVEDO;

- 3º Sgt Inf CARLOS GIOVANNI FARIA GIAMMATTEY DE ALMEIDA JUNIOR;
- 3º Sgt Inf FELIPE DE ATAÍDE SENNA VIEIRA;
- 3º Sgt Inf HELBER VINICIUS CAMPOS FERREIRA;
- 3º Sgt Inf ROMULO DOS SANTOS BARBOZA;
- Cb EP 0701 BRUNO SANTOS DOS SANTOS;
- Cb EP 0701 CLEBSON NERI DA SILVA;
- Cb EP 0701 EZEQUIAS DE SOUSA MIRANDA;
- Cb EP 0701 FERNANDO DE JESUS BELCHO;
- Cb EP 0701 LUCAS DA PENHA SANTOS;
- Cb CET FERNANDO SANCHES GOMES;
- Cb CET JOSE NOBRE DOS SANTOS JUNIOR;
- Cb CET KELSON PANTOJA BRITO;
- Cb CET RAFAEL SILVA DA MATA;
- Sd EP 0701 ADRIAM MACIEL DO NASCIMENTO;
- Sd EP 0701 ALERRANDRO VASCONCELOS DA LUZ;
- Sd EP 0701 ANTONIO MIGUEL BARBOSA MIRANDA;
- Sd EP 0701 DENILSON BRAZAO CASTRO;
- Sd EP 0701 DIEGO DOS SANTOS ALMEIDA;
- Sd EP 0701 GABRIEL JORGE MACEDO OLIVEIRA;
- Sd EP 0701 HARNLEY PABOLO BALIEIRO DE SOUZA;
- Sd EP 1174 JOAO LUCAS PANTOJA DOS SANTOS;
- Sd EP 0701 JOSE EMANUEL FARIAS DOS SANTOS;
- Sd EP 0701 LUAN DOS SANTOS LEAO;
- Sd EP 0701 LUCAS DE CASTRO FERREIRA;
- Sd EP 0701 LUCAS RAFAEL DA SILVA SOUSA;
- Sd EP 0701 LUCIANO DE MENEZES SILVA;
- Sd EP 0701 MALLONY FRANCO COSTA MELO;
- Sd EP 0701 MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS;
- Sd EP 0701 PAULO DA SILVA SANTOS;
- Sd EP 0701 RAFAEL HUDSON ROCHA FERNANDES;
- Sd EP 0701 SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS NETO;
- Sd EP 0701 THIAGO QUEIROZ GUEDES;
- Sd EP 0701 VICTOR RIAN ALVES PICANÇO;
- Sd EP 0701 VINICIUS DOS SANTOS GOMES;
- Sd EP 0701 WILLIA CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO;
- Sd Rcr 0701 ANDERSON LIMA DOS SANTOS;
- Sd Rcr 0701 JOAO VITOR DIAS TRINDADE; e
- Sd Rcr 0701 LUIZ FELIPE DOS SANTOS FREITAS.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, transporte em viatura militar, alimentação e alojamento a cargo da Nação Amiga.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel QMB LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS, da D Abst, para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Defesa (ESD), na cidade de Brasília-DF, no ano de 2023, conforme Portaria – C Ex nº 964, de 3 de agosto de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2022.

### **PORTARIA – C Ex Nº 182, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exoneração de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", o inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Cav (0203899042) ANDRÉ CRIVANO ESPINHA.

### **PORTARIA – C Ex Nº 183, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

## **DESIGNAR**

os militares abaixo nomeados, todos do Cmdo CMN, para participarem da Visita Operacional do Exército Combinado com as Forças Armadas da Guiana (Operação **Fer de Lance**) (Atv PVANA G5 – G2-C227), na cidade de Caiena, na Guiana Francesa, no período de 15 a 18 de março de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, Comandante Militar do Norte;
- Gen Bda EVANDRO LUÍS LOPES FERREIRA; e
- Cel Cav RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, transporte em viatura militar, total de diárias custeadas com recursos do COTER.



## **PORTARIA – C Ex Nº 184, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Bda MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO, Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, para participar da Visita Operacional do Exercício Combinado com as Forças Armadas da Guiana (Operação **Fer de Lance**) (Atv PVANA G5 – G2-C230), nas cidades de Caiena e **Korou**, na Guiana Francesa, no período de 15 a 17 de março de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, transporte em viatura militar, total de diárias custeadas com recursos do COTER.

## **PORTARIA – C Ex Nº 185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj Inf JOSÉ MARIA SYDOW DE BARROS, do Cmdo 22ª Bda Inf SI, para participar da Reunião de Coordenação do Exercício Combinado com as Forças Armadas da Guiana Francesa (Operação **Fer de Lance**) (Atv PVANA G5 – G2-C229), nas cidades de Caiena e **Korou**, na Guiana Francesa, no período de 10 a 17 de março de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, transporte em viatura militar, alimentação e alojamento a cargo da Nação Amiga.

## **PORTARIA – C Ex Nº 186, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

o 1º Ten QEM ERICK BEZERRA DE CARVALHO e o 1º Ten QEM GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO, ambos do AGR, para participarem da Exposição de Defesa Atenas 2023 – **DEFEA** (Atv PVANA G5 – D1-C076), na cidade de Atenas, na República Helênica (Grécia), no período de 7 a 13 de maio de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do AGR (Divisão Industrial do Arsenal de Guerra do Rio).

## **PORTARIA – C Ex Nº 187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel QMB CÉSAR JACKSON SILVA SOUSA, do COLOG, para participar como representante brasileiro na Sessão Internacional de Armamento e Economia de Defesa – **SIMALAT** – 2023 (Atv PVANA G5 – D2-C222), na cidade de **Marseille**, na República Francesa, no período de 15 a 23 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, diárias de deslocamento custeadas com recursos do COLOG, passagens a cargo da Escola Militar de Paris (**École Militaire**).

## **PORTARIA – C Ex Nº 188, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Cav MARCO ANTONIO DE LIMA, do EME, para participar como representante brasileiro na Sessão Internacional de Armamento e Economia de Defesa – **SIMALAT** – 2023 (Atv PVANA G5 – D2-C223), nas cidades de Paris e **Marseille**, na República Francesa, no período de 15 a 23 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, diárias de deslocamento custeadas com recursos do EME/EPEX, passagens a cargo da Escola Militar de Paris (**École Militaire**).

## **PORTARIA – C Ex Nº 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Bda MOISES DA PAIXÃO JUNIOR, Comandante de Artilharia do Exército, e o Cel Art PEDRO HENRIQUE LUZ GABRIEL, do COTER, para participarem como observadores militares da operação **Dynamic Front** – 23 da OTAN (Atv PVANA G5 – G2-C219), nas cidades de **Frankfurt**, na República Federal da Alemanha, e de **Oksbol**, no Reino da Dinamarca, no período de 25 de março a 1º de abril de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do COTER.

### **PORTARIA – C Ex Nº 192, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.004522/2023-10, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (023241583-6) IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, por haver completado, em 10 de fevereiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

### **PORTARIA – C Ex Nº 193, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.004530/2023-66, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (023240213-1) JULIO CESAR PALÚ BALTIERI, por haver completado, em 5 de fevereiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

### **PORTARIA – C Ex Nº 194, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.004533/2023-08, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (023240523-3) MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO, por haver completado, em 10 de fevereiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

## **PORTARIA – C Ex Nº 195, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

### **DESIGNAR**

o 1º Ten QCO DARLI ANTONIO DALCIN, do 3º CGCFEx, para participar do Curso **MBA** em Auditoria Interna na **Coimbra Business School** (Atv PVANA G5 – D2-C224), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 17 a 30 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos da SEF.

## **PORTARIA – C Ex Nº 196, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.004624/2023-35, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel (023241513-3) CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, por haver completado, em 10 de fevereiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

## **PORTARIA – C Ex Nº 197, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.004625/2023-80, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº

70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel (016629692-1) CARLOS MAGNO DA SILVA, por haver completado, em 11 de fevereiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 198, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.004633/2023-26, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Major (014556893-7) ANDRÉ LUÍS LASNEAU DIAS, por haver completado, em 21 de janeiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 199, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.004653/2023-05, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (036584933-0) ISRAEL GARGIONI, por haver completado, em 23 de janeiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

#### **PORTARIA – C Ex Nº 200, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.004656/2023-31, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (033626943-6) HUMBERTO GUTIERREZ GONÇALVES, por haver completado, em 24 de janeiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

### **PORTARIA – C Ex Nº 201, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e considerando o que consta nos autos 64536.004636/2023-60, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (014717603-6) MOISES TRINDADE LUZ, por haver completado, em 13 de fevereiro de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

### **PORTARIA – C Ex Nº 231, DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, parágrafo único, das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército (EB10-N-01.012), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.756, de 30 de maio de 2022, considerando o que consta nos autos 64536.005879/2023-15, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Mérito Aviação do Exército, com Passador de Bronze, aos oficiais-generais do último posto do Exército Brasileiro:

- General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA;
- General de Exército MARCO ANTÔNIO DE FARIAS; e
- General de Exército EDUARDO ANTÔNIO FERNANDES.

### **PORTARIA – C Ex Nº 232, DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército (EB10-N-01.012), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.756, de 30 de maio de 2022, considerando o que consta nos autos 64536.005886/2023-17, resolve

## CONCEDER

I - a Medalha Mérito Aviação do Exército, **post mortem**, com Passador de Ouro, aos militares:

- Coronel R/1 RICARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA; e
- Coronel R/1 WILLIMAR MURUCCI DO NASCIMENTO;

II - a Medalha Mérito Aviação do Exército, **post mortem**, com Passador de Prata, aos militares:

- Coronel R/1 LUIZ CLÁUDIO BRUNHAGO MADRUGA;
- Coronel R/1 RICARDO FELIPE ALBRECHT PAVANELO; e
- Coronel R/1 JOSÉ APARECIDO MAGANE; e

III - a Medalha Mérito Aviação do Exército, **post mortem**, com Passador de Bronze, aos militares:

- Coronel R/1 PEDRO PAULO MOLINARO ZACHARIAS; e
- Coronel R/1 GENINO JORGE COSENDEY.

### PORTARIA – C Ex Nº 233, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aviação do Exército (EB10-N-01.012), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.756, de 30 de maio de 2022, e considerando o que consta nos autos 64536.005864/202357, resolve

## CONCEDER

I - a Medalha Mérito Aviação do Exército, com Passador de Ouro, aos seguintes militares:

- Coronel SERGIO DOS SANTOS BOTELHO;
- Coronel BERNARDINO SANT'ANA JÚNIOR;
- Coronel ALLAN WALLACE DE SOUZA;
- Coronel FAUSTO ADRIANO CERATTI DÓRO;
- Coronel R/1 PAULO CÉSAR DUARTE PASSOS;
- Coronel R/1 CARLOS ALEXANDRE CARNAVAL PEREIRA DA ROCHA;
- Coronel R/1 LUIZ ANTÔNIO CAUDURO SOSA;
- Coronel R/1 LINDONEI LUNARDI;
- Coronel R/1 LUIZ HENRIQUE GARCEZ LOTUFO;
- Coronel R/1 JOÃO MÁRCIO DA SILVA;
- Coronel R/1 DENIZARD ALEXANDRE DE ALMEIDA PINTO;
- Coronel R/1 RODRIGO SILVA NEVES;
- Coronel R/1 PAULO DE SOUSA BORGES;
- Coronel R/1 MARCELLO CAMPOS BORGES DE SÁ;
- Tenente-Coronel PEDRO MAURÍCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA;
- Capitão EDNILSON JOSÉ MÁXIMO;
- Capitão JOEL BASTOS DOS SANTOS;
- Capitão R/1 ANTÔNIO CARLOS CSUKA JÚNIOR;
- Capitão R/1 WILSON ABEL;
- Capitão R/1 AILTON SHIRO ARIMORI;
- Capitão R/1 AIÚDE VITAL;
- Capitão R/1 ALAÔR LUIZ NEVES SAMPAIO;
- Capitão R/1 ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO;
- Capitão R/1 JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA;
- Capitão R/1 DILSON KOHLER;
- Capitão R/1 MARCOS ANTÔNIO CRUZ GUIMARÃES;



- Capitão R/1 ROBERTO EDUARDO ÁRTICO;
- Capitão R/1 PAULO CÉSAR ACEBEDO STRAPAZZON;
- Capitão R/1 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FABRETTI;
- Capitão R/1 JOÃO CARLOS FERREIRA MENEZES;
- Capitão R/1 ZILMAR TOLEDO ORLANDO;
- 1º Tenente DANIEL DA SILVA MACHADO;
- 1º Tenente EDSON PASSOS LOBATO;
- 1º Tenente MARIO HELENO GUEDES DOS SANTOS;
- 1º Tenente GUILHERME MARCON D'ÁVILA;
- 1º Tenente MARCO LUZ PEREIRA;
- 1º Tenente R/1 MOISÉS RABELO DE SANTANA;
- 2º Tenente PAULO UELINTON MARQUES;
- 2º Tenente EDSON LUÍS BIZZI;
- 2º Tenente JONAS SOARES DA SILVA FERNANDES;
- 2º Tenente ANTONIO EDSON MELO BOTHOME;
- 2º Tenente CLÁUDIO DE AZEVEDO CABRAL;
- 2º Tenente R/1 JAIME LOPES MOREIRA;
- 2º Tenente R/1 JOSÉ EDVAR DA SILVA;
- Subtenente WELBERSON MARÇAL;
- Subtenente JULIANO DE OLIVEIRA ALVES;
- Subtenente ALDRIN SOARES MELO;
- Subtenente JOSIVALDO CAVALCANTI DE ANDRADE JÚNIOR;
- Subtenente FERNANDO DE OLIVEIRA;
- Subtenente FABRÍCIO PEREIRA PADILHA;
- Subtenente SARATIEL HIRLE DA SILVA;
- Subtenente JAMHALL NASCIMENTO DA SILVA;
- Subtenente FLÁVIO CAVEARI DE SOUZA;
- Subtenente EDSON GOMES DE MELLO JÚNIOR;
- Subtenente FELIPE DIAS PIRES;
- Subtenente ROGÉRIO PERES GUTIERRES;
- Subtenente ÂNGELO FUKAGAWA DA SILVA;
- Subtenente PAULO MÁRCIO APRÍGIO;
- Subtenente JEFFERSON ADRIANO DA CRUZ;
- Subtenente JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES;
- Subtenente VAGNER ANDRÉ JORGE CEZAR; e
- 1º Sargento WELLINGTON MOREIRA SILVA;

II - a Medalha Mérito Aviação do Exército, com Passador de Prata, aos seguintes militares:

- Coronel EVANDRO LUÍS AMORIM ROCHA;
- Coronel ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOSA FILHO;
- Coronel GLÍCIO IDINEY ALVEZ FONSECA;
- Coronel GIULIANO CÓRDOVA;
- Coronel ELIÉZER MELLO DE SOUZA;
- Coronel FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS;
- Coronel R/1 MARCUS VINÍCIUS D'ALESSANDRO BARBOSA;
- Coronel R/1 PAULO CÉSAR PAUL CRUZ;
- Coronel R/1 HAJIME KIYOTA;
- Coronel R/1 FRANKLIN CAMPOS DE OLIVEIRA;
- Coronel R/1 LUCIANO PINTO MARTINS;
- Coronel R/1 PAULO RICARDO PINTO DA SILVA;
- Coronel R/1 EDISON NADAL PIMENTA;
- Coronel R/1 ARCOS RENZETI ESPÚRIO;
- Coronel R/1 MARCELO MELO DOLABELLA;

- Coronel R/1 WILLIAN MOTA BALDOINO;
- Coronel R/1 GUILHERME HENRIQUE GONTIJO MOREIRA;
- Coronel R/1 ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA;
- Coronel R/1 MARCÍLIO MUNIZ DA SILVA;
- Tenente-Coronel JOÃO LUIZ CALHEIROS BARRETO FILHO;
- Tenente-Coronel BRUNO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS;
- Tenente-Coronel LEANDRO DA FONSECA ASSUNÇÃO;
- Tenente-Coronel MIGUEL BOAVENTURA NASSIF JÚNIOR;
- Tenente-Coronel FABRÍCIO GONÇALVES MAGALHÃES ROCHA;
- Tenente-Coronel CLAYTON FÉLIX GIRARDI;
- Tenente-Coronel LEONARDO FERREIRA CAMPOS BELO;
- Tenente-Coronel LUIZ FABIANO DAMY;
- Tenente-Coronel GUSTAVO LYRIO DE OLIVEIRA;
- Tenente-Coronel ELIANDRO MOTA DE SOUZA;
- Tenente-Coronel R/1 LUÍS AZAMBUJA CONTREIRAS RODRIGUES;
- Tenente-Coronel R/1 EDILSON JOSÉ MILANELLO;
- Major PETRONIUS KOZOROSKI VEIGA;
- 1º Tenente JAÍLSON TELES DA SILVA;
- 1º Tenente JOÃO BATISTA CLARO;
- 2º Tenente LUCIANO PINTO SANTOS;
- Subtenente EDUARDO JÔNATAS MOREIRA DA SILVA ARAÚJO;
- Subtenente JOÍLSON DE ALMEIDA BASTOS;
- Subtenente MARIOMAR ALVES COSTA;
- 1º Sargento MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DE SOUZA SOARES;
- 1º Sargento JOSÉ FABIANO JOFRE;
- 1º Sargento LUÍS HENRIQUE RAMIREZ OLIVO;
- 1º Sargento ANDRÉ LUIZ DA SILVA;
- 1º Sargento REGINALDO ALVES FERREIRA;
- 1º Sargento CARLOS FELIPE PIMENTEL DE ARAÚJO;
- 1º Sargento VANDER LUID DE SOUZA;
- 1º Sargento GILBERTO GIACOMELLI JÚNIOR;
- 1º Sargento ADRIANO DA SILVA LIMA;
- 1º Sargento LUÍZ BAPTISTA DA SILVA JÚNIOR;
- 1º Sargento FÁBIO LEONARDO TORRES CYRILLO;
- 1º Sargento FABIANO EVANGELISTA DA PAIXÃO SANTOS;
- 1º Sargento CRISTIANO LEAL SCIENZA;
- 1º Sargento MARCUS VINÍCIUS LACERDA TITONELI;
- 1º Sargento ÉLTON DE ALMEIDA SAMPAIO;
- 2º Sargento FELIPE BERNARDO NOGUEIRA SILVA;
- 2º Sargento CELSO DE ALMEIDA JÚNIOR;
- 2º Sargento GUSTAVO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA CARNEIRO;
- 2º Sargento GEOVANE GONÇALVES TENÓRIO;
- 2º Sargento AUGUSTO CÉZAR DE LIMA NORONHA; e
- 2º Sargento WILLIAN DE GODOY NUNES; e

III - a Medalha Mérito Aviação do Exército, com Passador de Bronze, aos seguintes militares:

- Coronel LEANDRO ROZSA FONSECA;
- Coronel JARBAS QUARTIERI DE OLIVEIRA;
- Coronel R/1 ARMANDO YOSHIKAZU KIHARA;
- Coronel R/1 OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA;
- Coronel R/1 HERMES CORRÊA DE OLIVEIRA;
- Coronel R/1 CARLOS ESTEVE BELLA;
- Coronel R/1 CARLOS ALBERTO GUAYCURU VIZACO;

- Coronel R/1 OSVALDO SANTANA ESTRAL;
- Coronel R/1 IBERÊ GOMES DE FREITAS;
- Tenente-Coronel R/1 VICTOR DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA;
- Tenente-Coronel R/1 ÉMERSON ALVES DA SILVA;
- Major GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- Major CARLOS AKAMINE NAKANDAKARI;
- Major CONRADO ROBERTO ARRUDA;
- Major RUDINEI CRISTIANO BETTIO;
- Major PAULO F. MARQUES DIAS GOMES CARNEIRO;
- Major ÁLISSON ARJONA;
- Major ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA SOARES;
- Major RODRIGO MEDEIROS DA SILVA;
- Major RICARDO COSTA GUARNIER;
- Major ANDRÉ LUÍS LASNEAU DIAS;
- Capitão RAPHAEL MENDES COSTA MONTEIRO;
- 2º Tenente EDELSON DA SILVA;
- 1º Tenente R/1 JOSÉ MARIA SEVERO PAINES;
- Subtenente GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR;
- Subtenente LUIZ CARLOS CAMPOS;
- Subtenente ALOÍSIO NÓBREGA ALVES; e
- Subtenente EDMILSON BARBOSA BERTHOLINO.

### DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

#### PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 022, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

**DEMITIR,**

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a Cap QEM (011950085-8) ELAINE CRESPO MARQUES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

#### PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 023, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

**DEMITIR,**

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a 1º Ten Med (011584667-7) MARIANA NUNES PEREIRA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 024, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

**DEMITIR,**

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, o Cap QEM (010081995-2) LEANDRO LUIZ SILVA DE FRANÇA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 025, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

**DEMITIR,**

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o Cap Med (010204625-7) LEONARDO SGARBI DE CARVALHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 026, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

Demissão do serviço ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso II; art. 116, inciso I, seu § 1º, alínea "b" e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, art. 5º, inciso I, e art. 17, incisos III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

**DEMITIR,**

**ex officio**, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o Cap Inf (010080935-9) FERNANDO TEÓFILO CAMPOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 027, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

Demissão do serviço ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso II; art. 116, inciso I e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II e art. 5º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

**DEMITIR,**

**ex officio**, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (010791317-0) RENAN PÍCOLI DE SOUZA, por ter sido nomeado e investido em cargo público, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 076, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011157784-7	RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR	SGEx
Cap Inf	010112575-5	DAVI FERNANDES DE MAGALHAES	Cmdo 3ª DE
Cap QCO	013069584-4	FRANCISCO WELLINGTON SIQUEIRA PAES	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	031821204-0	EVÂNIO MÁRCIO ROMANZINI	Cmdo 5ª RM
1º Sgt Mnt Com	013185674-2	RODRIGO RICHARLES DA COSTA	18ª Cia Com
2º Sgt Art	040266515-2	GABRIEL LIMA PINTO	18º GAC
2º Sgt Int	040148475-3	GEORGE KERLI FERREIRA DOS SANTOS	1º D Sup
2º Sgt Inf	040255515-5	GUSTAVO EDUARDO PATROCINIO RODRIGUES	59º BI Mtz
2º Sgt Art	040002667-0	JOSIAS SILVA DOS ANJOS	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	040071655-1	MAURO DOS SANTOS MORAIS	BCSv/ESA
2º Sgt Art	040147525-6	MICHEL RAMON ALVIM	4º GAA Ae

**PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 077, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	097134603-6	JONAS TABORDA ANGELI	CCOMGEX
Cel Cav	127448893-9	LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS	MD
Cel Inf	030877444-7	RAFAEL SILVA DE BARBA	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Inf	011398314-2	DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA	Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	043534824-8	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	27º BI Pqdt
1º Sgt Inf	040025055-1	DEIVIDE ANDRÉ MIRANDA VIÉGAS	9º BI Mtz
1º Sgt Inf	043536144-9	MARCUS PINTO RIBEIRO	30º BI Mec
2º Sgt Art	040092785-1	BRUNO TROMBINI DORNELES	2ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	073759734-4	CLESIO ROMULO PEREIRA	72º BI Mtz
2º Sgt MB	011467655-4	EMERSON ANDRÉ VIDAL DE CARVALHO	Pq R Mnt/5
2º Sgt Mus	010105605-9	JESSÉ BISPO DOS SANTOS	2º BIS

**PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 078, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	023684522-8	FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA	SGEx
Cel Int	011155334-3	FABIANO BADIA VEIDE	Cmdo 11ª Bda Inf L
Cel Cav	112657244-3	MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO	Cmdo CMP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	011252904-5	ALEXANDRE MAGNO GASPAR GAMA	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Mnt Com	011464894-2	MANFRINI LIMA CORREA	Pq R Mnt/8
S Ten Eng	042035004-3	PEDRO OMAR RIBEIRO DA ROCHA	Cia C 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	043521974-6	ANDERSON FERNANDO DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt MB	013187214-5	BARTOS JOÃO WONTERS	Esqd C 5ª Bda C Bld
1º Sgt Com	043520804-6	ELYELTON BESERRA DA SILVA	72º BI Mtz
1º Sgt Com	113946104-8	MARCELO DE OLIVEIRA	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	102890214-4	SEVERINO CARDOSO DE MOURA	Cia C 22ª Bda Inf SI

### **PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 079, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QCO	110340777-9	ANA KELLY SILVA ALBUQUERQUE	25 AGO 22	CMR
Cap Inf	021971644-6	CLOVIS TEIXEIRA FLÔRES	4 FEV 19	29º BIB
Cap Com	022086694-1	FELIPE GRESSANA MARTIGNAGO	8 FEV 21	28º B Log
Cap Int	021975004-9	GASTÃO FIGUEIREDO MACIEL E SILVA	24 FEV 19	H Gu João Pessoa
Cap Inf	110090955-3	JADIR PEREIRA DAMASCENO JÚNIOR	8 FEV 21	1º B Op Psc
Cap QCO	062493814-8	JESSE MOURA DA SILVA	4 MAR 20	CA-Sul
Cap Dent	011848865-9	LEANDRO DE ARAUJO BENTO	4 MAR 20	H Ge Fortaleza
Cap QCO	062505394-7	LEILANE RODRIGUES DA SILVA	6 ABR 22	CMB
Cap QCO	062493604-3	LETÍCIA BRITZ	4 MAR 21	CMPA
Cap Inf	022087854-0	RICARDO JORGE CORRÊA FILHO	28 FEV 21	72º BI Mtz
Cap Med	010121505-1	RODRIGO FERNANDES DE FREITAS	11 ABR 21	HCE
1º Ten Inf	020258907-3	ALVARO FERNANDES GUEDES	20 FEV 23	15ª Cia PE
1º Ten Com	120031285-6	CAYO FELLIPHE DA COSTA PARENTE	20 FEV 23	4ª Cia Com L - Mth
1º Ten Cav	120021225-4	CRISTIAN RAPHAEL DE OLIVEIRA CASTRO	20 FEV 23	16º RC Mec
1º Ten QEM	010784497-9	DANIEL CAVALCANTI BUARQUE MOREIRA	12 FEV 23	3º CGEO
1º Ten QEM	110147365-8	DANIEL VELLOSO SANTANA	12 FEV 23	CDS
1º Ten Art	040092515-2	DARCI CASIMIRO NETTO	20 FEV 23	11º GAAAE
1º Ten Inf	020248367-3	DERICK LOPES DANTAS	20 FEV 23	Cia C 23ª Bda Inf SI
1º Ten Cav	020258867-9	GABRIEL PINHEIRO PIMENTEL	20 FEV 23	1º Esqd C L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten Art	010874077-0	GILBERTO LOPES KOWALSKI	20 FEV 23	4º GAAAE
1º Ten Int	020260817-0	JEFFERSON DANIEL FERREIRA MARTINS	20 FEV 23	B Ap Op Esp
1º Ten Inf	070055955-2	JOÃO VICTOR MARTINS BRAGA	20 FEV 23	EsPCEX
1º Ten QEM	010863197-9	JULIANA DOS SANTOS LEAL	31 JUL 21	CRO/5
1º Ten QEM	010859677-6	JULYANNE VILA CORRÊA PEREIRA FREIRE	12 FEV 23	CRO/1
1º Ten Cav	110095525-9	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	20 FEV 23	B Ap Op Esp
1º Ten Cav	020264587-5	LUIZ AMÉRICO GEANFRANCESCO	20 FEV 23	16º RC Mec
1º Ten Cav	020264577-6	MANOEL MATHEUS BATISTA DE SOUSA	20 FEV 23	EASA
1º Ten Inf	010053545-9	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA PEÇANHA DA CRUZ	20 FEV 23	EsPCEX
1º Ten Int	110155435-8	MATHEUS TROMPIERI DE ALBUQUERQUE	20 FEV 23	EsPCEX
1º Ten Eng	020259017-0	MAURÍCIO MOURA DE MORAIS	20 FEV 23	7º BE Cmb
1º Ten QEM	010779367-1	MAYARA MAGALHÃES CARVALHO	12 FEV 23	CAEx
1º Ten Art	020260827-9	PABLO SANTOS GOMES	20 FEV 23	11º GAAAE
1º Ten Inf	020255507-4	PEDRO GABRIEL LUQUEZ MARQUES DA SILVA	20 FEV 23	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Inf	020254447-4	RODRIGO REGINALDO DE ANDRADE	20 FEV 23	6º BIL
1º Ten Inf	020271767-4	RODRIGO SACHETT MEDEIROS	27 FEV 22	3ª Cia F Esp
1º Ten QEM	010366887-7	VENÍCIUS GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR	30 JAN 22	2º CTA
1º Ten Eng	020269487-3	VICTOR LOPES DA SILVA	11 FEV 22	Cia Prec Pqdt
1º Ten QCO	022110564-6	VINICIUS SANTOS DE ABREU	2 JUN 21	2º CTA
S Ten Inf	102858924-8	JOSÉ MARIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	7 MAR 07	CMR
1º Sgt Topo	010018425-8	DAVID SOUZA PEREIRA	12 MAR 10	5º CGEO
1º Sgt Cav	040005385-6	EVISLEI ARRUDA XAVIER	30 JAN 13	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Inf	040066107-0	ÁLAN OLIVEIRA DO RIO	18 MAIO 21	BCSv/AMAN
2º Sgt Sau	010319147-4	ALESSANDRA RIBEIRO PIFFER	27 ABR 22	IBEx
2º Sgt MB	010100055-2	ANDERSON DITTRICH	19 JAN 14	BCSv/AMAN
2º Sgt Art	040020497-0	ANDRÉ LUIZ TAVARES MEDEIROS	28 ABR 21	21º GAC
2º Sgt Mnt Com	030164547-9	CRISTIANO GORGEN	25 OUT 21	1º B Com
2º Sgt MB	010064655-3	DELVAN SACOUR VIANNA FERREIRA	27 ABR 22	BMSA
2º Sgt Com	030248887-9	DOUGLAS FERREIRA LUZ	27 ABR 22	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Cav	050111727-9	FELIPE ATENCIA GABERTI	27 ABR 22	CMSM
2º Sgt Art	040094375-9	GEASI MENDES SANTOS	20 JUL 16	Bia C Art Ex
2º Sgt MB	040080077-7	GUILHERME ROBERTO GODOY DA SILVA GOMES	8 JUN 22	BCMS
2º Sgt Com	100097717-1	JEAN COPINI KROTH	17 MAIO 22	1º GAC SI
2º Sgt Inf	022036694-2	JEFFERSON BORGES DA CRUZ	8 JUN 19	Cia Prec Pqdt
2º Sgt QE	030684004-2	JULIO CESAR DA SILVA MEDEIROS	29 JAN 97	3ª Cia Com Bld
2º Sgt MB	070084977-1	LUCAS NATÃ BEVENUTO DA SILVA	3 MAIO 22	5º B Log
2º Sgt MB	010101685-5	LUIZ FERNANDO SOUZA SANTOS	13 FEV 16	BCSv/AMAN
2º Sgt Sau	010320457-4	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS DE FREITAS	31 OUT 22	H Mil A Manaus
2º Sgt Sau	010320977-1	MARIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	13 AGO 22	23º B Log SI
2º Sgt Cav	040046467-3	PEDRO OTAVIO NASCIMENTO RODRIGUES PEREIRA	28 ABR 21	5º RCC
2º Sgt MB	040080257-5	RENATO BARROS DE SOUZA	27 ABR 22	111ª Cia Ap MB



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Sau	010315107-2	SUSANA LUIZA REZENDE DOS SANTOS	24 OUT 22	IBEx
2º Sgt Eng	040163545-3	VINICIUS FREITAS LIMA	7 JUN 17	CDE
2º Sgt Inf	040002167-1	WALTER FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	8 JUN 20	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	040021007-6	WIGSTON ALISON DA SILVA CABRAL	28 ABR 21	21º GAC
3º Sgt Inf	110870027-7	ALAN JORGE PASSOS DA CUNHA	14 FEV 23	11º BPE
3º Sgt Com	030142747-2	ALEF FRITZ SEVERO	3 JUN 22	1º B Com
3º Sgt Inf	070165435-2	CARLOS AMÉRICO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	27 ABR 22	18º BI Mtz
3º Sgt Inf	030518417-8	FABRICIO LILGE WOLTER	25 FEV 23	B Ap Op Esp
3º Sgt Inf	030114647-8	FELIPE ROSA DA SILVA	22 ABR 22	1º B F Esp
3º Sgt Inf	070492737-5	GUTH ERREZ DOS SANTOS XAVIER	31 JAN 23	17º B Fron
3º Sgt Com	010225217-8	JORGE AFONSO JUNIOR	11 MAR 22	Cia Prec Pqdt
3º Sgt MB	050626617-0	MAURO DUARTE BRAGANCA JUNIOR	22 FEV 22	BCSv/AMAN
3º Sgt Art	040241075-7	VÍCTOR FERREIRA BOTTI	31 JAN 23	EsACosAAe
3º Sgt Art	040128057-3	WAGNER DE GODOY MIRANDA ORSINO	14 JAN 23	1º GAC SI
3º Sgt MB	030222747-5	WELINGTON LAMBERTY FERREIRA	26 ABR 22	1º B Com
3º Sgt Inf	040006356-6	WESCLEY RIBEIRO DA SILVA	24 FEV 21	1º BIS (Amv)

### **PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 080, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	010005855-1	AISLAN CARVALHO ANDRADE	22 MAIO 22	1º B F Esp
Maj QEM	010067895-2	ALEKSANDER MEDELLA CAMPOS DA SILVA	9 JAN 21	SGEx
Maj Inf	010011005-5	ÁLISSON ARJONA	17 FEV 22	SGEx
Maj Med	013181014-5	ANNA CLAUDIA VON JUPTNER PACHECO	2 ABR 22	Pclin MPV
Maj Art	010036235-9	BRUNO SALERNO CHAVES	16 FEV 23	EME
Maj QEM	010067615-4	BRUNO SILVA DE CARVALHO	19 JAN 21	SGEx
Maj Com	113992054-8	CAIO TAVARES DA CUNHA	16 FEV 23	Gab Cmt Ex
Maj Int	062372854-0	CARLOS ALMIR MENDES BALATA JUNIOR	16 FEV 23	CPEX
Maj Inf	123990224-8	CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA MASCARENHAS	22 FEV 22	Gab Cmt Ex
Maj Cav	010050305-1	DANIEL CORRÊA DE FREITAS	21 FEV 23	Gab Cmt Ex
Maj Inf	010012645-7	DANIEL PARRILHA GOES	14 MAR 22	SGEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Eng	010035515-5	DIOGO LIMA DE ARAÚJO	22 FEV 22	SGEx
Maj Art	010012405-6	EDUARDO HENRIQUE VIGATTO	22 FEV 22	SGEx
Maj Com	033417204-6	ERIC DOS SANTOS FONTES	16 FEV 23	CITEx
Maj QEM	010094135-0	FELIPE FERRARI	1º JAN 22	SGEx
Maj Cav	010011405-7	GABRIEL GONZAGA FERRAZ	3 ABR 22	SGEx
Maj QEM	010101165-8	GILBERTO KIRK RODRIGUES	6 JAN 22	SGEx
Maj Int	010029205-1	HADIEL DAS GRAÇAS BAHIA	16 FEV 23	CPEX
Maj QMB	010011425-5	JONATHAN ANDRADE LUZ	14 MAR 22	Pq R Mnt/10
Maj QEM	010094635-9	LEONARDO SEIJI OYAMA	11 JAN 22	SGEx
Maj Cav	010036975-0	LEONARDO SIQUEIRA	16 FEV 23	B Adm QGEx
Maj Eng	010014175-3	LUIS AUGUSTO LOPES JUNIOR	14 MAR 22	SGEx
Maj Inf	010011825-6	LUÍS EDUARDO MARSHALL GADEA	21 FEV 21	BGP
Maj Com	010014295-9	LUIS FELIPE MOREIRA GARCIA	22 FEV 22	SGEx
Maj Int	010031115-8	LUIZ PAULO GOMES PIMENTEL	26 FEV 23	11º CGCFEx
Maj Inf	013060414-3	MARCIO AURELIO COSTA PINTO	17 FEV 22	Cia Prec Pqdt
Maj Eng	010012825-5	MATEUS BATISTA LOPES	17 FEV 22	SGEx
Maj QEM	010101635-0	MONIQUE CARDOZO	30 JUN 22	SGEx
Maj QEM	010128585-6	NINA MACHADO FIGUEIRA	30 JUN 22	SGEx
Maj Med	010015215-6	PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA	10 MAR 22	SGEx
Maj Art	010012595-4	RAFAEL LINCOLN FERNANDEZ ALMEIDA	17 FEV 22	SGEx
Maj Cav	010011175-6	RAFAEL NARDI BECKER	14 MAR 22	SGEx
Maj Cav	010011795-1	RAFAEL SILVA ROMANI	9 MAR 22	SGEx
Maj QMB	010013335-4	RAMON DE OLIVEIRA SOUSA	22 FEV 22	SGEx
Maj QEM	010094525-2	RAPHAEL GOMES CORTES	26 JAN 22	SGEx
Maj Inf	010014375-9	RODOLFO SILVA JORDÃO	17 FEV 22	SGEx
Maj Art	010050825-8	RODRIGO ANTÔNIO DE RESENDE LOUZADA	24 FEV 23	CCOMGEX
Maj Inf	010011215-0	RODRIGO VIEIRA ANGELO	14 MAR 22	SGEx
Maj Med	010015205-7	SILVANA ROSA CAVALCANTE SANTIAGO	12 MAR 21	H Ge Fortaleza
Maj Int	113903974-5	THIAGO DOS ANJOS CORREIA LEITE	16 FEV 23	11º CGCFEx
Maj Com	010014425-2	THIAGO SILVA MELO	17 FEV 22	SGEx
Maj Art	010012565-7	THYAGO PAIVA DE PAULA	22 FEV 22	SGEx
Maj QMB	010031255-2	TIAGO DE MELO BUTRAGO	17 FEV 22	SGEx
Maj Int	010051065-0	VINÍCIUS SEVERO BOTINO	21 FEV 23	11º CGCFEx
Maj QEM	010067885-3	VITOR AUGUSTO FERREIRA SANTA RITA	9 JAN 21	SGEx
Maj Med	082833724-6	WANDA NICOLAU SARÁTY	22 FEV 23	SGEx
Maj QEM	010094515-3	WILLIAM PEREIRA COELHO DA SILVA	6 JAN 22	SGEx
Maj QEM	010011955-1	YESUS EMMANUEL MEDEIROS VIEIRA	17 FEV 22	SGEx
Maj Inf	010051185-6	YGOR MELO LEITE	16 FEV 23	Gab Cmt Ex
Cap QCO	040001725-7	ELTON LUIZ SIQUEIRA DOS SANTOS	22 FEV 23	CIAvEx
Cap Med	013176574-5	RENATA MONTEIRO SCHELEDER	15 ABR 22	Pclin MPV
S Ten Cav	043460634-9	JOSÉ IVO BARROS FREIRE	28 JAN 17	Pq R Mnt/6
S Ten MB	013010504-2	WESLEY FERREIRA PRUDÊNCIO	17 NOV 21	Pq R Mnt/10
1º Sgt Inf	040000495-8	ALCIDES GERARD OLIVEIRA VIANA	2 FEV 23	Cia C 17ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	043504324-5	ALEXANDRE ALVES	5 DEZ 22	CMPA
1º Sgt MB	010020025-2	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	17 FEV 23	4º B Log
1º Sgt Eng	043539254-3	ALEXANDRE DE OLIVEIRA KIST	26 MAIO 21	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	040003565-5	ANDERSON DOS SANTOS ROCHA	4 JAN 22	Cia C2
1º Sgt MB	010020755-4	BANNY HOWARD MARQUES GOMES DA SILVA	28 JAN 23	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	043533974-2	BRENO LUCAS DE SOUZA RIBEIRO	28 JAN 23	CEBW
1º Sgt MB	010020465-0	BRUNO DE AZEVEDO UCHÔA CAVALCANTI	28 JAN 23	D Abst
1º Sgt Mnt Com	010069695-4	BRUNO LEANDRO FERREIRA DA SILVA	7 JAN 23	9º B Com GE
1º Sgt Sau	010024885-5	CARLA MARCELY AGUIAR DE QUEIROZ DE RESENDE	28 JAN 23	Pclin MRJ
1º Sgt Inf	040012905-2	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	27 JAN 23	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Eng	043539384-8	CÍCERO RAIMUNDO DE SOUZA	29 JAN 22	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Eng	043534094-8	CLEOMAR ANTONIO MACHADO DA SILVA	28 JAN 23	EME
1º Sgt Inf	043523734-2	DEMETRIUS PEREIRA DE ARAUJO	23 JAN 21	H Ge Fortaleza
1º Sgt Inf	040014105-7	DIEGO MESQUITA	22 FEV 23	ESA
1º Sgt Mnt Com	010023115-8	DIOGO CORDEIRO CERQUEIRA	28 JAN 23	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	040005345-0	ÉDERSON DE SOUZA	17 FEV 23	4º RCB
1º Sgt MB	010021675-3	EDMILSON ROSALDO RAMOS DA TERRA NORDESTINO	7 FEV 23	33º BI Mec
1º Sgt Inf	043543494-9	EVANDRO RENATO MOLSKI	17 FEV 23	30º BI Mec
1º Sgt Cav	040005415-1	EZEQUIEL LUÍS UTZIG	28 JAN 23	B Adm QGEx
1º Sgt Sau	010026205-4	FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28 JAN 23	2º B Fv
1º Sgt Mnt Com	010023445-9	FABIO COUZZI VELASCO	28 JAN 23	CCOMSEx
1º Sgt MB	010021295-0	FELIPE FRANCISCO COELHO	2 FEV 23	EsPCEx
1º Sgt Inf	040000155-8	FERNANDO FERREIRA DA COSTA	28 JAN 23	DGP
1º Sgt Inf	043543534-2	FRANCISCO DAVID SAMPAIO BESSA	28 JAN 23	28º BC
1º Sgt Inf	033405194-3	JEFERSON ABREU DE MORAES	9 ABR 18	CEBW
1º Sgt MB	053569204-0	JEFFERSON LUIS FRANDINI	4 SET 18	27º B Log
1º Sgt Art	040001955-0	JOCEMAR DINIZ GONÇALVES	28 JAN 23	GSIPR
1º Sgt Int	013193714-6	JULIANO APPEL MARQUES	14 MAIO 21	CMF
1º Sgt Art	043507574-2	JULIO CESAR DOS SANTOS	21 FEV 20	CMS
1º Sgt MB	010022115-9	JULIO CEZAR SILVA DE MELO	28 JAN 23	CMR
1º Sgt Eng	043542194-6	JÚNIOR CÉSAR DE MEDEIROS	28 JAN 23	IME
1º Sgt MB	010021615-9	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	7 FEV 23	Pq R Mnt/7
1º Sgt Inf	043543034-3	LENNON DE CASTRO ARAÚJO	28 JAN 23	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	040002175-4	LUCAS HENRIQUE DE MEDEIROS	28 JAN 23	3º GAA Ae
1º Sgt Com	040003935-0	LUCIANO MARCOS ERTHAL	11 NOV 21	CMPA
1º Sgt Cav	040005445-8	LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA JUNIOR	2 FEV 23	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	010022155-5	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	28 JAN 23	C Log Msl Fgt
1º Sgt MB	010022145-6	LUIZ HENRIQUE SANTOS	2 FEV 23	ECEME
1º Sgt Int	010019425-7	LUIZANDRO PAULI KLEIN	28 AGO 22	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	040002215-8	MARCELO BRAGA DE ALMEIDA	9 FEV 23	EME
1º Sgt MB	010020945-1	MARCELO DOMINGUES VAZ	2 FEV 23	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	043542384-3	MARCELO TEIXEIRA MOTA	28 JAN 23	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	040003355-1	MARCIO DOUGLAS GUTERRES SCOTTI	3 SET 22	Gab Cmt Ex
1º Sgt Mus	122992444-2	MARCOS ANDRÉ DA SILVA FILGUEIRAS	25 NOV 13	Cia C CMA
1º Sgt Inf	040001225-8	MARCOS PALUCH	22 FEV 23	13º BIB
1º Sgt Cav	043538874-9	MARCUS WAGNER ANTUNES LOUREIRO	29 JAN 22	3º RCC
1º Sgt Com	092610164-3	MÁRIO SIMÕES PIRES JUNIOR	28 JAN 23	Cia C 22ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	040002325-5	MENDERSON DE PAULA ALVES	28 JAN 23	ESA
1º Sgt Cav	043538884-8	MOISÉS DOS SANTOS FREITAS	2 MAR 20	B Adm Gu SM
1º Sgt Mus	120008745-8	NILSON ANDRÉ SOARES FORMIGA	7 ABR 19	Cia C CMA
1º Sgt Cav	040015335-9	NILSON POITEVIN DE OLIVEIRA	2 FEV 23	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	010023325-3	NILTON DE MORAES MENDES GALOCHA	22 FEV 23	CIAvEx
1º Sgt Art	040002395-8	OTÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	17 FEV 23	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	010021955-9	PABLO HENRIQUE FERRI	28 JAN 23	27º B Log
1º Sgt Cav	040004835-1	PAULO RICARDO DA ROCHA GEACOMELLI	13 FEV 23	B Ap Op Esp
1º Sgt Sau	010024945-7	PRISCILA MAÇÃO MONNIER DA SILVA	11 FEV 23	Pclin MRJ
1º Sgt Cav	040004425-1	RAPHAEL DE ABREU PANISSET	28 JAN 23	IME
1º Sgt Sau	010024905-1	RENATA MEDEIROS DE MATTOS	11 FEV 23	Pclin MRJ
1º Sgt Mnt Com	010023005-1	RICARDO CARDOSO BARBOZA	28 JAN 23	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	013196794-5	ROBERTO MARTINS TURCHIELLO	29 JAN 22	1º RCC
1º Sgt MB	010020105-2	RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA	2 FEV 23	Cia C 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Mnt Com	010023555-5	RODRIGO DE FREITAS SILVA	17 FEV 23	15ª Cia Com Mec
1º Sgt MB	010020705-9	RODRIGO FREITAS CÔRTEZ	2 FEV 23	DAP
1º Sgt Eng	043533784-5	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	22 FEV 23	BCMS
1º Sgt Sau	010025645-2	RODRIGO SOUZA GALVÃO DE MELO	28 JAN 23	14º B Log
1º Sgt Com	040002755-3	SIMÃO DA SILVA JÚNIOR	23 MAR 19	GSIPR
1º Sgt Eng	043541944-5	THIAGO MAGALHÃES BORGES DOS SANTOS	28 JAN 23	11ª Cia E Cmb L
1º Sgt MB	010021625-8	THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO	28 JAN 23	2º B Fv
1º Sgt Inf	043515114-7	ULLYSSES VILELA FERREIRA MACHADO	23 JAN 21	36º BI Mec
1º Sgt Mnt Com	010022955-8	VICTOR HUGO BORGES TEIXEIRA	22 FEV 23	MD
1º Sgt MB	010022045-8	VITOR BATISTA DO NASCIMENTO	28 JAN 23	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Cav	040004935-9	WALTER ANSELMO GRUBER	2 FEV 23	CPEx
1º Sgt MB	010021655-5	WALTER RECHE CABREIRA	28 JAN 23	9º B Mnt
1º Sgt Mnt Com	010023835-1	WESLEY FERNANDO BATISTA	5 FEV 23	B Ap Op Esp
1º Sgt Eng	043534014-6	WILLIAM MARCELO PINTO	28 JAN 23	2º B Fv
2º Sgt QE	031807954-8	AIRTON ROTH	12 FEV 12	Pq R Mnt/3
2º Sgt Art	040145905-2	ANTONIO SILVA BARROS	7 JAN 23	D A Prom
2º Sgt QE	112660354-5	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	7 FEV 09	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	112684014-7	GONÇALO JOSÉ FEITOSA	12 FEV 11	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	031808604-8	SIDNEI LUÍS KEGLER	12 ABR 12	Pq R Mnt/3

**PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 081, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Gen Bda	031803554-0	CESAR UILSON GOETTEMS	21 JAN 23	SGEx
Cel Inf	011154144-7	ABRÃO GHUSSN NETO	5 FEV 23	SGEx
Cel QEM	011103494-8	ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA DUARTE JUNIOR	6 FEV 22	SGEx
Cel Art	011100274-7	ADRIANO MARTINS	6 FEV 22	SGEx
Cel Inf	020389514-9	ALESSANDRO CARLOS DAS CHAGAS ALMEIDA	9 FEV 21	SGEx
Cel Inf	085853303-7	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GARCIA	16 FEV 22	SGEx
Cel QCO	019589713-7	CARLA BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA ALBACH	12 ABR 22	SGEx
Cel Inf	112700854-6	CLAUBERT SANTOS DE REZENDE	5 FEV 23	SGEx
Cel Art	011103714-9	CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	6 FEV 22	SGEx
Cel Dent	019614513-0	EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA	22 JAN 22	SGEx
Cel Inf	011101794-3	FÁBIO EDUARDO ALVES DE SOUSA	6 FEV 22	SGEx
Cel Cav	118288883-2	FLÁVIO BENZI BRAGA	6 FEV 22	SGEx
Cel QEM	011102934-4	ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS	6 FEV 22	SGEx
Cel Cav	118298913-5	JULIANO NARESSI NEVES	29 JAN 23	MD
Cel Inf	097060993-9	LAURENCE ALEXANDRE XAVIER MOREIRA	23 FEV 18	SGEx
Cel Inf	011104034-1	MARCELO MOREIRA SANTOS	8 FEV 22	SGEx
Cel Inf	011156594-1	MARCOS ANTONIO STOPA	5 FEV 23	D A Prom
Cel QMB	011102244-8	MOACIR FABIANO SCHMITT	26 FEV 22	SGEx
Cel Art	049876753-2	RAFAEL ROCHA PINA	6 FEV 22	SGEx
Cel Int	011105074-6	REINALDO FIANDRINI NETO	6 FEV 22	SGEx
Cel Int	011154874-9	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	15 FEV 23	EME
Cel Dent	011104872-4	SÉRGIO LOPES CROSSETTI	15 FEV 23	SGEx
Cel Inf	020370694-0	TEMISTOCLES DA ROCHA TORRES	21 FEV 20	SGEx
Ten Cel Med	018770713-8	JOEL PAULO AKERMAN	28 JAN 22	SGEx
Cap QAO	041996074-5	ADALBERTO RODRIGUES LIMA	14 FEV 22	SGEx
Cap QAO	041990514-6	ADILSON DE OLIVEIRA	25 JAN 22	SGEx
Cap QAO	030878704-3	ADILSON RODRIGUES DO MONTE SILVA	31 JUL 17	SGEx
Cap QAO	020404124-8	ADRIANO MUNIZ DE SOUZA	14 FEV 22	SGEx
Cap QAO	062316014-0	AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO	25 JAN 22	SGEx
Cap QAO	041978274-3	ALEX RIBEIRO PADILHA	26 JAN 21	SGEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QAO	041990564-1	ALEXANDRE FIGUEIRA SANCHES	24 FEV 22	SGEx
Cap QAO	041974574-0	ALEXANDRE VAINE WITZEL	26 JAN 21	SGEx
Cap QAO	085861103-1	ALVARO FONSECA DE SOUZA	5 FEV 19	SGEx
Cap QAO	062316094-2	ANTONIO EDMILSON DA SILVA	4 FEV 21	SGEx
Cap QAO	019602563-9	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA CAMPELO	25 JAN 22	SGEx
Cap QAO	041993434-4	CLAIRTON OLIVEIRA PEREIRA	26 JAN 21	SGEx
Cap QAO	019602943-3	FABIO ANGELO DO REGO GUIMARÃES	25 JAN 22	SGEx
Cap QAO	011498083-2	FERNANDO LUIZ SPINDOLA FILHO	28 JAN 20	SGEx
Cap QAO	041990694-6	FRANCISCO DE ASSIS BRITO MAIA	25 JAN 22	SGEx
Cap QAO	041994574-6	GIVALDO SANTOS	26 JAN 20	SGEx
Cap QAO	019557943-8	HIDERALDO LUIZ TORRES FERRO	8 MAIO 22	SGEx
Cap QAO	041957234-2	ISAIAS MELO DA SILVA	2 ABR 22	SGEx
Cap QAO	101051474-1	JAILSON DA CUNHA PASSOS	28 JAN 20	SGEx
Cap QAO	059186423-6	JEROAN XAVIER PEREIRA	3 FEV 17	SGEx
Cap QAO	049892623-7	JOSÉ DE RIBAMAR MORAES JUNIOR	30 JAN 18	SGEx
Cap QAO	041992324-8	JULIO ALEXANDRE DEHON DA SILVA	25 JAN 22	SGEx
Cap QAO	030990034-8	LUCIANO FLORES DE CAMPOS	26 JAN 21	SGEx
Cap QAO	019558483-4	LUCIANO MARQUES FERREIRA	26 JAN 21	SGEx
Cap QAO	030990054-6	LUÍS EVANDRO DA SILVEIRA AZEREDO	25 JAN 21	SGEx
Cap QAO	041979154-6	LUIZ ANTONIO LUCIANO	26 JAN 21	SGEx
Cap QAO	019504213-0	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS DA CRUZ	28 JAN 20	SGEx
Cap QAO	041979284-1	MARCONI TADEU ALENCAR DE OLIVEIRA	20 FEV 21	SGEx
Cap QAO	020384344-6	PEDRO ALEX FERREIRA BRANDÃO	26 JAN 21	SGEx
Cap QAO	019604363-2	RAIMUNDO LUCIMAR DE OLIVEIRA MOURA	25 JAN 22	SGEx
Cap QAO	049875923-2	RENATO DE OLIVEIRA	23 JAN 18	SGEx
Cap QAO	049872133-1	ROBERTO CARLOS PIMENTA DA SILVA	23 JAN 18	SGEx
Cap QAO	041975324-9	ROBERTO MOREIRA ANDRADE	26 JAN 21	SGEx
Cap QAO	019604503-3	ROBSON MARCELO GUEDES RODRIGUES	25 JAN 21	SGEx
Cap QAO	041997234-4	RÔMULO SANT ANA MUTZ	8 FEV 21	SGEx
Cap QAO	049890683-3	RONALDO DA FONSECA HUMELINO	26 JAN 19	SGEx
Cap QAO	059171983-6	VALMIR PICINATO DA SILVA	24 JAN 17	SGEx
Cap QAO	031780814-5	WAGNER FERREIRA NEVES	15 FEV 22	SGEx
Cap QAO	041993224-9	WAMBERTO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	25 JAN 22	SGEx
Cap QAO	041994154-7	WELLINGTON VIEIRA	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019623163-3	ADILSON DE OLIVEIRA FILHO	26 JAN 21	SGEx
1º Ten QAO	019679033-1	ALDAIR DIAS PEREIRA	26 DEZ 21	SGEx
1º Ten QAO	019679173-5	ALEXANDRE DA SILVA GERALDO	24 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019602103-4	ALEXANDRE FARIAS DE MORAIS	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019602163-8	ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019602403-8	ANTONIO GONÇALVES BANDEIRA	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019602493-9	ARTUR FONSECA MELCHIADES	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019679623-9	CLAUCIR ANTONIO WEIBER JUNIOR	24 JUL 22	SGEx
1º Ten QAO	019679713-8	CLAUDIO DE JESUS GERVAZONI	5 ABR 22	SGEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	020404214-7	CLEI ANDERSON FERREIRA DE ASSIS	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019679803-7	DJALMA FERREIRA	9 JUL 19	SGEx
1º Ten QAO	019602793-2	EDSON JOSÉ DE SOUZA	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	011202934-3	ETIENIO PAULHER DOS SANTOS	12 FEV 20	SGEx
1º Ten QAO	019680013-0	FÁBIO BRAZÃO DE MIRANDA	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019602973-0	FÁBIO ULISSES DOS SANTOS	17 ABR 22	SGEx
1º Ten QAO	019508543-6	FLÁVIO JOSÉ DE MELLO MOTA	4 FEV 19	SGEx
1º Ten QAO	019603063-9	FRANCISCO ELTON DE OLIVEIRA BEZERRA	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	042016844-5	FRANCISCO JEOVÁ BARROZO DE LIMA	24 JAN 23	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	020361604-0	JAIME VENÂNCIO	10 FEV 19	SGEx
1º Ten QAO	019680503-0	JORGE EDUARDO DIAS CARDOSO BRANCO	10 FEV 22	SGEx
1º Ten QAO	019558143-4	JORGE LUCIANO DOS SANTOS CAVALCANTE	26 JAN 21	SGEx
1º Ten QAO	019500593-9	JOSÉ EDGLEZ DA SILVA	7 FEV 19	SGEx
1º Ten QAO	019603563-8	JOSÉ RENATO ALEXANDRE NOGUEIRA	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	018759263-9	KILBER DE BARROS DA COSTA VEIGA	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019680903-2	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	26 FEV 22	SGEx
1º Ten QAO	019603873-1	MARCELLUS ROBERTO NESTI SARMENTO	5 ABR 22	SGEx
1º Ten QAO	019681323-2	MÁRIO CASTRO BRITO	10 ABR 22	SGEx
1º Ten QAO	019604113-1	MAURO MARTINS DOS SANTOS	30 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019559463-5	ROBERTO CARLOS DA SILVA	26 JAN 21	SGEx
1º Ten QAO	019604483-8	ROBERTO RAIMUNDO DIAS	8 JAN 21	SGEx
1º Ten QAO	019681673-0	ROBERTO SILVA PONTES	7 FEV 22	SGEx
1º Ten QAO	019628183-6	RONALDO RUFINO SILVA	31 JAN 21	SGEx
1º Ten QAO	019604603-1	ROSSENILDO DA SILVA PEREIRA	25 JAN 22	SGEx
1º Ten QAO	019508963-6	SEBASTIÃO INACIO PEREIRA	5 FEV 19	SGEx
1º Ten QAO	019466303-5	SILVIO VARGAS FERREIRA	21 MAR 18	SGEx
1º Ten QAO	019249033-2	VALFREDO ALBUQUERQUE CANUTO JUNIOR	13 MAR 21	SGEx
1º Ten QAO	019682023-7	WELLINGTON LUIZ VIEIRA LUCENA	7 FEV 22	SGEx
S Ten Cav	031924264-0	ELI FIGUEREDO DE CASTRO FILHO	21 FEV 23	Gab Cmt Ex
S Ten Com	031903254-6	SAUL MACHADO RAMOS	21 FEV 23	Gab Cmt Ex
S Ten Art	042048434-7	WAGNER RICARDO DURÃO	21 FEV 23	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	112691824-0	VALDECI WESTPHAL	26 JAN 21	SGEx

**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 082, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 09 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

## CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro ao seguinte militar estrangeiro:

Tenente-General GUILLERMO OLEGARIO GONZALO PEREDA, República Argentina.

### PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 083, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020473664-9	ANDRÉ FELIPE HEE TERRA DO AMARAL	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Med	011150614-3	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GARCIA	H Mil A Manaus
Maj Inf	011350474-0	DEMIAN DE OLIVEIRA	7º BPE
Maj Inf	010063675-2	PEDRO NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS	20º BIB
Maj Inf	010060815-7	THIAGO OLIVEIRA SILVA	52º BIS
Cap QEM	011516195-2	FRANNOEL PITÁGORA DE OLIVEIRA LEAL	4º CTA
Cap Int	021975004-9	GASTÃO FIGUEIREDO MACIEL E SILVA	H Gu João Pessoa
Cap Int	021785614-5	GIOVANNI FURLAN DE ALCÂNTARA SOUZA	3º GPT LOG
Cap Int	010079515-2	PEDRO IVO LEMOS PETRA MELLO	23º B Log SI
Cap Inf	040029895-6	RAFAEL FIGUEIREDO MIRANDA	Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Ten QEM	011088777-5	BRYAN MAIA CORREA	4º CGEO
1º Ten Art	020500187-8	ELIAS MACÊDO DE ANDRADE NETO	ESA
1º Ten QEM	011249127-9	HUGO GOMES ALVES DA SILVA	4º CTA
1º Ten Tmpr	090624787-9	JOÃO FELIPE DONATO BALBINO FERREIRA	58º BI Mtz
1º Ten QAO	019680493-4	JORGE ARMANDO PIRES DE ALMEIDA	Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Ten Inf	020294787-5	MARCUS VINÍCIUS TOMAZ ADÃO	4º B Av Ex
1º Ten QCO	100098015-9	WESLEY ALENCAR LISBÔA	4º CTA
1º Ten Tmpr	120322367-0	YAN ROBERTO AFONSO DA SILVA	Cmdo 2º Gpt E
S Ten Mus	112699014-0	ALFREDO ANGELO LEITE DA SILVA	54º BIS
S Ten Com	033231414-5	CRISTIANO SALLES DA SILVA	Cia C 23ª Bda Inf SI
S Ten Cav	043506424-1	FABIO MUMBACH	16º Esqd C Mec
S Ten Art	043496804-6	VALÉRIO GRACO DANTAS DE SOUSA	18º GAC
1º Sgt MB	010021785-0	ALEX CALLEGARO FURTADO	8º BEC
1º Sgt Sau	013185994-4	ARTUR DA SILVA FERREIRA	Cia C CML
1º Sgt Mus	011244954-1	CARLOS JOSÉ DA SILVA LAUREANO	7º BIB



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	040030765-8	FÁBIO DA SILVA PEREIRA	6ª Cia E Cmb SI
1º Sgt Inf	043535654-8	JANILSON LIMA DE SANTANA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Int	013185194-1	RICARDO LUIS COELHO	Cia C 12ª RM
1º Sgt MB	010020105-2	RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA	Cia C 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Sau	013186194-0	RUBENS VINICIUS SANTOS SALLES	H Mil A Manaus
2º Sgt Mnt Com	011497925-5	DIEGO DOS SANTOS DE MORAES	12º B Sup
2º Sgt Com	050111917-6	LEONIR GUMISSON	23º Esqd C SI
2º Sgt Com	040066145-0	RICHARLESON RODRIGUES BORGES	H Gu Marabá
3º Sgt Topo	040414167-3	ALLANY BEATRIZ MUNIZ CAVALCANTE	9º BEC
3º Sgt Inf	020634057-2	DANIEL ALVES MOREIRA	37º BIL
3º Sgt Inf	010795087-5	DIEGO BERNARDO BATISTA	7º BIB
3º Sgt Mnt Com	050299187-0	FELIPE LOPES DOS SANTOS MENEZES	4º CTA
3º Sgt Inf	053735054-8	FERNANDO DUARTE PANISSOLI JÚNIOR	17º BIS
3º Sgt Inf	030762137-5	GABRIEL CONTREIRA SODRE	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	040189377-1	ISRAEL MAIA DE JESUS	54º BIS
3º Sgt Eng	040251517-5	JOSE VITOR LEITE FERREIRA	17º B LOG SL
3º Sgt Topo	040352607-2	LETÍCIA DE MORAES SCATOLINI	9º BEC
3º Sgt Inf	080204717-5	LUAN AUGUSTO CARVALHO LOPES	54º BIS
3º Sgt Inf	030825257-6	LUIZ FELIPE ARRIAGA GONÇALVES	54º BIS
3º Sgt Tmpr	080437417-1	MONIQUE VANESSA ARIMATÉA LIMA	8º D Sup
3º Sgt Tmpr	080455387-3	RAPHAEL DA SILVA SANTOS	H Ge Belém
3º Sgt Mnt Com	020216627-8	ROSEMBERG DA SILVA JUNIOR	4º CTA
3º Sgt Topo	040394377-2	THAYNÁ BRITO DA SILVA	9º BEC
3º Sgt Com	031712667-0	VINICIUS HARDT LACORTE	23ª Cia Com SI

### **PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 084, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	014882812-2	EVANDRO LUÍS LOPES FERREIRA	CMN
Gen Bda	075917463-4	MAURICIO DE SOUZA BEZERRA	CMN
Ten Cel Eng	011480394-3	FÁBIO REBÊLO DA SILVA	Cmdo 2º Gpt E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	030984994-1	RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI	20º BIB
Maj Eng	013089104-7	STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA	5º BEC
Cap Dent	010204065-6	CAROLINNE BEZERRA DOS SANTOS	D Sau
Cap Inf	011632605-9	JOSÉ FARLLEY DIAS SAMPAIO	17º BIS
1º Ten Tmpr	070462457-6	ALISSON RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	8º D Sup
S Ten Art	043477044-2	FABIO CAMPÊLO SANTOS	12º GAAAe SI
S Ten Eng	033310024-6	JOÃO LUIS SANCHES DA LUZ	8º BEC
S Ten Mnt Com	013008474-2	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE	4º CTA
S Ten Art	031804624-0	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	CMM
S Ten Int	013071044-5	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SETTA DA CRUZ	17º B LOG SL
S Ten Sau	112704564-7	VALMIR PEREIRA DA SILVA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Inf	040025055-1	DEIVIDE ANDRÉ MIRANDA VIÉGAS	9º BI Mtz
1º Sgt Cav	043523494-3	ODILON ALVES DE QUEIROZ NETO	4º CTA
1º Sgt MB	013146074-3	RODRIGO FARIA DOS SANTOS	8º D Sup
1º Sgt Int	013185254-3	WALLACE MARINHO DE JESUS	CMM
2º Sgt Eng	040040495-0	ALDENIR DOS SANTOS SILVA	9º BEC
2º Sgt Int	010001397-8	ANTONIO THIAGO CARDOSO DA SILVA	12º B Sup
2º Sgt Com	040191735-6	DAVID PEREIRA BORGES	54º BIS
2º Sgt Mus	010105605-9	JESSÉ BISPO DOS SANTOS	2º BIS
2º Sgt Inf	040043975-8	JONATHAN ALVES DOS SANTOS	1º B F Esp
3º Sgt Tmpr	120450517-4	ALMIR HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	7º BPE
3º Sgt Tmpr	120360317-8	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Sau	070080555-9	JULIANA CRISTINA ARAÚJO DE MACÊDO	H Gu Tabatinga
3º Sgt Mus	040130827-5	PABLO SANTOS CUNHA	54º BIS
3º Sgt Inf	040006356-6	WESCLEY RIBEIRO DA SILVA	1º BIS (Amv)

### **PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 085, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Med	011494904-3	ANGELO BARLETTA NETO	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	042018624-9	MARCELO DA SILVA CARMO	DEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	102889924-1	ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA JACINTO	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	102890214-4	SEVERINO CARDOSO DE MOURA	Cia C 22ª Bda Inf SI

**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 086, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

**RETIFICAR**

a data de término do 1º decênio do 2º Ten QAO (041956834-0) ROBERT BRAZ NEVES, do STM, **de** 5 de março de 2002, constante da Portaria nº 096 – SGEx, de 28 de abril de 2005, publicada no BE nº 17, de 29 de abril de 2005, **para** 7 de janeiro de 2003;

a data de término do 2º decênio do 2º Ten QAO (041956834-0) ROBERT BRAZ NEVES, do STM, **de** 2 de março de 2012, constante da Portaria nº 232 – SGEx, de 2 de julho de 2013, publicada no BE nº 27, de 5 de julho de 2013, **para** 4 de janeiro de 2013; e

a data de término do 3º decênio do 2º Ten QAO (041956834-0) ROBERT BRAZ NEVES, do STM, **de** 6 de março de 2022, constante da Portaria nº 071 – SGEx, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BE nº 08, de 24 de fevereiro de 2023, **para** 2 de janeiro de 2023.

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO**  
Secretário-Geral do Exército